



# CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

RUA ZACARIAS DAMASCENO, 248 - Telefax: (34) 3264-1018

CEP 38.310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: [camaragurinhatã.2@com4.com.br](mailto:camaragurinhatã.2@com4.com.br)

C.N.P.J. 01.058.589/0001-41

LEGISLATURA 2.017 A 2.020




## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Gurinhatã solicita ao Setor de Licitações, a abertura de procedimento licitatório, conforme especificações a seguir:

### Objeto da Licitação:

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE SUPERMERCADOS PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ.

Gurinhatã, 04 de Janeiro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Marcos A. Batista Xavier Carlos  
Presidente

### Recursos Orçamentários:

02.01.00.01.031.0001.2084.3.3.90.30.00 – Material de Consumo



# CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

RUA ZACARIAS DAMASCENO, 248 - Telefax: (34) 3264-1018

CEP 38.310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: [camaragurinhata.2@com4.com.br](mailto:camaragurinhata.2@com4.com.br)

C.N.P.J. 01.058.589/0001-41

LEGISLATURA 2.017 A 2.020



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_\_**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_**

## **ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO**

1.1 Aquisição de produtos de supermercados para uso da Câmara Municipal de Gurinhata, conforme as especificações e quantidades abaixo discriminadas:

#### 1.2 Sub-Elemento 07: Gêneros de Alimentação

<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Quantidade</b>
1	Água Mineral Garrafão 20 Lts.	60
2	Açúcar Cristal 05 Kg	35
3	Café Moído 500 Gr	100
4	Manteiga de Leite 500 Gr	30
5	Água Mineral Copo 300 ml – sem gás – cx 48 unid.	04

#### 1.3 Sub-Elemento 21: Material de Copa e Cozinha

<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Quantidade</b>
1	Filtro de Papel p/ Café – 103 – cx 30 Un	50
2	Guardanapo de Papel 30x31 Cm – 50 Un	40
3	Copo de vidro tubo 300 ml	15
4	Lixeira Aço Inox Cesto de Lixo Removível 5 litros com pedal	02
5	Pano de prato	06
6	Garrafa de café Térmica Inox 1,0 litros	02
7	Jarra de vidro bojuda 1,5 litro	02
8	Lixeira Telada Redonda de Aço para Escritório Características: Cor: Preta Dimensões: Altura: 28cm Diâmetro: 26cm Circunferência: 78cm	12
9	Coador – Suporte para filtro de papel para café nº 103	02
10	Garfo Inox grande	06
11	Fósforo palito pcte – 10 Cx	02

MINUTA



# CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

RUA ZACARIAS DAMASCENO, 248 - Telefax: (34) 3264-1018

CEP 38.310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: [camaragurinhata.2@com4.com.br](mailto:camaragurinhata.2@com4.com.br)

C.N.P.J. 01.058.589/0001-41

LEGISLATURA 2.017 A 2.020



12	Faca para pão ultra corte 7" aço inox	01
13	Faca para cozinha 6" inox grande	01
14	Faca de mesa inox	06
15	Colher inox para suco 18x3	01
16	Colher inox grande	01
17	Colher inox – Sopa	06
18	Colher inox – café	12
19	Caçarola inox com bico 18 a 22 cm	01
20	Lixeira retangular com Pedal, com capacidade para 50 Litros.	02
21	Jogo De Taças Para Sobremesa 6 Peças Aço Mega Inox Conjunto	02
22	Suporte Multiuso Porta Rolo Papel Toalha Com Ventosa Aço	01
23	Pote Plástico Porta Mantimentos 1 kg	03

## 1.4 Sub-Elemento 22: Material de Limpeza e Produção de Higienização

Item	Produto	Quantidade
1	Água Sanitária – 01 Lts	40
2	Álcool Gel 500 Ml	50
3	Balde Plástico 10 Lts	10
4	Desinfetante 500 Ml	40
5	Desodorizante de Ambiente Spray 800 Ml	4
6	Detergente Líquido 500 Ml	40
7	Esponja de Aço – Lã – 08 Um	15
8	Esponja Limpeza – 2 Faces	20
9	Flanela	12
10	Limpador de Piso – 500 Ml	48
11	Limpador Multi-Usado 500 Ml	12
12	Lustra Móveis – 200 Ml	12
13	Pano de Limpeza de Piso	12

MINUTA



# CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

RUA ZACARIAS DAMASCENO, 248 - Telefax: (34) 3264-1018

CEP 38.310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: [camaragurinhatã.2@com4.com.br](mailto:camaragurinhatã.2@com4.com.br)

C.N.P.J. 01.058.589/0001-41

LEGISLATURA 2.017 A 2.020



14	Papel Higiênico 60 M – Folha Dupla – 04 Un	24
15	Papel Toalha Multiuso 22x20 Cm – 02 Un	36
16	Rodo – 50 Cm	12
17	Sabão em Pó 01 Kg	12
18	Saco p/ Lixo 15 Lts – 20 Un	48
19	Saco p/ Lixo 50 Lts – 10 Un	48
20	Vassoura Pelo Sintético – 40 Cm	10
21	Vassoura Piaçava	10

1.5 Os produtos e suas respectivas quantidades, constituem mera previsão dimensionada, não estando a Administração obrigada a realizá-lo em sua totalidade, e não cabendo à empresa licitante, o direito de pleitear qualquer tipo de reparação a esse título.

## 2 PRAZO DE EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

2.1 O contrato vigorará a partir da data de assinatura do mesmo, até o dia 31 de Dezembro de 2.018, podendo ser rescindido a qualquer tempo.

2.2 Os produtos serão entregues pela Proponente vencedora na Câmara Municipal de Gurinhatã, conforme solicitação por escrito do responsável.

## 3 JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

3.1 A aquisição em tela, visa atender a demanda dos Servidores e Vereadores da Câmara Municipal, em virtude das reuniões ordinárias e extraordinárias, sendo importante para o bom desempenho de suas atividades.

## 4 DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

4.1 Os recursos necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta da dotação orçamentária: 02.01.00.01.031.0001.2084.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

## 5 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 O critério de julgamento é o de **menor preço global**.

## 6 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

6.1 A execução dos serviços e o fornecimento dos produtos deverão estar conforme especificações estabelecidas neste Edital, devendo ser fornecidos produtos frescos, dentro dos padrões de higiene, estando os itens servidos

MINUTA



## CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

RUA ZACARIAS DAMASCENO, 248 - Telefax: (34) 3264-1018

CEP 38.310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: [camaragurinhata.2@com4.com.br](mailto:camaragurinhata.2@com4.com.br)

C.N.P.J. 01.058.589/0001-41

LEGISLATURA 2.017 A 2.020



dentro da data de validade considerando a utilização de ingredientes nutritivos, saudáveis e de primeira qualidade, não sendo permitida a reutilização de alimentos anteriormente preparados.

6.2 A Contratada deverá entregar os produtos em perfeitas condições para uso, devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança, sob a responsabilidade da contratada.

6.3 O objeto que não atender às exigências da Câmara Municipal, após ser verificada sua qualidade, será recusado sem ônus à contratante.

6.4 A contratada ficará obrigada a manter, ao longo da execução do contrato, a pontualidade na entrega dos produtos e qualidade na prestação dos serviços;

6.5 Fica a Secretaria Geral responsável pela fiscalização da execução correta do contrato.

MINUTA



# CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

RUA ZACARIAS DAMASCENO, 248 - Telefax: (34) 3264-1018

CEP 38.310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: [camaragurinhatã.2@com4.com.br](mailto:camaragurinhatã.2@com4.com.br)

C.N.P.J. 01.058.589/0001-41

LEGISLATURA 2.017 A 2.020



**PROCESSO Nº 02/2.018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2.018**

## COTAÇÃO PRÉVIA

Razão social: SEBASTIÃO GUEIROZ DE LIMA - ME  
Endereço: AV. GETULIO VARGAS 719 CENTRO GURINHATÃ-MG  
e-mail: SACOLAVARIEDADES@GMAIL.COM  
C.N.P.J.: 10.811.584/0001-93 Telefax: (34) 3264.1477  
Representante Legal: SEBASTIÃO GUEIROZ DE LIMA  
C.P.F. 550.199.866-15 R.G.: 07-3.852.428

**OBJETO:** Aquisição de produtos de supermercados para uso da Câmara Municipal de Gurinhatã, conforme segue abaixo:

Sub-Elemento 07: Gêneros de Alimentação

Item	Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Água Mineral Garrafão 20 Lts.	60	16.00	960.00
2	Açúcar Cristal 05 Kg	35	10.00	350.00
3	Café Moído 500 Gr	100	11.50	1.150.00
4	Manteiga de Leite 500 Gr	30	14.90	447.00
5	Água Mineral Copo 300 ml - sem gás - cx 48 unid.	04	36.00	144.00

Sub-Elemento 21: Material de Copa e Cozinha

Item	Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Filtro de Papel p/ Café - 103 - cx 30 Un	50	3.25	162.50
2	Guardanapo de Papel 30x31 Cm - 50 Un	40	2.00	80.00
3	Copo de vidro tubo 300 ml	15	8.50	127.50
4	Lixeira Aço Inox Cesto de Lixo Removível 5 litros com pedal	02	92.00	184.00
5	Pano de prato	06	6.00	36.00
6	Garrafa de café Térmica Inox 1,0 litros	02	115.00	230.00
7	Jarra de vidro bojuda 1,5 litro	02	39.00	78.00
8	Lixeira Telada Redonda de Aço para	12	42.00	504.00



# CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

RUA ZACARIAS DAMASCENO, 248 - Telefax: (34) 3264-1018

CEP 38.310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: [camaragurinhata.2@com4.com.br](mailto:camaragurinhata.2@com4.com.br)

C.N.P.J. 01.058.589/0001-41

LEGISLATURA 2.017 A 2.020



	Escritório Características: Cor: Preta Dimensões: Altura: 28cm Diâmetro: 26cm Circunferência: 78cm			
9	Coador – Suporte para filtro de papel para café nº-103	02	13.25	26.50
10	Garfo Inox grande	06	3.00	18.00
11	Fósforo palito pte – 10 Cx	02	3.00	6.00
12	Faca para pão ultra corte 7" aço inox	01	26.90	26.90
13	Faca para cozinha 6" inox grande	01	27.90	27.90
14	Faca de mesa inox	06	6.00	36.00
15	Colher inox para suco 18x3	01	4.00	4.00
16	Colher inox grande	01	15.00	15.00
17	Colher inox – Sopa	06	4.00	24.00
18	Colher inox – café	12	3.00	36.00
19	Caçarola inox com bico 18 a 22 cm	01	59.00	59.00
20	Lixeira retangular com Pedal, com capacidade para 50 Litros.	02	180.00	360.00
21	Jogo De Taças Para Sobremesa 6 Peças Aço Mega Inox Conjunto	02	49.00	98.00
22	Suporte Multiuso Porta Rolo Papel Toalha Com Ventosa Aço	01	69.00	69.00
23	Pote Plástico Porta Mantimentos 1 kg	03	20.90	62.70

## Sub-Elemento 22: Material de Limpeza e Produção de Higienização

Item	Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Água Sanitária – 01 Lts	40	2.50	100.00
2	Álcool Gel 500 MI	50	5.50	275.00
3	Balde Plástico 10 Lts	10	6.90	69.00
4	Desinfetante 500 MI	40	2.00	80.00
5	Desodorizante de Ambiente Spray 800 MI	4	10.90	43.60
6	Detergente Líquido 500 MI	40	2.25	90.00
7	Esponja de Aço – Lã – 08 Um	15	2.00	30.00
8	Esponja Limpeza – 2 Faces	20	1.00	20.00



# CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

RUA ZACARIAS DAMASCENO, 248 - Telefax: (34) 3264-1018

CEP 38.310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: [camaragurinhata.2@com4.com.br](mailto:camaragurinhata.2@com4.com.br)

C.N.P.J. 01.058.589/0001-41

LEGISLATURA 2.017 A 2.020



9	Flanela	12	2.50	30.00
10	Limpador de Piso - 500 MI	48	6.00	288.00
11	Limpador Multi-Usado 500 MI	12	5.50	66.00
12	Lustra Móveis - 200 MI	12	4.75	57.00
13	Pano de Limpeza de Piso	12	5.00	60.00
14	Papel Higiênico 60 M - Folha Dupla - 04 Un	24	11.00	264.00
15	Papel Toalha Multiuso 22x20 Cm - 02 Un	36	5.00	180.00
16	Rodo - 50 Cm	12	7.00	84.00
17	Sabão em Pó 01 Kg	12	7.00	84.00
18	Saco p/ Lixo 15 Lts - 20 Un	48	2.50	120.00
19	Saco p/ Lixo 50 Lts - 10 Un	48	2.75	132.00
20	Vassoura Pelo Sintético - 40 Cm	10	11.50	115.00
21	Vassoura Piaçava	10	8.00	80.00

Data: 04-01-2018

Assinatura representante legal:





# CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

RUA ZACARIAS DAMASCENO, 248 - Telefax: (34) 3264-1018

CEP 38.310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: [camaragurinhatã2@com4.com.br](mailto:camaragurinhatã2@com4.com.br)

C.N.P.J. 01.058.589/0001-41

LEGISLATURA 2.017 A 2.020



PROCESSO Nº 02/2.018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2.018

## COTAÇÃO PRÉVIA

Razão social: Sareadão Feira de preços  
Endereço: Getulio Vargas n.º 23 B  
e-mail: \_\_\_\_\_  
C.N.P.J.: 27.555.205/0001-90 Telefax: (34) 3264-1954  
Representante Legal: Gabriel Aparecido Nascimento  
C.P.F. 003.052.548-97 R.G.: M-7.633.542

**OBJETO:** Aquisição de produtos de supermercados para uso da Câmara Municipal de Gurinhatã, conforme segue abaixo:

Sub-Elemento 07: Gêneros de Alimentação

Item	Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Água Mineral Garrafão 20 Lts.	60	<del>3,00</del>	<del>180,00</del> 0
2	Açúcar Cristal 05 Kg	35	12,00	<del>420,00</del> 420,00
3	Café Moído 500 Gr	100	12,00	<del>1200,00</del> 1.200
4	Manteiga de Leite 500 Gr	30	9,00	270,00
5	Água Mineral Copo 300 ml - sem gás - cx 48 unid.	04	4,75	19,00

Sub-Elemento 21: Material de Copa e Cozinha

Item	Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Filtro de Papel p/ Café - 103 - cx 30 Un	50	3,90	195,00
2	Guardanapo de Papel 30x31 Cm - 50 Un	40	3,125	125,00
3	Copo de vidro tubo 300 ml	15	3,30	49,50
4	Lixeira Aço Inox Cesto de Lixo Removível 5 litros com pedal	02	60,00	120,00
5	Pano de prato	06	10,00	60,00
6	Garrafa de café Térmica Inox 1.0 litros	02	60,00	120,00
7	Jarra de vidro bojuda 1,5 litro	02	27,50	55,00
8	Lixeira Telada Redonda de Aço para	12	30,00	360,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

RUA ZACARIAS DAMASCENO, 248 - Telefax: (34) 3264-1018

CEP 38.310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: [camaragurinhata.2@com4.com.br](mailto:camaragurinhata.2@com4.com.br)

C.N.P.J. 01.058.589/0001-41

LEGISLATURA 2.017 A 2.020



	Escritório Características: Cor: Preta Dimensões: Altura: 28cm Diâmetro: 26cm Circunferência: 78cm			
9	Coador – Suporte para filtro de papel para café nº 103	02	14,00 <sup>avulso</sup>	28,00
10	Garfo Inox grande	06	3,00	
11	Fósforo palito pcte – 10 Cx	02	7,00	
12	Faca para pão ultra corte 7" aço inox	01	10,00	
13	Faca para cozinha 6" inox grande	01	20,00	
14	Faca de mesa inox	06	18,00	
15	Colher inox para suco 18x3	01	20,00	
16	Colher inox grande	01	28,00	
17	Colher inox – Sopa	06	20,00 <sup>avulso</sup>	
18	Colher inox – café	12	12,00	144,00
19	Caçarola inox com bico 18 a 22 cm	01	23,00	
20	Lixeira retangular com Pedal, com capacidade para 50 Litros.	02	35,00	70,00
21	Jogo De Taças Para Sobremesa 6 Peças Aço Mega Inox Conjunto	02	60,00	120,00
22	Suporte Multiuso Porta Rolo Papel Toalha Com Ventosa Aço	01	30,00	—
23	Pote Plástico Porta Mantimentos 1 kg	03	10,00	30,00

## Sub-Elemento 22: Material de Limpeza e Produção de Higienização

Item	Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Água Sanitária – 01 Lts	40	3,00	120,00
2	Álcool Gel 500 MI	50	10,00	500,00
3	Balde Plástico 10 Lts	10	10,00	100,00
4	Desinfetante 500 MI	40	3,00	120,00
5	Desodorizante de Ambiente Spray 800 MI	4	10,00	40,00
6	Detergente Líquido 500 MI	40	2,00	80,00
7	Esponja de Aço – Lã – 08 Um	15	2,00	30,00
8	Esponja Limpeza – 2 Faces	20	1,00	20,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

RUA ZACARIAS DAMASCENO, 248 - Telefax: (34) 3264-1018

CEP 38.310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: [camaragurinhata.2@com4.com.br](mailto:camaragurinhata.2@com4.com.br)

C.N.P.J. 01.058.589/0001-41

LEGISLATURA 2.017 A 2.020



9	Flanela	12	3,50	42,00
10	Limpador de Piso - 500 MI	48	5,00	240,00
11	Limpador Multi-Usado 500 MI	12	5,00	60,00
12	Lustra Móveis - 200 MI	12	5,00	60,00
13	Pano de Limpeza de Piso	12	4,00	48,00
14	Papel Higiênico 60 M - Folha Dupla - 04 Un	24	6,00	144,00
15	Papel Toalha Multiuso 22x20 Cm - 02 Un	36	4,00	144,00
16	Rodo - 50 Cm	12	12,00	144,00
17	Sabão em Pó 01 Kg	12	10,00	120,00
18	Saco p/ Lixo 15 Lts - 20 Un	48	3,50	168,00
19	Saco p/ Lixo 50 Lts - 10 Un	48	4,50	216,00
20	Vassoura Pelo Sintético - 40 Cm	10	11,00	110,00
21	Vassoura Piaçava	10	10,00	100,00

Data: 5/01/2018

Assinatura representante legal: Edzaine Aparecida Guimarães



# CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

RUA ZACARIAS DAMASCENO, 248 - Telefax: (34) 3264-1018

CEP 38.310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: [camaragurinhatã.2@com4.com.br](mailto:camaragurinhatã.2@com4.com.br)

C.N.P.J. 01.058.589/0001-41

LEGISLATURA 2.017 A 2.020

PROCESSO Nº 02/2.018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2.018



## COTAÇÃO PRÉVIA

Razão social: SUPERMERCADO MAFIL  
Endereço: \_\_\_\_\_  
e-mail: \_\_\_\_\_  
C.N.P.J.: \_\_\_\_\_ Telefax: (34) \_\_\_\_\_  
Representante Legal: \_\_\_\_\_  
C.P.F. \_\_\_\_\_ R.G.: \_\_\_\_\_

**OBJETO:** Aquisição de produtos de supermercados para uso da Câmara Municipal de Gurinhatã, conforme segue abaixo:

Sub-Elemento 07: Gêneros de Alimentação

Item	Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Água Mineral Garrafão 20 Lts.	60	18,00	1080
2	Açúcar Cristal 05 Kg	35	11,00	385,00
3	Café Moído 500 Gr	100	12,00	1.200,00
4	Manteiga de Leite 500 Gr	30	15,00	448,00
5	Água Mineral Copo 300 ml - sem gás - cx 48 unid.	04	38,00	152,00

Sub-Elemento 21: Material de Copa e Cozinha

Item	Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Filtro de Papel p/ Café - 103 - cx 30 Un	50	3,45	172,50
2	Guardanapo de Papel 30x31 Cm - 50 Un	40	2,50	100,00
3	Copo de vidro tubo 300 ml	15	9,00	135,00
4	Lixeira Aço Inox Cesto de Lixo Removível 5 litros com pedal	02	95,00	190,00
5	Pano de prato	06	8,00	48,00
6	Garrafa de café Térmica Inox 1,0 litros	02	120,00	240,00
7	Jarra de vidro bojuda 1,5 litro	02	41,00	82,00
8	Lixeira Telada Redonda de Aço para	12	42,00	504,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

RUA ZACARIAS DAMASCENO, 248 - Telefax: (34) 3264-1018

CEP 38.310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: [camaragurinhata.2@com4.com.br](mailto:camaragurinhata.2@com4.com.br)

C.N.P.J. 01.058.589/0001-41

LEGISLATURA 2.017 A 2.020



	Escritório Características: Cor: Preta Dimensões: Altura: 28cm Diâmetro: 26cm Circunferência: 78cm			
9	Coador – Suporte para filtro de papel para café nº 103	02	12,00	24,00
10	Garfo Inox grande	06	3,25	19,50
11	Fósforo palito pte – 10 Cx	02	2,85	5,70
12	Faca para pão ultra corte 7" aço inox	01	28,00	28,00
13	Faca para cozinha 6" inox grande	01	27,99	27,99
14	Faca de mesa inox	06	6,50	39,00
15	Colher inox para suco 18x3	01	4,50	4,50
16	Colher inox grande	01	17,00	17,00
17	Colher inox – Sopa	06	6,00	36,00
18	Colher inox – café	12	3,00	36,00
19	Caçarola inox com bico 18 a 22 cm	01	60,00	60,00
20	Lixeira retangular com Pedal, com capacidade para 50 Litros.	02	189,00	378,00
21	Jogo De Taças Para Sobremesa 6 Peças Aço Mega Inox Conjunto	02	52,00	104,00
22	Suporte Multiuso Porta Rolo Papel Toalha Com Ventosa Aço	01	72,00	72,00
23	Pote Plástico Porta Mantimentos 1 kg	03	20,99	62,97

## Sub-Elemento 22: Material de Limpeza e Produção de Higienização

Item	Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Água Sanitária – 01 Lts	40	2,80	112,00
2	Álcool Gel 500 MI	50	5,85	292,50
3	Balde Plástico 10 Lts	10	7,00	70,00
4	Desinfetante 500 MI	40	2,80	112,00
5	Desodorizante de Ambiente Spray 800 MI	4	11,00	44,00
6	Detergente Líquido 500 MI	40	2,50	100,00
7	Esponja de Aço – Lã – 08 Um	15	2,99	44,85
8	Esponja Limpeza – 2 Faces	20	0,99	19,80



# CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATA

RUA ZACARIAS DAMASCENO, 248 - Telefax: (34) 3264-1018

CEP 38.310-000 - GURINHATA - MINAS GERAIS

E-mail: [camaragurinhata.2@com4.com.br](mailto:camaragurinhata.2@com4.com.br)

C.N.P.J. 01.058.589/0001-41

LEGISLATURA 2.017 A 2.020



9	Flanela	12	3.00	36.00
10	Limpador de Piso - 500 MI	48	5.80	278.40
11	Limpador Multi-Usado 500 MI	12	6.89	82.68
12	Lustra Móveis - 200 MI	12	4.99	59.88
13	Pano de Limpeza de Piso	12	5.99	71.88
14	Papel Higiênico 60 M - Folha Dupla - 04 Un	24	10.00	240.00
15	Papel Toalha Multiuso 22x20 Cm - 02 Un	36	5.00	180.00
16	Rodo - 50 Cm	12	7.99	95.88
17	Sabão em Pó 01 Kg	12	7.85	94.20
18	Saco p/ Lixo 15 Lts - 20 Un	48	2.99	143.52
19	Saco p/ Lixo 50 Lts - 10 Un	48	2.95	141.60
20	Vassoura Pelo Sintético - 40 Cm	10	12.00	120.00
21	Vassoura Piaçava	10	9.00	90.00

Data: 04/01/18

Assinatura representante legal:

Lixeira Aço Inox Cesto de Lixo

Removível 5 litros com pedal



Jogo De Taças Para Sobremesa 6 Peças  
Aço Mega Inox Conjunto



Lixeira Telada Redonda de Aço para  
Escritório Características: Cor: Preta  
Dimensões: Altura: 28cm Diâmetro:  
26cm Circunferência: 78cm



Suporte Multiuso Porta Rolo Papel  
Toalha Com Ventosa Aço



Garrafa Térmica Invicta Air Pot 100%  
Inox 1 Litro



Pote Plástico Porta Mantimentos para  
Açúcar, Café e Bolacha



Lixeira retangular com Pedal, com  
capacidade para 50 Litros.





# CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

RUA ZACARIAS DAMASCENO, 248 - Telefax: (34) 3264-1018

CEP 38.310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: [camaraqurinhata.2@com4.com.br](mailto:camaraqurinhata.2@com4.com.br)

LEGISLATURA 2.017 a 2.020



## PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2.018.

O Presidente da Câmara Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas e na forma da legislação em vigor, etc.,

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar como membros que integrarão a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Gurinhatã, para o exercício financeiro de 2.018, com a competência de desempenhar as funções de Comissão Permanente de Licitações nas modalidades definidas pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, os seguintes membros:

Presidente: **João Batista de Souza**

Endereço: Rua João Quirino de Moraes, nº 677, Centro, Gurinhatã-MG, CEP 38.310-000

C.P.F.: 884.554.916-04

Telefone: (34) 99781-0960

e-mail: [joazinhodaambulancia2016@hotmail.com](mailto:joazinhodaambulancia2016@hotmail.com)

Secretário: **Douglas Henrique Valente**

Endereço: Rua Vicente de Paula, nº 106, Centro, Gurinhatã-MG, CEP 38.310-000

C.P.F.: 076.959.386-02

Telefone: (34) 99973-0242

e-mail: [douglashvalente@hotmail.com](mailto:douglashvalente@hotmail.com)

Membro: **Edson Rodrigues do Nascimento**

Endereço: Rua Ataíde Quirino, nº 52, Centro, Gurinhatã-MG, CEP 38.310-000

C.P.F.: 703.904.956-20

Telefone: (34) 99973-3116

e-mail: [edsonpsp@bol.com.br](mailto:edsonpsp@bol.com.br)

Suplente: **Newton Alves da Silva**

Endereço: Fazenda Córrego Danta, Zona Rural, Gurinhatã-MG, CEP 38.310-000

C.P.F.: 040.118.726-87

Telefone: (34) 99973-6981

e-mail: [vereadornewton@hotmail.com](mailto:vereadornewton@hotmail.com)





# CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

RUA ZACARIAS DAMASCENO, 248 - Telefax: (34) 3264-1018

CEP 38.310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: [camaraaurinhata.2@com4.com.br](mailto:camaraaurinhata.2@com4.com.br)

LEGISLATURA 2.017 a 2.020



Leiloeiro e Pregoeiro: **Gustavo Borges Neto**

Endereço: Rua Vicente de Paula, nº 79, Centro, Gurinhatã-MG, CEP 38.310-000

C.P.F.: 030.713.162-91

Telefone: (34) 99642-4862

e-mail: [gustavoborgesn@bol.com.br](mailto:gustavoborgesn@bol.com.br)

Servidor Designado: **Mariléia Marques Silva de Lima**

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 1.064, Gurinhatã-MG, CEP 38.310-000

C.P.F.: 067.612.466-60

Telefone: (34) 9686-8837

e-mail: [marileiaml2@hotmail.com](mailto:marileiaml2@hotmail.com)

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação terá sua vigência de 01 de Janeiro de 2.018 a 31 de Dezembro de 2.018.

Art. 3º - São atribuições do Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Gurinhatã:

I – Autorizar a abertura dos processos de Licitação;

II – Definir e autorizar os processos de Dispensa e Inexigibilidade;

III – Informar sobre a existência de Receita Orçamentária;

IV – Emitir e publicar o Edital;

V – Julgar, homologar, adjudicar e/ou ratificar, e publicar os atos dos processos;

VI – Requisitar parecer jurídico; e,

VII – Adotar outras providências que se fizerem necessárias.

Parágrafo Único – O Presidente da CPL responderá solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão.

Art. 4º - Compete ao Secretário a avaliação dos bens móveis, imóveis e inservíveis.

Art. 5º - Compete ao Leiloeiro e Pregoeiro a condução dos atos e procedimentos dos processos licitatórios.



# CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

RUA ZACARIAS DAMASCENO, 248 - Telefax: (34) 3264-1000

CEP 38.310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: [camaragurinhatã2@com4.com.br](mailto:camaragurinhatã2@com4.com.br)

LEGISLATURA 2.017 a 2.020



Art. 6º - Compete ao Servidor Designado realizar pesquisa de preços de mercado.

Art. 7º - As demais atribuições dos membros da Comissão Permanente de Licitação são as definidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 8º - A presente Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2.018 com término em 31 de Dezembro de 2.018.

## CUMPRASE.

Dada e passada nesta Câmara Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 02 de Janeiro de 2.018.

MARCOS ANTONIO BATISTA XAVIER CARLOS  
PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÁ

RUA ZACARIAS DAMASCENO, 248 - Telefax: (34) 3264-1018

CEP 38.310-000 - GURINHATÁ - MINAS GERAIS

E-mail: [camaragurinhata.2@com4.com.br](mailto:camaragurinhata.2@com4.com.br)

C.N.P.J. 01.058.589/0001-41

LEGISLATURA 2.017 A 2.020



PROCESSO: N° 02/2.018

MODALIDADE: Pregão Presencial N° 02/2.018

## AUTUAÇÃO

Aos 10 dias do mês de Janeiro de 2.018, na sede da Câmara Municipal de Gurinhata, cumprindo o disposto na legislação pertinente,

## AUTUO

O despacho decisório de instauração de Processo Administrativo Licitatório e demais documentos que seguem, consideradas peças pré-existentes e essenciais ao procedimento administrativo, que se inicia. O Pregão Presencial será instruído com a autuação de todos os documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente, a Lei Federal 8.666/93 e demais alterações.

E, para constar, lavrei e assino este termo. Eu, João Batista de Souza, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Portaria N° 003, de 02 de Janeiro de 2.018.

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO BATISTA DE SOUZA  
PRESIDENTE DA CPL



# CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÁ

RUA ZACARIAS DAMASCENO, 248 - Telefax: (34) 3264-1018

CEP 38.310-000 - GURINHATÁ - MINAS GERAIS

E-mail: [camaragurinhata.2@com4.com.br](mailto:camaragurinhata.2@com4.com.br)

C.N.P.J. 01.058.589/0001-41

LEGISLATURA 2.017 A 2.020



## SOLICITAÇÃO DE PARECER ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2.018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2.018 .

De: Setor de Licitação

Para: Setor de Contabilidade

Prezado Senhor,

Venho através desta, encaminhar em anexo Pedido de Abertura de Licitação para aquisição de produtos de supermercado para uso da Câmara Municipal de Gurinhata, conforme documentos inclusos a solicitação.

Gurinhata-MG., 10 de Janeiro de 2018.

---

JOÃO BATISTA DE SOUZA  
PRESIDENTE DA CPL



# CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

RUA ZACARIAS DAMASCENO, 248 - Telefax: (34) 3264-1018

CEP 38.310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: [camaragurinhatã.2@com4.com.br](mailto:camaragurinhatã.2@com4.com.br)

C.N.P.J. 01.058.589/0001-41

LEGISLATURA 2.017 A 2.020



De: Setor de Contabilidade

Para: Setor de Licitação

Assunto: Apresenta dotação orçamentária para aquisição de produtos de supermercado para uso da Câmara Municipal de Gurinhatã, conforme documentos inclusos a solicitação, para fins do disposto pelos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Nº 101, de 04 de Maio de 2.000 (L.R.F.).

Informamos a existência de previsão de ficha orçamentária para alocação da referida despesa, qual seja:

02.01.00.01.031.0001.2084.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Gurinhatã-MG., 11 de Janeiro de 2.018.

  
\_\_\_\_\_  
GUSTAVO BORGES NETO  
CONTADOR



# CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

RUA ZACARIAS DAMASCENO, 248 - Telefax: (34) 3264-1018

CEP 38.310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: [camaragurinhatã.2@com4.com.br](mailto:camaragurinhatã.2@com4.com.br)

C.N.P.J. 01.058.589/0001-41

LEGISLATURA 2.017 A 2.020



## AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Face ao constante dos autos e considerando a média de preços obtidos através de pesquisa de mercado junto aos prestadores de serviços/fornecedores do ramo objeto da presente, autorizo a abertura da licitação na modalidade pregão presencial nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93.

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro, foi considerado no presente exercício, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual.

Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitações para formalização e elaboração de justificativa, e após para o departamento jurídico para emissão de parecer, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Gurinhatã-MG., 12 de Janeiro de 2018.

MARCOS ANTONIO BATISTA XAVIER CARLOS  
PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

RUA ZACARIAS DAMASCENO, 248 - Telefax: (34) 3264-1018

CEP 38.310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: [camaragurinhatã.2@com4.com.br](mailto:camaragurinhatã.2@com4.com.br)

C.N.P.J. 01.058.589/0001-41

LEGISLATURA 2.017 A 2.020



## AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2.018 PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2.018

**OBJETO:** Aquisição de produtos de supermercados para uso da Câmara Municipal de Gurinhatã, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até o dia **07 de Fevereiro de 2.017**, às **13:00 horas**.

**LOCAL:** Plenário da Câmara Municipal de Gurinhatã, localizada na Rua Zacarias Damasceno, 248, Centro, Gurinhatã/MG.

**CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** na Secretaria da Câmara Municipal.

**ESCLARECIMENTOS:** No endereço acima, até o dia anterior ao da abertura dos envelopes, das 13 às 17 horas, na sala da Secretaria, ou através do fax (34 3264-1525), ou ainda, via e-mail [camaragurinhatã.2@com4.com.br](mailto:camaragurinhatã.2@com4.com.br).

**IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:** conforme §2º, do art. 41, da Lei 8.666/93, decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o **segundo dia útil** que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, por escrito, entregue pessoalmente no endereço acima ou através de fax (34 3264-1525), ou ainda via e-mail [camaragurinhatã.2@com4.com.br](mailto:camaragurinhatã.2@com4.com.br).

Gurinhatã – MG., 22 de Janeiro de 2.018.

\_\_\_\_\_  
JOÃO BATISTA DE SOUZA  
PRESIDENTE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINUTA



# CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

RUA ZACARIAS DAMASCENO, 248 - Telefax: (34) 3264-1018

CEP 38.310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: [camaragurinhatã.2@com4.com.br](mailto:camaragurinhatã.2@com4.com.br)

C.N.P.J. 01.058.589/0001-41

LEGISLATURA 2.017 A 2.020



## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL PREÂMBULO

A **Câmara Municipal de Gurinhatã / MG**, com endereço à Rua Zacarias Damasceno, 248, Centro, Gurinhatã, Minas Gerais, CEP 38.310-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.058.589/0001-41, por determinação de seu presidente, Vereador Marcos Antonio Batista Xavier Carlos, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº \_\_\_\_\_**, na modalidade \_\_\_\_\_, do **tipo menor preço global**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2.002, Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2.006, normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado, e condições fixadas neste edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão será realizado em sessão pública, com a presença do(s) licitante(s).

1.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da Câmara Municipal de Gurinhatã/MG e equipe de apoio, todos designados pela Portaria nº 03/2.018.

1.2.1 O **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PARA O RECEBIMENTO DOS DOIS ENVELOPES**, um contendo a **PROPOSTA COMERCIAL** e o outro a **DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**, será às \_\_\_\_\_ horas, do dia \_\_\_/\_\_\_/2.018, no Plenário da Câmara Municipal de Gurinhatã, no endereço mencionado no preâmbulo.

1.2.2 As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

1.3 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste instrumento convocatório ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, até o dia anterior ao da abertura dos envelopes, das 13 às 17 horas, na sala da Secretaria, ou através do fax (34 3264-1525), ou ainda, via e-mail [camaragurinhatã.2@com4.com.br](mailto:camaragurinhatã.2@com4.com.br).

1.4 Conforme §2º, do art. 41, da Lei 8.666/93, decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o **segundo dia útil** que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas.

MINUTA





# CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

RUA ZACARIAS DAMASCENO, 248 - Telefax: (34) 3264-1018

CEP 38.310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: [camaragurinhatã.2@com4.com.br](mailto:camaragurinhatã.2@com4.com.br)

C.N.P.J. 01.058.589/0001-41

LEGISLATURA 2.017 A 2.020



1.5 Não serão reconhecidas as impugnações interpostas fora dos respectivos prazos legais.

1.6 Caberá à Administração da Câmara Municipal decidir sobre a petição a que se refere o item 1.4 no prazo de vinte e quatro (24) horas.

1.7 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

1.8 AS PROPONENTES DEVERÃO EXAMINAR CUIDADOSAMENTE AS ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS, BEM COMO AS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO OBJETO DESTES EDITAL, DANDO ESPECIAL ATENÇÃO PARA

AS PENALIDADES ESTABELECIDAS PARA OS CASOS DE DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, FICANDO CIENTES DE QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ APLICARÁ AS SANÇÕES PREVISTAS, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO ART. 87, § 2º, DA LEI 8.666/93 COM SUAS ALTERAÇÕES.

## 2. DO OBJETO

2.1 Aquisição de produtos de supermercados para uso da Câmara Municipal de Gurinhatã, conforme especificações constantes do ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA.

2.2 Os produtos serão fornecidos gradualmente, conforme solicitação por escrito da Câmara Municipal de Gurinhatã, constituindo os mesmos e suas respectivas quantidades, mera previsão dimensionada, não estando a Administração obrigada a realizá-lo em sua totalidade, e não cabendo à empresa licitante, o direito de pleitear qualquer tipo de reparação a esse título.

## 3. ESTIMATIVA DE CUSTO

3.1 Conforme exigência legal, o setor de compras realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos, junto a 3 (três) empresas, sendo apurada a seguinte média aritmética de preços para verificação de disponibilidade orçamentária.

## 4. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

4.1 Os recursos necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 02.01.00.01.031.0001.2084.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

## 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

MINUTA



# CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

RUA ZACARIAS DAMASCENO, 248 - Telefax: (34) 3264-1018

CEP 38.310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: [camaragurinhatã.2@com4.com.br](mailto:camaragurinhatã.2@com4.com.br)

C.N.P.J. 01.058.589/0001-41

LEGISLATURA 2.017 A 2.020



5.1 Poderão participar desta licitação todas as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado que atendam às condições exigidas neste edital.

5.2 Não poderão participar fornecedores que estiverem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, sociedades estrangeiras que não funcionem ou que não estejam autorizadas a operar no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como fornecedor da qual seja sócio, dirigente ou responsável técnico, qualquer servidor público pertencente à Câmara Municipal de Gurinhatã.

## 6 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1 As Proponentes deverão apresentar **AS AMOSTRAS**, conforme Cláusula 11, e os dois envelopes fechados, a saber: **nº. 01, contendo a "PROPOSTA COMERCIAL"** e **nº. 02, contendo a "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"** com as seguintes informações por fora:

6.1.1 Razão social da **Câmara Municipal de Gurinhatã**;

6.1.2 Número do Pregão;

6.1.3 Número do envelope;

6.1.4 Dia da sessão pública do Pregão;

6.1.5 Indicação da razão social e endereço completo da empresa Proponente.

## 7 DO CREDENCIAMENTO

7.1 No dia, hora e local estipulado nas disposições preliminares deste edital, as Proponentes deverão estar representadas por agente credenciado, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive manifestar interesse em interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

**7.2 O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES Nº. 01 E Nº. 02, JUNTO COM UMA CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE.**

7.3 O credenciamento far-se-á através de formulário cujo modelo constitui o **Anexo 04** deste edital ou através de procuração pública ou particular, em original ou cópia autenticada, a ser entregue juntamente com a **CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE DO AGENTE CREDENCIADO** ou documento equivalente.

7.4 Sendo o representante sócio ou dirigente da Proponente, deverá apresentar cópia do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.

MINUTA



# CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

RUA ZACARIAS DAMASCENO, 248 - Telefax: (34) 3264-1018

CEP 38.310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: [camaragurinhata.2@com4.com.br](mailto:camaragurinhata.2@com4.com.br)

C.N.P.J. 01.058.589/0001-41

LEGISLATURA 2.017 A 2.020



- 7.4.1 A cópia do ato constitutivo poderá ser autenticada pela Equipe do Pregão.
- 7.5 A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação da proposta ou inabilitação da Proponente. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pela Proponente durante os trabalhos.
- 7.6 Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.
- 7.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio deste Pregão e juntados ao presente Processo Licitatório.

## 8. CONTEÚDO CONSTANTE DO ENVELOPE Nº. 01 - "PROPOSTA COMERCIAL"

8.1 O envelope nº 01 deverá conter a **proposta comercial** elaborada de acordo com as especificações discriminadas no **Anexo 01** e conforme o modelo constante no **Anexo 02**, datada e assinada pelo representante legal da Proponente, contendo o preço proposto em moeda corrente do país, com duas casas decimais, sem quaisquer emendas ou entrelinhas, e com as seguintes informações:

8.1.1 Razão social da empresa Proponente, endereço completo, número do telefone e do fax e CNPJ/MF;

8.1.2 Nome do banco, número da conta corrente da Proponente, agência e cidade;

8.1.3 Prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 30 (trinta) dias da data estipulada para sua apresentação;

8.1.4 Nome dos representantes legais, RG e CPF.

8.2 No preço proposto pela Proponente deverão estar inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS se houver incidência, que recaiam sobre a prestação do objeto da presente licitação, não importando a natureza, inclusive o frete, a carga, a descarga, lucro e a **entrega dos produtos na Câmara Municipal**, que correrão por sua conta e risco.

## 9 CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº. 02 - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

9.1 No envelope nº. 02 "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" deverão ser apresentados os documentos a seguir discriminados, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por responsável pela Equipe do Pregão da Câmara Municipal de Gurinhata.

9.1.1 Se a Proponente preferir, os documentos de habilitação poderão ser emitidos através de sistema eletrônico, ficando a aceitação dos mesmos condicionada a confirmação de veracidade via Internet.

MINUTA



# CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

RUA ZACARIAS DAMASCENO, 248 - Telefax: (34) 3264-1018

CEP 38.310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: [camaragurinhata.2@com4.com.br](mailto:camaragurinhata.2@com4.com.br)

C.N.P.J. 01.058.589/0001-41

LEGISLATURA 2.017 A 2.020



## 9.2 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.2.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

9.2.2 Contrato Social acompanhado da última alteração devidamente registrado na Junta Comercial, ou a última alteração contratual consolidada, em se tratando de Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada e, no caso de Sociedade por Ações, Estatuto acompanhado da Ata da Assembleia da última eleição da diretoria e da Ata de posse da diretoria regularmente arquivada.

## 9.3 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.3.1 Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Judicial da sede da Proponente, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para entrega das propostas da presente licitação. Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial.

## 9.4 DA REGULARIDADE FISCAL:

9.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF;

9.4.2 Alvará emitido pela Vigilância Sanitária Municipal do domicílio ou sede da Proponente;

9.4.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;

9.4.4 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

9.4.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

9.4.7 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo **Anexo 05** deste edital;

9.4.8 Declaração de Idoneidade, conforme modelo **Anexo 06** deste edital.

9.5 A Microempresa - ME e a Empresa de Pequeno Porte - EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade **fiscal**, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

9.5.1 Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade **fiscal**, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

MINUTA



# CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

RUA ZACARIAS DAMASCENO, 248 - Telefax: (34) 3264-1018

CEP 38.310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: [camaragurinhata.2@com4.com.br](mailto:camaragurinhata.2@com4.com.br)

C.N.P.J. 01.058.589/0001-41

LEGISLATURA 2.017 A 2.020



9.5.2 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

9.5.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal no 8.666/93, sendo facultado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo à autoridade competente para revogação.

## 9.6 PRAZO DE VALIDADE DAS CERTIDÕES

9.6.1 As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios; inexistindo esses prazos, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

## 10 CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

10.1 O critério de julgamento será o de menor valor global, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

10.2 Para verificação e análise das propostas, o Pregoeiro e Equipe de Apoio poderão solicitar o assessoramento de órgãos técnicos ou de profissionais especializados e solicitará à responsável pela área de materiais que se manifeste por escrito.

10.3 Serão desclassificadas as propostas que:

10.3.1 Não atendam às exigências estabelecidas no Edital ou em diligência;

10.3.2 Apresentem preços simbólicos, irrisórios, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º e art. 48, II da Lei Federal nº 8.666/93.

10.3.2.1 Se o Pregoeiro entender que o preço é inexequível, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos ou outros documentos.

10.3.2.2 Não havendo a comprovação da exequibilidade do preço a proposta será desclassificada, sujeitando-se o licitante às sanções legais.

10.4 Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação serão corrigidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

10.5 Havendo propostas com preços contendo mais de duas casas decimais, serão consideradas apenas duas, desprezando-se as demais.

10.6 Após os lances e declarado o vencedor, a amostra, se foi exigida, passará pela avaliação do Setor de Almoxarifado, o qual emitirá um Atestado de Análise das Amostras, conforme **Anexo 07**, aprovando ou desaprovando as amostras apresentadas.

MINUTA



# CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

RUA ZACARIAS DAMASCENO, 248 - Telefax: (34) 3264-1018

CEP 38.310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: [camaragurinhata.2@com4.com.br](mailto:camaragurinhata.2@com4.com.br)

C.N.P.J. 01.058.589/0001-41

LEGISLATURA 2.017 A 2.020



## 11 SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

11.1 No dia, hora e local designado no preâmbulo deste edital, será realizada sessão pública para recebimento das amostras, das propostas comerciais e da documentação de habilitação, envelopes nº. 01 e 02 respectivamente;

11.2 Aberta a sessão, os interessados apresentarão ao Pregoeiro e Equipe de Apoio os envelopes nº. 01 e 02;

11.3 O Pregoeiro e Equipe de Apoio após a abertura das Propostas Comerciais, procederão à verificação de sua conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, à consequente desclassificação das propostas em desacordo e à divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

11.4 Na hipótese de ser necessária a realização de diligências para comprovação da exequibilidade dos preços, a sessão poderá ser suspensa, sendo agendada nova data e horário para sua continuidade.

11.5 O Pregoeiro e Equipe de Apoio classificarão, para a etapa de lances, o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

11.6 Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas neste item, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

11.7 Em seguida, será iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, e os demais, em ordem decrescente de valor.

11.8 Se duas ou mais propostas apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de apresentação dos lances.

11.9 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do seu último preço, para efeito de posterior ordenação das propostas.

11.10 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor de mercado, de acordo com a planilha de orçamentos constante do Processo Licitatório.

11.11 Se houver apenas uma proposta, desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor de mercado, esta poderá ser aceita.

11.12 Não havendo mais licitantes interessados em apresentar lances, estará encerrada a etapa de lances.

MINUTA



## CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

RUA ZACARIAS DAMASCENO, 248 - Telefax: (34) 3264-1018

CEP 38.310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: [camaragurinhata.2@com4.com.br](mailto:camaragurinhata.2@com4.com.br)

C.N.P.J. 01.058.589/0001-41

LEGISLATURA 2.017 A 2.020



11.13 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP, e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, §2º da Lei Complementar nº 123/06.

11.14 Ocorrendo o empate e comprovada a condição de ME ou EPP, na fase de credenciamento dos licitantes, proceder-se-á da seguinte forma:

11.14.1 A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência;

11.14.2 Caso a ME ou EPP mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão;

11.14.3 Se a ME ou EPP mais bem classificada não exercer seu direito de preferência, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no **item 11.13**, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência;

11.14.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nesse limite, será realizado sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance;

11.14.5 Não havendo ME ou EPP, em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação da etapa de lances;

11.14.6 Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/06, ofertar o menor preço.

11.15 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro e Equipe de Apoio examinarão a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.16 O Pregoeiro e Equipe de Apoio poderão formular contraproposta ao licitante que ofertou o lance de menor preço, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

11.17 Se a oferta de menor preço for considerada aceitável, será aberto o envelope "Documentação de Habilitação" do licitante que a tiver formulado, para confirmação de sua habilitação.

11.18 Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para exame e rubrica, conforme preceitua o artigo 43, §2º da Lei de Licitações.

11.19 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

MINUTA



# CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

RUA ZACARIAS DAMASCENO, 248 - Telefax: (34) 3264-1018

CEP 38.310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: [camaragurinhata.2@com4.com.br](mailto:camaragurinhata.2@com4.com.br)

C.N.P.J. 01.058.589/0001-41

LEGISLATURA 2.017 A 2.020



11.20 No caso de desclassificação da proposta de menor preço ou inabilitação do licitante, o Pregoeiro e Equipe de Apoio examinarão a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste Edital.

11.20.1 Nessa etapa o Pregoeiro e Equipe de Apoio também poderão negociar o preço com o licitante, para que sejam obtidas melhores condições para a Câmara Municipal, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.20.2 Existindo ME ou EPP remanescente, no intervalo do empate ficto, ocorrendo a hipótese do *caput*, voltar-se-á a etapa correspondente ao **subitem 11.14** deste Título.

11.21 Caso seja necessário, o Pregoeiro e Equipe de Apoio poderão suspender a sessão do Pregão, a qualquer momento, para realização de diligências, designando nova data para sua continuidade, ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

11.22 Na reunião lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, com registro de todos os atos do procedimento e das ocorrências relevantes, assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos Licitantes.

11.22.1 Quando necessário, o Pregoeiro e Equipe de Apoio poderão complementar as informações da Ata gerada no encerramento da sessão, por meio de Ata Interna, que será juntada aos autos referentes ao certame.

## 12 DOS RECURSOS

12.1 Qualquer Licitante poderá manifestar motivadamente a intenção de interpor recurso contra as decisões do Pregoeiro e da Equipe de Apoio proferidas no decorrer da sessão, que deverá atender aos seguintes procedimentos:

12.1.1 O momento para a manifestação deverá ser após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;

12.1.2 A manifestação deverá ser imediata e motivada, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, de acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.1.3 A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao Vencedor.

12.1.4 As razões do recurso deverão ser apresentadas em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, e CNPJ e

MINUTA





# CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

RUA ZACARIAS DAMASCENO, 248 - Telefax: (34) 3264-1018

CEP 38.310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: [camaragurinhata.2@com4.com.br](mailto:camaragurinhata.2@com4.com.br)

C.N.P.J. 01.058.589/0001-41

LEGISLATURA 2.017 A 2.020



endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado;

12.2 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, das 13 às 17 horas, na sala da Secretaria da Câmara Municipal. Não serão reconhecidos os recursos interpostos ou impugnações quando enviados por fax ou *e-mail* e vencidos os respectivos prazos legais.

12.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 O recurso será dirigido à autoridade competente, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio que, reconsiderando ou não sua decisão, o fará subir, devidamente informado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

## 13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, devendo a autoridade competente homologar o Processo Licitatório.

13.2 Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o Processo Licitatório.

13.3 A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

13.4 Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Presidente da Câmara Municipal, será o licitante vencedor convocado, por escrito, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos, para a assinatura do contrato.

13.5 Deixando o adjudicatário de assinar o contrato no prazo fixado, poderá o Presidente da Câmara, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, convocar os licitantes remanescentes que tiverem sido habilitados, na respectiva ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.6 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 30 (trinta) dias, poderá ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse desta Câmara Municipal.

## 14 DO PRAZO DE EXECUÇÃO

14.1 O prazo de vigência do contrato será o da data da assinatura do presente instrumento até o dia 31 de Dezembro de 2.018, podendo ser rescindido a qualquer tempo.

MINUTA



# CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

RUA ZACARIAS DAMASCENO, 248 - Telefax: (34) 3264-1018

CEP 38.310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: [camaragurinhatã.2@com4.com.br](mailto:camaragurinhatã.2@com4.com.br)

C.N.P.J. 01.058.589/0001-41

LEGISLATURA 2.017 A 2.020



## 15 DA ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

15.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da minuta de contrato do **Anexo 3**, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

15.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil e ético-profissional relativa à sua perfeita execução.

15.3 A entrega deverá ocorrer nas dependências da Câmara Municipal de Gurinhatã, sem nenhum custo adicional.

15.4 O objeto que não atender às exigências da Câmara Municipal, após ser verificada sua qualidade, será devolvido ao contratado, sem ônus à contratante.

15.5 A contratada ficará obrigada a manter, ao longo da execução do contrato, a pontualidade na entrega dos produtos e a qualidade dos mesmos.

## 16 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 Observados os dispositivos contidos no Inciso XIV, do art. 40 da Lei 8.666/93, os pagamentos serão efetuados obrigatoriamente por meio de cheque da praça em favor do fornecedor, devendo a contratada encaminhar à Tesouraria da Câmara Municipal, a **nota fiscal eletrônica** e a fatura para pagamento;

16.2 O pagamento à vista será efetivado quando do envio da nota fiscal eletrônica e da fatura, isentas de erros, e dos produtos, junto ao setor competente e corresponderão à soma das quantidades dos itens consumidos mensalmente.

## 17 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Os licitantes adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o contraditório, a prévia e ampla defesa, observadas as disposições da minuta do contrato.

17.2 Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento do objeto contratado:

17.2.1 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculado sobre o valor do contratado, por ocorrência;

17.2.2 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto contratado, na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir da execução do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento deste Edital, quando a Câmara Municipal, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

MINUTA



# CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

RUA ZACARIAS DAMASCENO, 248 - Telefax: (34) 3264-1018

CEP 38.310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: [camaragurinhata.2@com4.com.br](mailto:camaragurinhata.2@com4.com.br)

C.N.P.J. 01.058.589/0001-41

LEGISLATURA 2.017 A 2.020



## 18 DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Integram este edital os seguintes anexos:

**Anexo 01** - Termo de Referência;

**Anexo 02** - Modelo proposta;

**Anexo 03** - Minuta do contrato;

**Anexo 04** - Modelo de credenciamento;

**Anexo 05** - Modelo de declaração referente a trabalhadores menores;

**Anexo 06** - Modelo de Declaração de Idoneidade;

18.2 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

18.3 Uma vez incluído no Processo Licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

18.4 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro e Equipe de Apoio poderão, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

18.5 Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

18.6 O Pregoeiro e Equipe de Apoio, no interesse da Administração, poderão adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.7 Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.

18.8 Para atender a seus interesses, a Câmara Municipal poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

18.9 As decisões do Presidente da Câmara Municipal, bem como do Pregoeiro e Equipe de Apoio serão publicadas em jornal de circulação local e no Mural Oficial de Publicações, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º, do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

MINUTA



## CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

RUA ZACARIAS DAMASCENO, 248 - Telefax: (34) 3264-1018

CEP 38.310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: [camaragurinhatã.2@com4.com.br](mailto:camaragurinhatã.2@com4.com.br)

C.N.P.J. 01.058.589/0001-41

LEGISLATURA 2.017 A 2.020



18.10 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

18.11 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Câmara Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado e disponibilizado a todos os licitantes.

18.12 Fica eleito o foro da comarca de Ituiutaba/MG, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente à presente licitação e/ou contrato dela decorrente.

18.13 Ficam à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Gurinhatã, nos dias úteis, das 13 às 17 horas, todos os elementos que compõem o presente Processo Licitatório para análise de seus aspectos formais e legais, mediante solicitação escrita e dirigida à Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Gurinhatã, conforme determina o artigo 63 da Lei 8.666/93.

Gurinhatã – MG., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.018.

\_\_\_\_\_  
JOÃO BATISTA DE SOUZA  
PRESIDENTE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINUTA



# CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

RUA ZACARIAS DAMASCENO, 248 - Telefax: (34) 3264-1018

CEP 38.310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: [camaragurinhatã.2@com4.com.br](mailto:camaragurinhatã.2@com4.com.br)

C.N.P.J. 01.058.589/0001-41

LEGISLATURA 2.017 A 2.020



PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_\_  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_

## ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1 Aquisição de produtos de supermercados para uso da Câmara Municipal de Gurinhatã, conforme as especificações e quantidades abaixo discriminadas:

#### 1.2 Sub-Elemento 07: Gêneros de Alimentação

Item	Produto	Quantidade
1	Água Mineral Garrafão 20 Lts.	60
2	Açúcar Cristal 05 Kg	35
3	Café Moído 500 Gr	100
4	Manteiga de Leite 500 Gr	30
5	Água Mineral Copo 300 ml – sem gás – cx 48 unid.	04

#### 1.3 Sub-Elemento 21: Material de Copa e Cozinha

Item	Produto	Quantidade
1	Filtro de Papel p/ Café – 103 – cx 30 Un	50
2	Guardanapo de Papel 30x31 Cm – 50 Un	40
3	Copo de vidro tubo 300 ml	15
4	Lixeira Aço Inox Cesto de Lixo Removível 5 litros com pedal	02
5	Pano de prato	06
6	Garrafa de café Térmica Inox 1,0 litros	02
7	Jarra de vidro bojuda 1,5 litro	02
8	Lixeira Telada Redonda de Aço para Escritório Características: Cor: Preta Dimensões: Altura: 28cm Diâmetro: 26cm Circunferência: 78cm	12
9	Coador – Suporte para filtro de papel para café nº 103	02
10	Garfo Inox grande	06
11	Fósforo palito pcte – 10 Cx	02

MINUTA



# CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÁ

RUA ZACARIAS DAMASCENO, 248 - Telefax: (34) 3264-1018

CEP 38.310-000 - GURINHATÁ - MINAS GERAIS

E-mail: [camaragurinhata.2@com4.com.br](mailto:camaragurinhata.2@com4.com.br)

C.N.P.J. 01.058.589/0001-41

LEGISLATURA 2.017 A 2.020



12	Faca para pão ultra corte 7" aço inox	01
13	Faca para cozinha 6" inox grande	01
14	Faca de mesa inox	06
15	Colher inox para suco 18x3	01
16	Colher inox grande	01
17	Colher inox – Sopa	06
18	Colher inox – café	12
19	Caçarola inox com bico 18 a 22 cm	01
20	Lixeira retangular com Pedal, com capacidade para 50 Litros.	02
21	Jogo De Taças Para Sobremesa 6 Peças Aço Mega Inox Conjunto	02
22	Suporte Multiuso Porta Rolo Papel Toalha Com Ventosa Aço	01
23	Pote Plástico Porta Mantimentos 1 kg	03

## 1.4 Sub-Elemento 22: Material de Limpeza e Produção de Higienização

Item	Produto	Quantidade
1	Água Sanitária – 01 Lts	40
2	Álcool Gel 500 MI	50
3	Balde Plástico 10 Lts	10
4	Desinfetante 500 MI	40
5	Desodorizante de Ambiente Spray 800 MI	4
6	Detergente Líquido 500 MI	40
7	Esponja de Aço – Lã – 08 Um	15
8	Esponja Limpeza – 2 Faces	20
9	Flanela	12
10	Limpador de Piso – 500 MI	48
11	Limpador Multi-Usado 500 MI	12
12	Lustra Móveis – 200 MI	12
13	Pano de Limpeza de Piso	12

MINUTA



# CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

RUA ZACARIAS DAMASCENO, 248 - Telefax: (34) 3264-1018

CEP 38.310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: [camaragurinhatã.2@com4.com.br](mailto:camaragurinhatã.2@com4.com.br)

C.N.P.J. 01.058.589/0001-41

LEGISLATURA 2.017 A 2.020



14	Papel Higiênico 60 M – Folha Dupla – 04 Un	24
15	Papel Toalha Multiuso 22x20 Cm – 02 Un	36
16	Rodo – 50 Cm	12
17	Sabão em Pó 01 Kg	12
18	Saco p/ Lixo 15 Lts – 20 Un	48
19	Saco p/ Lixo 50 Lts – 10 Un	48
20	Vassoura Pelo Sintético – 40 Cm	10
21	Vassoura Piaçava	10

1.5 Os produtos e suas respectivas quantidades, constituem mera previsão dimensionada, não estando a Administração obrigada a realizá-lo em sua totalidade, e não cabendo à empresa licitante, o direito de pleitear qualquer tipo de reparação a esse título.

## 2 PRAZO DE EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

2.1 O contrato vigorará a partir da data de assinatura do mesmo, até o dia 31 de Dezembro de 2.018, podendo ser rescindido a qualquer tempo.

2.2 Os produtos serão entregues pela Proponente vencedora na Câmara Municipal de Gurinhatã, conforme solicitação por escrito do responsável.

## 3 JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

3.1 A aquisição em tela, visa atender a demanda dos Servidores e Vereadores da Câmara Municipal, em virtude das reuniões ordinárias e extraordinárias, sendo importante para o bom desempenho de suas atividades.

## 4 DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

4.1 Os recursos necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta da dotação orçamentária: 02.01.00.01.031.0001.2084.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

## 5 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 O critério de julgamento é o de **menor preço global**.

## 6 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

6.1 A execução dos serviços e o fornecimento dos produtos deverão estar conforme especificações estabelecidas neste Edital, devendo ser fornecidos produtos frescos, dentro dos padrões de higiene, estando os itens servidos.

MINUTA



# CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATA

RUA ZACARIAS DAMASCENO, 248 - Telefax: (34) 3264-1018

CEP 38.310-000 - GURINHATA - MINAS GERAIS

E-mail: [camaragurinhata.2@com4.com.br](mailto:camaragurinhata.2@com4.com.br)

C.N.P.J. 01.058.589/0001-41

LEGISLATURA 2.017 A 2.020



dentro da data de validade considerando a utilização de ingredientes nutritivos, saudáveis e de primeira qualidade, não sendo permitida a reutilização de alimentos anteriormente preparados.

6.2 A Contratada deverá entregar os produtos em perfeitas condições para uso, devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança, sob a responsabilidade da contratada.

6.3 O objeto que não atender às exigências da Câmara Municipal, após ser verificada sua qualidade, será recusado sem ônus à contratante.

6.4 A contratada ficará obrigada a manter, ao longo da execução do contrato, a pontualidade na entrega dos produtos e qualidade na prestação dos serviços;

6.5 Fica a Secretaria Geral responsável pela fiscalização da execução correta do contrato.

MINUTA





# CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

RUA ZACARIAS DAMASCENO, 248 - Telefax: (34) 3264-1018

CEP 38.310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: [camaragurinhatã.2@com4.com.br](mailto:camaragurinhatã.2@com4.com.br)

C.N.P.J. 01.058.589/0001-41

LEGISLATURA 2.017 A 2.020



PROCESSO Nº \_\_\_\_\_ - PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_

## ANEXO 02 – MODELO PROPOSTA COMERCIAL

Razão social: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
e-mail: \_\_\_\_\_  
C.N.P.J.: \_\_\_\_\_ Telefax: (34) \_\_\_\_\_  
Representante Legal: \_\_\_\_\_  
C.P.F. \_\_\_\_\_ R.G.: \_\_\_\_\_

**OBJETO:** Aquisição de produtos de supermercados para uso da Câmara Municipal de Gurinhatã, conforme segue abaixo:

Sub-Elemento 07: Gêneros de Alimentação

Item	Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Água Mineral Garrafão 20 Lts.	60		
2	Açúcar Cristal 05 Kg	35		
3	Café Moido 500 Gr	100		
4	Manteiga de Leite 500 Gr	30		
5	Água Mineral Copo 300 ml – sem gás – cx 48 unid.	04		

Sub-Elemento 21: Material de Copa e Cozinha

Item	Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Filtro de Papel p/ Café – 103 – cx 30 Un	50		
2	Guardanapo de Papel 30x31 Cm – 50 Un	40		
3	Copo de vidro tubo 300 ml	15		
4	Lixeira Aço Inox Cesto de Lixo Removível 5 litros com pedal	02		
5	Pano de prato	06		
6	Garrafa de café Térmica Inox 1,0 litros	02		
7	Jarra de vidro bojuda 1,5 litro	02		

MINUTA



# CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

RUA ZACARIAS DAMASCENO, 248 - Telefax: (34) 3264-1018

CEP 38.310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: [camaragurinhata.2@com4.com.br](mailto:camaragurinhata.2@com4.com.br)

C.N.P.J. 01.058.589/0001-41

LEGISLATURA 2.017 A 2.020



8	Lixeira Telada Redonda de Aço para Escritório Características: Cor: Preta Dimensões: Altura: 28cm Diâmetro: 26cm Circunferência: 78cm	12		
9	Coador – Suporte para filtro de papel para café nº 103	02		
10	Garfo Inox grande	06		
11	Fósforo palito pcte – 10 Cx	02		
12	Faca para pão ultra corte 7” aço inox	01		
13	Faca para cozinha 6” inox grande	01		
14	Faca de mesa inox	06		
15	Colher inox para suco 18x3	01		
16	Colher inox grande	01		
17	Colher inox – Sopa	06		
18	Colher inox – café	12		
19	Caçarola inox com bico 18 a 22 cm	01		
20	Lixeira retangular com Pedal, com capacidade para 50 Litros.	02		
21	Jogo De Taças Para Sobremesa 6 Peças Aço Mega Inox Conjunto	02		
22	Suporte Multiuso Porta Rolo Papel Toalha Com Ventosa Aço	01		
23	Pote Plástico Porta Mantimentos 1 kg	03		

## Sub-Elemento 22: Material de Limpeza e Produção de Higienização

Item	Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Água Sanitária – 01 Lts	40		
2	Álcool Gel 500 Ml	50		
3	Balde Plástico 10 Lts	10		
4	Desinfetante 500 Ml	40		
5	Desodorizante de Ambiente Spray 800 Ml	4		
6	Detergente Líquido 500 Ml	40		
7	Esponja de Aço – Lã – 08 Um	15		

MINUTA



# CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

RUA ZACARIAS DAMASCENO, 248 - Telefax: (34) 3264-1018

CEP 38.310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: [camaragurinhata.2@com4.com.br](mailto:camaragurinhata.2@com4.com.br)

C.N.P.J. 01.058.589/0001-41

LEGISLATURA 2.017 A 2.020



8	Esponja Limpeza - 2 Faces	20		
9	Flanela	12		
10	Limpador de Piso - 500 Ml	48		
11	Limpador Multi-Usado 500 Ml	12		
12	Lustra Móveis - 200 Ml	12		
13	Pano de Limpeza de Piso	12		
14	Papel Higiênico 60 M - Folha Dupla - 04 Un	24		
15	Papel Toalha Multiuso 22x20 Cm - 02 Un	36		
16	Rodo - 50 Cm	12		
17	Sabão em Pó 01 Kg	12		
18	Saco p/ Lixo 15 Lts - 20 Un	48		
19	Saco p/ Lixo 50 Lts - 10 Un	48		
20	Vassoura Pelo Sintético - 40 Cm	10		
21	Vassoura Piaçava	10		

Data:

Assinatura representante legal:

MINUTA



# CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

RUA ZACARIAS DAMASCENO, 248 - Telefax: (34) 3264-1018

CEP 38.310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: [camaragurinhatã.2@com4.com.br](mailto:camaragurinhatã.2@com4.com.br)

C.N.P.J. 01.058.589/0001-41

LEGISLATURA 2.017 A 2.020



PROCESSO N° \_\_\_\_\_ - PREGÃO PRESENCIAL N° \_\_\_\_\_

## ANEXO 03 - MINUTA DO CONTRATO

A CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.058.5890001/41, com sede nesta cidade de Gurinhatã, na Rua Zacarias Damasceno, n.º 248, Centro, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Marcos Antonio Batista Xavier Carlos, doravante designada CONTRATANTE, e a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n.º ....., com sede na cidade de ....., na Rua ....., n.º ....., neste ato representada por ....., inscrito no CPF sob o n.º ....., doravante designada CONTRATADA, têm justo e contratado entre si, em decorrência do PROCESSO LICITATÓRIO N.º \_\_\_\_\_, modalidade PREGÃO PRESENCIAL \_\_\_\_\_, e observados os preceitos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/1993, Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório, com as suas alterações posteriores, o presente CONTRATO, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### 1 OBJETO

1.1 Aquisição de produtos de supermercados para uso da Câmara Municipal de Gurinhatã, conforme especificações abaixo:

#### Sub-Elemento 07: Gêneros de Alimentação

Item	Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Água Mineral Garrafão 20 Lts.	60		
2	Açúcar Cristal 05 Kg	35		
3	Café Moído 500 Gr	100		
4	Manteiga de Leite 500 Gr	30		
5	Água Mineral Copo 300 ml – sem gás – cx 48 unid.	04		

#### Sub-Elemento 21: Material de Copa e Cozinha

Item	Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	---------	------------	----------------	-------------

MINUTA



# CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

RUA ZACARIAS DAMASCENO, 248 - Telefax: (34) 3264-1018

CEP 38.310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: [camaragurinhata.2@com4.com.br](mailto:camaragurinhata.2@com4.com.br)

C.N.P.J. 01.058.589/0001-41

LEGISLATURA 2.017 A 2.020



1	Filtro de Papel p/ Café – 103 – cx 30 Un	50		
2	Guardanapo de Papel 30x31 Cm – 50 Un	40		
3	Copo de vidro tubo 300 ml	15		
4	Lixeira Aço Inox Cesto de Lixo Removível 5 litros com pedal	02		
5	Pano de prato	06		
6	Garrafa de café Térmica Inox 1,0 litros	02		
7	Jarra de vidro bojuda 1,5 litro	02		
8	Lixeira Telada Redonda de Aço para Escritório Características: Cor: Preta Dimensões: Altura: 28cm Diâmetro: 26cm Circunferência: 78cm	12		
9	Coador – Suporte para filtro de papel para café nº 103	02		
10	Garfo Inox grande	06		
11	Fósforo palito pcte – 10 Cx	02		
12	Faca para pão ultra corte 7” aço inox	01		
13	Faca para cozinha 6” inox grande	01		
14	Faca de mesa inox	06		
15	Colher inox para suco 18x3	01		
16	Colher inox grande	01		
17	Colher inox – Sopa	06		
18	Colher inox – café	12		
19	Caçarola inox com bico 18 a 22 cm	01		
20	Lixeira retangular com Pedal, com capacidade para 50 Litros.	02		
21	Jogo De Taças Para Sobremesa 6 Peças Aço Mega Inox Conjunto	02		
22	Suporte Multiuso Porta Rolo Papel Toalha Com Ventosa Aço	01		
23	Pote Plástico Porta Mantimentos 1 kg	03		

## Sub-Elemento 22: Material de Limpeza e Produção de Higienização

Item	Produto	Quantidade	Valor	Valor
------	---------	------------	-------	-------

MINUTA



# CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

RUA ZACARIAS DAMASCENO, 248 - Telefax: (34) 3264-1018

CEP 38.310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: [camaragurinhatã2@com4.com.br](mailto:camaragurinhatã2@com4.com.br)

C.N.P.J. 01.058.589/0001-41

LEGISLATURA 2.017 A 2.020



			Unitário	Total
1	Água Sanitária – 01 Lts	40		
2	Álcool Gel 500 Ml	50		
3	Balde Plástico 10 Lts	10		
4	Desinfetante 500 Ml	40		
5	Desodorizante de Ambiente Spray 800 Ml	4		
6	Detergente Líquido 500 Ml	40		
7	Esponja de Aço – Lã – 08 Un	15		
8	Esponja Limpeza – 2 Faces	20		
9	Flanela	12		
10	Limpador de Piso – 500 Ml	48		
11	Limpador Multi-Uso 500 Ml	12		
12	Lustra Móveis – 200 Ml	12		
13	Pano de Limpeza de Piso	12		
14	Papel Higiênico 60 M – Folha Dupla – 04 Un	24		
15	Papel Toalha Multiuso 22x20 Cm – 02 Un	36		
16	Rodo – 50 Cm	12		
17	Sabão em Pó 01 Kg	12		
18	Saco p/ Lixo 15 Lts – 20 Un	48		
19	Saco p/ Lixo 50 Lts – 10 Un	48		
20	Vassoura Pelo Sintético – 40 Cm	10		
21	Vassoura Piaçava	10		

1.2 Os produtos e serviços serão fornecidos gradualmente, conforme solicitação por escrito da Câmara Municipal de Gurinhatã, constituindo os mesmos e suas respectivas quantidades, mera previsão dimensionada, não estando a Administração obrigada a realizá-lo em sua totalidade, e não cabendo à empresa licitante, o direito de pleitear qualquer tipo de reparação a esse título.

## 2 PRAZO DE EXECUÇÃO

MINUTA



# CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

RUA ZACARIAS DAMASCENO, 248 - Telefax: (34) 3264-1018

CEP 38.310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: [camaragurinhatã.2@com4.com.br](mailto:camaragurinhatã.2@com4.com.br)

C.N.P.J. 01.058.589/0001-41

LEGISLATURA 2.017 A 2.020



O prazo de vigência do contrato será o da data da assinatura do presente instrumento até o dia 31 de Dezembro de 2.018, podendo ser rescindido a qualquer tempo.

## 3 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

3.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos desta minuta de contrato, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

3.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil e ético-profissional relativa à sua perfeita execução.

3.3 A entrega deverá ocorrer nas dependências da Câmara Municipal de Gurinhatã, sem nenhum custo adicional.

3.4 O fornecimento dos produtos deverá estar conforme especificações estabelecidas neste Edital, e os mesmos deverão ser entregues em condições de higiene, com qualidade e dentro da validade exigida, devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança, sob a responsabilidade da contratada.

3.5 O objeto que não atender às exigências da Câmara Municipal, após ser verificada sua qualidade, será devolvido ao contratado, sem ônus à contratante.

3.6 A contratada ficará obrigada a manter, ao longo da execução do contrato, a pontualidade na entrega dos produtos e a qualidade dos mesmos.

3.7 Fica a responsável pelo Setor de Compras responsável pela fiscalização da execução correta do contrato.

## 4 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos, observados os dispositivos contidos no Inciso XIV, do art. 40 da Lei 8.666/93, serão efetuados obrigatoriamente por meio de cheque da praça em favor do fornecedor, devendo a contratada encaminhar à Tesouraria da Câmara Municipal, a nota fiscal eletrônica e a fatura para pagamento;

4.2 O pagamento à vista será efetivado quando do envio da nota fiscal eletrônica e da fatura, isentas de erros, e do produto, junto ao setor competente e corresponderão à soma das quantidades dos itens consumidos mensalmente.

## 5 DA DOTAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1 Os recursos necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

## 6 DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

6.1 A CONTRATADA assume perante a CONTRATANTE a responsabilidade civil de fornecer os produtos com qualidade, observando as especificações contidas no Anexo 01 - Termo de Referência.

MINUTA



# CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

RUA ZACARIAS DAMASCENO, 248 - Telefax: (34) 3264-1018

CEP 38.310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: [camaragurinhata.2@com4.com.br](mailto:camaragurinhata.2@com4.com.br)

C.N.P.J. 01.058.589/0001-41

LEGISLATURA 2.017 A 2.020



6.2 A CONTRATADA não poderá a qualquer título transferir o objeto do presente Contrato a terceiros.

6.3 A CONTRATADA será obrigada a manter durante a vigência deste Contrato as condições de habilitação exigidas no edital, podendo a CONTRATANTE solicitar a entrega de qualquer documento a ela referente.

6.4 Na hipótese do subitem anterior, A CONTRATADA deverá proceder à entrega do documento solicitado dentro de 10 (dez) dias, com prazo de validade vigente, observadas as regras quanto a isto e quanto à forma de entrega e aceitação previstos no Edital de Licitação do qual decorre este Contrato.

## 7 RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

7.1 Efetuar o pagamento sem atraso.

7.2 Pelo atraso no pagamento, haverá encargos de mora computados a partir da data do vencimento e juros de 1% (um por cento) ao mês.

## 8 CAUSAS DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

8.1 A CONTRATANTE poderá, sem prejuízo da multa contratual, promover a rescisão do Contrato nos seguintes casos:

8.2 Inexecução parcial ou total das obrigações previstas neste Contrato;

8.3 Declaração de falência ou aceitação do pedido de concordata da CONTRATADA, no curso da execução deste Contrato;

8.4 Injustificada baixa na qualidade dos serviços oferecidos, nos termos e a juízo da CONTRATANTE.

8.5 Resolve-se a obrigação:

8.5.1 Pelo integral cumprimento do seu objeto, atestado pela Secretaria Geral da CONTRATANTE;

8.5.2 Pelo acordo formal entre as partes, nos termos do que dispõe o art. 472 e 473 do Código Civil Brasileiro.

## 9 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Os licitantes adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado o contraditório, a prévia e ampla defesa, observadas as disposições da minuta do contrato.

9.2 Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento do objeto contratado:

9.2.1 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculado sobre o valor do contratado, por ocorrência;

9.2.2 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto contratado, na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir da execução do contrato ou der

MINUTA





# CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

RUA ZACARIAS DAMASCENO, 248 - Telefax: (34) 3264-1018

CEP 38.310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: [camaragurinhata.2@com4.com.br](mailto:camaragurinhata.2@com4.com.br)

C.N.P.J. 01.058.589/0001-41

LEGISLATURA 2.017 A 2.020



causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento deste Edital, quando a Câmara Municipal, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

## 10 PEÇAS INTEGRANTES DO CONTRATO

10.1 Independentemente de transcrição, integram o presente Contrato o Edital e seus Anexos, bem como a documentação e a proposta comercial da CONTRATADA, no que estas não conflitarem com aquele.

## 11 FORO

11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Ituiutaba, para dirimir dúvidas oriundas deste Contrato.

## 12 ACEITAÇÃO

12.1 E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Gurinhata – MG., \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura Contratante:

Assinatura Contratada:

Testemunha 1:

CPF:

Testemunha 2:

CPF:

MINUTA



# CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

RUA ZACARIAS DAMASCENO, 248 - Telefax: (34) 3264-1018

CEP 38.310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: [camaragurinhatã.2@com4.com.br](mailto:camaragurinhatã.2@com4.com.br)

C.N.P.J. 01.058.589/0001-41

LEGISLATURA 2.017 A 2.020



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_\_**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_**

## ANEXO 04 - MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_,  
C.N.P.J. sob nº \_\_\_\_\_, representada pelo Sr. \_\_\_\_\_,  
**CRENCIA** o Sr. \_\_\_\_\_,  
(CARGO), portador do R.G. nº: \_\_\_\_\_ e C.P.F. nº.  
\_\_\_\_\_, para representá-la perante a **Câmara Municipal de Gurinhatã**  
em licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 02/2.018**, podendo formular  
lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive  
interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME:

R.G.:

CARGO:

MINUTA



# CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

RUA ZACARIAS DAMASCENO, 248 - Telefax: (34) 3264-1018

CEP 38.310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: [camaragurinhata.2@com4.com.br](mailto:camaragurinhata.2@com4.com.br)

C.N.P.J. 01.058.589/0001-41

LEGISLATURA 2.017 A 2.020



PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_\_  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_

## ANEXO 05 - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA.

Declaro que a empresa \_\_\_\_\_  
inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu representante legal Sr.(a)  
\_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade  
nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

**DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93,  
acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de  
18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega  
menor de 16 (dezesesseis) anos.

( ) Emprega menor a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.\*

Gurinhata - MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.018.

\_\_\_\_\_  
**Representante Legal**

\*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

MINUTA



# CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

RUA ZACARIAS DAMASCENO, 248 - Telefax: (34) 3264-1018

CEP 38.310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: [camaragurinhata.2@com4.com.br](mailto:camaragurinhata.2@com4.com.br)

C.N.P.J. 01.058.589/0001-41

LEGISLATURA 2.017 A 2.020



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_\_**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_**

## ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos, sob as penas da Lei, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas e que não temos em nosso quadro societário e de empregados, servidores públicos da Câmara Municipal de Gurinhata/MG.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Gurinhata - MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa proponente  
[ CARIMBO COM CNPJ ]

MINUTA



# CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

RUA ZACARIAS DAMASCENO, 248 - Telefax: (34) 3264-1018

CEP 38.310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: [camaragurinhatã.2@com4.com.br](mailto:camaragurinhatã.2@com4.com.br)

C.N.P.J. 01.058.589/0001-41

LEGISLATURA 2.017 A 2.020



## SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

### MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

De: Comissão Permanente de Licitação

Para: Assessoria Jurídica

Prezado Senhor,

Recebemos autorização do Presidente da Câmara Municipal para aquisição de produtos de supermercado para uso da Câmara Municipal de Gurinhatã.

Destarte, submetemos a matéria à apreciação dessa assessoria, para emissão de parecer.

Gurinhatã-MG., 12 de Janeiro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO BATISTA DE SOUZA  
PRESIDENTE DA CPL



Dairanne Karla de Queiroz Freitas - Advogada  
OAB/MG 154.300



PARECER JURIDICO CONFORME SOLICITAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

À Câmara Municipal de Gurinhata/MG

ASSUNTO: Aquisição materiais e produtos para consumo interno da Camara.  
Processo Licitatório 02/2018

aquisição. Sendo esta uma despesa necessária e já prevista no orçamento aprovado, é licita sua

No que pertine ao edital na modalidade Pregão Presencial, cabível neste caso.

arquivados. Os orçamentos realizados para média de preços, devem estar anexos e devidamente

Analisado o edital, este atende aos requisitos legais, devendo ser publicado conforme determina a Lei, observados os prazos de publicação e realização do pregão.

Conclusão: Pelo exposto no questionamento bem como análise do edital a ser publicado, esta assessora jurídica opina pela legalidade e prosseguimento do processo licitatório.

É o parecer.

Gurinhata, 15 de janeiro de 2018.

*Dairanne Karla de Queiroz Freitas*  
Dairanne Karla de Queiroz Freitas  
ADVOGADA  
OAB-MG 154300



# CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

RUA ZACARIAS DAMASCENO, 248 - Telefax: (34) 3264-1018

CEP 38.310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: [camaragurinhatã.2@com4.com.br](mailto:camaragurinhatã.2@com4.com.br)

C.N.P.J. 01.058.589/0001-41

LEGISLATURA 2.017 A 2.020



## AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2.018 PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2.018

**OBJETO:** Aquisição de produtos de supermercados para uso da Câmara Municipal de Gurinhatã, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até o dia **07 de Fevereiro de 2017**, às **13:00 horas**.

**LOCAL:** Plenário da Câmara Municipal de Gurinhatã, localizada na Rua Zacarias Damasceno, 248, Centro, Gurinhatã/MG.

**CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** na Secretaria da Câmara Municipal.

**ESCLARECIMENTOS:** No endereço acima, até o dia anterior ao da abertura dos envelopes, das 13 às 17 horas, na sala da Secretaria, ou através do fax (34 3264-1525), ou ainda, via e-mail [camaragurinhatã.2@com4.com.br](mailto:camaragurinhatã.2@com4.com.br).

**IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:** conforme §2º, do art. 41, da Lei 8.666/93, decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o **segundo dia útil** que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, por escrito, entregue pessoalmente no endereço acima ou através de fax (34 3264-1525), ou ainda via e-mail [camaragurinhatã.2@com4.com.br](mailto:camaragurinhatã.2@com4.com.br).

Gurinhatã – MG., 22 de Janeiro de 2.018.

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO BATISTA DE SOUZA  
PRESIDENTE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



# CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

RUA ZACARIAS DAMASCENO, 248 - Telefax: (34) 3264-1018

CEP 38.310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: [camaragurinhatã.2@com4.com.br](mailto:camaragurinhatã.2@com4.com.br)

C.N.P.J. 01.058.589/0001-41

LEGISLATURA 2.017 A 2.020



## EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2.018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2.018**

### PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Gurinhatã / MG, com endereço à Rua Zacarias Damasceno, 248, Centro, Gurinhatã, Minas Gerais, CEP 38.310-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.058.589/0001-41, por determinação de seu presidente, Vereador Marcos Antonio Batista Xavier Carlos, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº 02/2.018**, na modalidade **Pregão Presencial nº 02/2.018**, do tipo **menor preço global**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2.002, Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2.006, normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado, e condições fixadas neste edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão será realizado em sessão pública, com a presença do(s) licitante(s).

1.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da Câmara Municipal de Gurinhatã/MG e equipe de apoio, todos designados pela Portaria nº 03/2.018.

1.2.1 O INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PARA O RECEBIMENTO DOS DOIS ENVELOPES, um contendo a **PROPOSTA COMERCIAL** e o outro a **DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**, será às **13:00 horas**, do dia **07/02/2.018**, no Plenário da Câmara Municipal de Gurinhatã, no endereço mencionado no preâmbulo.

1.2.2 As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

1.3 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste instrumento convocatório ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, até o dia anterior ao da abertura dos envelopes, das 13 às 17 horas, na sala da Secretaria, ou através do fax (34 3264-1525), ou ainda, via e-mail [camaragurinhatã.2@com4.com.br](mailto:camaragurinhatã.2@com4.com.br).

1.4 Conforme §2º, do art. 41, da Lei 8.666/93, decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o **segundo dia útil** que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas.





# CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

RUA ZACARIAS DAMASCENO, 248 - Telefax: (34) 3264-1018

CEP 38.310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: [camaragurinhatã2@com4.com.br](mailto:camaragurinhatã2@com4.com.br)

C.N.P.J. 01.058.589/0001-41

LEGISLATURA 2.017 A 2.020



1.5 Não serão reconhecidas as impugnações interpostas fora dos respectivos prazos legais.

1.6 Caberá à Administração da Câmara Municipal decidir sobre a petição a que se refere o item 1.4 no prazo de vinte e quatro (24) horas.

1.7 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

1.8 AS PROPONENTES DEVERÃO EXAMINAR CUIDADOSAMENTE AS ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS, BEM COMO AS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO OBJETO DESTES EDITAIS, DANDO ESPECIAL ATENÇÃO PARA

AS PENALIDADES ESTABELECIDAS PARA OS CASOS DE DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, FICANDO CIENTES DE QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ APLICARÁ AS SANÇÕES PREVISTAS, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO ART. 87, § 2º, DA LEI 8.666/93 COM SUAS ALTERAÇÕES.

## 2. DO OBJETO

2.1 Aquisição de produtos de supermercados para uso da Câmara Municipal de Gurinhatã, conforme especificações constantes do ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA.

2.2 Os produtos serão fornecidos gradualmente, conforme solicitação por escrito da Câmara Municipal de Gurinhatã, constituindo os mesmos e suas respectivas quantidades, mera previsão dimensionada, não estando a Administração obrigada a realizá-lo em sua totalidade, e não cabendo à empresa licitante, o direito de pleitear qualquer tipo de reparação a esse título.

## 3. ESTIMATIVA DE CUSTO

3.1 Conforme exigência legal, o setor de compras realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos, junto a 3 (três) empresas, sendo apurada a média aritmética de preços para verificação de disponibilidade orçamentária, conforme documentos em anexo, à disposição.

## 4. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

4.1 Os recursos necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 02.01.00.01.031.0001.2084.3.3.90.30.00-Material de Consumo.

## 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



# CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

RUA ZACARIAS DAMASCENO, 248 - Telefax: (34) 3264-1018

CEP 38.310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: [camaragurinhatã.2@com4.com.br](mailto:camaragurinhatã.2@com4.com.br)

C.N.P.J. 01.058.589/0001-41

LEGISLATURA 2.017 A 2.020



5.1 Poderão participar desta licitação todas as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado que atendam às condições exigidas neste edital.

5.2 Não poderão participar fornecedores que estiverem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, sociedades estrangeiras que não funcionem ou que não estejam autorizadas a operar no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como fornecedor da qual seja sócio, dirigente ou responsável técnico, qualquer servidor público pertencente à Câmara Municipal de Gurinhatã.

## 6 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1 As Proponentes deverão apresentar **AS AMOSTRAS**, conforme Cláusula 11, e os dois envelopes fechados, a saber: **nº. 01, contendo a "PROPOSTA COMERCIAL"** e **nº. 02, contendo a "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"** com as seguintes informações por fora:

6.1.1 Razão social da **Câmara Municipal de Gurinhatã**;

6.1.2 Número do Pregão;

6.1.3 Número do envelope;

6.1.4 Dia da sessão pública do Pregão;

6.1.5 Indicação da razão social e endereço completo da empresa Proponente.

## 7 DO CREDENCIAMENTO

7.1 No dia, hora e local estipulado nas disposições preliminares deste edital, as Proponentes deverão estar representadas por agente credenciado, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive manifestar interesse em interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

**7.2 O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES Nº. 01 E Nº. 02, JUNTO COM UMA CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE.**

7.3 O credenciamento far-se-á através de formulário cujo modelo constitui o **Anexo 04** deste edital ou através de procuração pública ou particular, em original ou cópia autenticada, a ser entregue juntamente com a **CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE DO AGENTE CREDENCIADO** ou documento equivalente.

7.4 Sendo o representante sócio ou dirigente da Proponente, deverá apresentar cópia do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.



# CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

RUA ZACARIAS DAMASCENO, 248 - Telefax: (34) 3264-1018

CEP 38.310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: [camaragurinhatã.2@com4.com.br](mailto:camaragurinhatã.2@com4.com.br)

C.N.P.J. 01.058.589/0001-41

LEGISLATURA 2.017 A 2.020



7.4.1 A cópia do ato constitutivo poderá ser autenticada pela Equipe do Pregão.

7.5 A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação da proposta ou inabilitação da Proponente. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pela Proponente durante os trabalhos.

7.6 Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

7.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio deste Pregão e juntados ao presente Processo Licitatório.

## 8. CONTEÚDO CONSTANTE DO ENVELOPE Nº. 01 - "PROPOSTA COMERCIAL"

8.1 O envelope nº 01 deverá conter a **proposta comercial** elaborada de acordo com as especificações discriminadas no **Anexo 01** e conforme o modelo constante no **Anexo 02**, datada e assinada pelo representante legal da Proponente, contendo o preço proposto em moeda corrente do país, com duas casas decimais, sem quaisquer emendas ou entrelinhas, e com as seguintes informações:

8.1.1 Razão social da empresa Proponente, endereço completo, número do telefone e do fax e CNPJ/MF;

8.1.2 Nome do banco, número da conta corrente da Proponente, agência e cidade;

8.1.3 Prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 30 (trinta) dias da data estipulada para sua apresentação;

8.1.4 Nome dos representantes legais, RG e CPF.

8.2 No preço proposto pela Proponente deverão estar inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS se houver incidência, que recaiam sobre a prestação do objeto da presente licitação, não importando a natureza, inclusive o frete, a carga, a descarga, lucro e a **entrega dos produtos na Câmara Municipal**, que correrão por sua conta e risco.

## 9 CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº. 02 - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

9.1 No envelope nº. 02 "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" deverão ser apresentados os documentos a seguir discriminados, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por responsável pela Equipe do Pregão da Câmara Municipal de Gurinhatã.

9.1.1 Se a Proponente preferir, os documentos de habilitação poderão ser emitidos através de sistema eletrônico, ficando a aceitação dos mesmos condicionada a confirmação de veracidade via Internet.



# CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

RUA ZACARIAS DAMASCENO, 248 - Telefax: (34) 3264-1018

CEP 38.310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: [camaragurinhata2@com4.com.br](mailto:camaragurinhata2@com4.com.br)

C.N.P.J. 01.058.589/0001-41

LEGISLATURA 2.017 A 2.020



## 9.2 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.2.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

9.2.2 Contrato Social acompanhado da última alteração devidamente registrado na Junta Comercial, ou a última alteração contratual consolidada, em se tratando de Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada e, no caso de Sociedade por Ações, Estatuto acompanhado da Ata da Assembleia da última eleição da diretoria e da Ata de posse da diretoria regularmente arquivada.

## 9.3 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.3.1 Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Judicial da sede da Proponente, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para entrega das propostas da presente licitação. Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial.

## 9.4 DA REGULARIDADE FISCAL:

9.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF;

9.4.2 Alvará emitido pela Vigilância Sanitária Municipal do domicílio ou sede da Proponente;

9.4.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;

9.4.4 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

9.4.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

9.4.7 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo **Anexo 05** deste edital;

9.4.8 Declaração de Idoneidade, conforme modelo **Anexo 06** deste edital.

9.5 A Microempresa - ME e a Empresa de Pequeno Porte - EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade **fiscal**, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

9.5.1 Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade **fiscal**, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.



# CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

RUA ZACARIAS DAMASCENO, 248 - Telefax: (34) 3264-1018

CEP 38.310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: [camaragurinhata.2@com4.com.br](mailto:camaragurinhata.2@com4.com.br)

C.N.P.J. 01.058.589/0001-41

LEGISLATURA 2.017 A 2.020



9.5.2 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

9.5.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal no 8.666/93, sendo facultado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo à autoridade competente para revogação.

## 9.6 PRAZO DE VALIDADE DAS CERTIDÕES

9.6.1 As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios; inexistindo esses prazos, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

## 10 CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

10.1 O critério de julgamento será o de menor valor global, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

10.2 Para verificação e análise das propostas, o Pregoeiro e Equipe de Apoio poderão solicitar o assessoramento de órgãos técnicos ou de profissionais especializados e solicitará à responsável pela área de materiais que se manifeste por escrito.

10.3 Serão desclassificadas as propostas que:

10.3.1 Não atendam às exigências estabelecidas no Edital ou em diligência;

10.3.2 Apresentem preços simbólicos, irrisórios, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º e art. 48, II da Lei Federal nº 8.666/93.

10.3.2.1 Se o Pregoeiro entender que o preço é inexequível, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos ou outros documentos.

10.3.2.2 Não havendo a comprovação da exequibilidade do preço a proposta será desclassificada, sujeitando-se o licitante às sanções legais.

10.4 Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação serão corrigidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

10.5 Havendo propostas com preços contendo mais de duas casas decimais, serão consideradas apenas duas, desprezando-se as demais.

10.6 Após os lances e declarado o vencedor, a amostra, se foi exigida, passará pela avaliação do Setor de Almoxarifado, o qual emitirá um Atestado de Análise das Amostras, conforme **Anexo 07**, aprovando ou desaprovaando as amostras apresentadas.



# CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

RUA ZACARIAS DAMASCENO, 248 - Telefax: (34) 3264-1018

CEP 38.310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: [camaragurinhata.2@com4.com.br](mailto:camaragurinhata.2@com4.com.br)

C.N.P.J. 01.058.589/0001-41

LEGISLATURA 2.017 A 2.020



## 11 SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

11.1 No dia, hora e local designado no preâmbulo deste edital, será realizada sessão pública para recebimento das amostras, das propostas comerciais e da documentação de habilitação, envelopes nº. 01 e 02 respectivamente;

11.2 Aberta a sessão, os interessados apresentarão ao Pregoeiro e Equipe de Apoio os envelopes nº. 01 e 02;

11.3 O Pregoeiro e Equipe de Apoio após a abertura das Propostas Comerciais, procederão à verificação de sua conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, à consequente desclassificação das propostas em desacordo e à divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

11.4 Na hipótese de ser necessária a realização de diligências para comprovação da exequibilidade dos preços, a sessão poderá ser suspensa, sendo agendada nova data e horário para sua continuidade.

11.5 O Pregoeiro e Equipe de Apoio classificarão, para a etapa de lances, o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

11.6 Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas neste item, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

11.7 Em seguida, será iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, e os demais, em ordem decrescente de valor.

11.8 Se duas ou mais propostas apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de apresentação dos lances.

11.9 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do seu último preço, para efeito de posterior ordenação das propostas.

11.10 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor de mercado, de acordo com a planilha de orçamentos constante do Processo Licitatório.

11.11 Se houver apenas uma proposta, desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor de mercado, esta poderá ser aceita.

11.12 Não havendo mais licitantes interessados em apresentar lances, estará encerrada a etapa de lances.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

RUA ZACARIAS DAMASCENO, 248 - Telefax: (34) 3264-1018 CMG

CEP 38.310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: [camaragurinhata.2@com4.com.br](mailto:camaragurinhata.2@com4.com.br)

C.N.P.J. 01.058.589/0001-41

LEGISLATURA 2.017 A 2.020



11.13 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP, e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, §2º da Lei Complementar nº 123/06.

11.14 Ocorrendo o empate e comprovada a condição de ME ou EPP, na fase de credenciamento dos licitantes, proceder-se-á da seguinte forma:

11.14.1 A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência;

11.14.2 Caso a ME ou EPP mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão;

11.14.3 Se a ME ou EPP mais bem classificada não exercer seu direito de preferência, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no **item 11.13**, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência;

11.14.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nesse limite, será realizado sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance;

11.14.5 Não havendo ME ou EPP, em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação da etapa de lances;

11.14.6 Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/06, ofertar o menor preço.

11.15 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro e Equipe de Apoio examinarão a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.16 O Pregoeiro e Equipe de Apoio poderão formular contraproposta ao licitante que ofertou o lance de menor preço, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

11.17 Se a oferta de menor preço for considerada aceitável, será aberto o envelope "Documentação de Habilitação" do licitante que a tiver formulado, para confirmação de sua habilitação.

11.18 Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para exame e rubrica, conforme preceitua o artigo 43, §2º da Lei de Licitações.

11.19 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



# CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÁ

RUA ZACARIAS DAMASCENO, 248 - Telefax: (34) 3264-1018

CEP 38.310-000 - GURINHATÁ - MINAS GERAIS

E-mail: [camaragurinhata.2@com4.com.br](mailto:camaragurinhata.2@com4.com.br)

C.N.P.J. 01.058.589/0001-41

LEGISLATURA 2.017 A 2.020



11.20 No caso de desclassificação da proposta de menor preço ou inabilitação do licitante, o Pregoeiro e Equipe de Apoio examinarão a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste Edital.

11.20.1 Nessa etapa o Pregoeiro e Equipe de Apoio também poderão negociar o preço com o licitante, para que sejam obtidas melhores condições para a Câmara Municipal, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.20.2 Existindo ME ou EPP remanescente, no intervalo do empate ficto, ocorrendo a hipótese do *caput*, voltar-se-á a etapa correspondente ao **subitem 11.14** deste Título.

11.21 Caso seja necessário, o Pregoeiro e Equipe de Apoio poderão suspender a sessão do Pregão, a qualquer momento, para realização de diligências, designando nova data para sua continuidade, ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

11.22 Na reunião lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, com registro de todos os atos do procedimento e das ocorrências relevantes, assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos Licitantes.

11.22.1 Quando necessário, o Pregoeiro e Equipe de Apoio poderão complementar as informações da Ata gerada no encerramento da sessão, por meio de Ata Interna, que será juntada aos autos referentes ao certame.

## 12 DOS RECURSOS

12.1 Qualquer Licitante poderá manifestar motivadamente a intenção de interpor recurso contra as decisões do Pregoeiro e da Equipe de Apoio proferidas no decorrer da sessão, que deverá atender aos seguintes procedimentos:

12.1.1 O momento para a manifestação deverá ser após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;

12.1.2 A manifestação deverá ser imediata e motivada, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, de acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.1.3 A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao Vencedor.

12.1.4 As razões do recurso deverão ser apresentadas em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, e CNPJ e





# CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

RUA ZACARIAS DAMASCENO, 248 - Telefax: (34) 3264-1018

CEP 38.310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: [camaragurinhata.2@com4.com.br](mailto:camaragurinhata.2@com4.com.br)

C.N.P.J. 01.058.589/0001-41

LEGISLATURA 2.017 A 2.020



endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado;

12.2 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, das 13 às 17 horas, na sala da Secretaria da Câmara Municipal. Não serão reconhecidos os recursos interpostos ou impugnações quando enviados por fax ou *e-mail* e vencidos os respectivos prazos legais.

12.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 O recurso será dirigido à autoridade competente, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio que, reconsiderando ou não sua decisão, o fará subir, devidamente informado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

## 13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, devendo a autoridade competente homologar o Processo Licitatório.

13.2 Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o Processo Licitatório.

13.3 A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

13.4 Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Presidente da Câmara Municipal, será o licitante vencedor convocado, por escrito, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos, para a assinatura do contrato.

13.5 Deixando o adjudicatário de assinar o contrato no prazo fixado, poderá o Presidente da Câmara, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, convocar os licitantes remanescentes que tiverem sido habilitados, na respectiva ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.6 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 30 (trinta) dias, poderá ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse desta Câmara Municipal.

## 14 DO PRAZO DE EXECUÇÃO

14.1 O prazo de vigência do contrato será o da data da assinatura do presente instrumento até o dia 31 de Dezembro de 2.018, podendo ser rescindido a qualquer tempo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

RUA ZACARIAS DAMASCENO, 248 - Telefax: (34) 3264-1018

CEP 38.310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: [camaragurinhatã.2@com4.com.br](mailto:camaragurinhatã.2@com4.com.br)

C.N.P.J. 01.058.589/0001-41

LEGISLATURA 2.017 A 2.020



## 15 DA ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

15.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da minuta de contrato do **Anexo 3**, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

15.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil e ético-profissional relativa à sua perfeita execução.

15.3 A entrega deverá ocorrer nas dependências da Câmara Municipal de Gurinhatã, sem nenhum custo adicional.

15.4 O objeto que não atender às exigências da Câmara Municipal, após ser verificada sua qualidade, será devolvido ao contratado, sem ônus à contratante.

15.5 A contratada ficará obrigada a manter, ao longo da execução do contrato, a pontualidade na entrega dos produtos e a qualidade dos mesmos.

## 16 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 Observados os dispositivos contidos no Inciso XIV, do art. 40 da Lei 8.666/93, os pagamentos serão efetuados obrigatoriamente por meio de cheque da praça em favor do fornecedor, devendo a contratada encaminhar à Tesouraria da Câmara Municipal, a **nota fiscal eletrônica** e a fatura para pagamento;

16.2 O pagamento à vista será efetivado quando do envio da nota fiscal eletrônica e da fatura, isentas de erros, e dos produtos, junto ao setor competente e corresponderão à soma das quantidades dos itens consumidos mensalmente.

## 17 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Os licitantes adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado o contraditório, a prévia e ampla defesa, observadas as disposições da minuta do contrato.

17.2 Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento do objeto contratado:

17.2.1 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculado sobre o valor do contratado, por ocorrência;

17.2.2 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto contratado, na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir da execução do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento deste Edital, quando a Câmara Municipal, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.



# CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

RUA ZACARIAS DAMASCENO, 248 - Telefax: (34) 3264-1018

CEP 38.310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: [camaragurinhata.2@com4.com.br](mailto:camaragurinhata.2@com4.com.br)

C.N.P.J. 01.058.589/0001-41

LEGISLATURA 2.017 A 2.020



## 18 DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Integram este edital os seguintes anexos:

**Anexo 01** - Termo de Referência;

**Anexo 02** - Modelo proposta;

**Anexo 03** - Minuta do contrato;

**Anexo 04** - Modelo de credenciamento;

**Anexo 05** - Modelo de declaração referente a trabalhadores menores;

**Anexo 06** - Modelo de Declaração de Idoneidade;

18.2 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

18.3 Uma vez incluído no Processo Licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

18.4 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro e Equipe de Apoio poderão, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

18.5 Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

18.6 O Pregoeiro e Equipe de Apoio, no interesse da Administração, poderão adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal no 8.666/93.

18.7 Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.

18.8 Para atender a seus interesses, a Câmara Municipal poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

18.9 As decisões do Presidente da Câmara Municipal, bem como do Pregoeiro e Equipe de Apoio serão publicadas em jornal de circulação local e no Mural Oficial de Publicações, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º, do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

RUA ZACARIAS DAMASCENO, 248 - Telefax: (34) 3264-1018

CEP 38.310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: [camaragurinhatã2@com4.com.br](mailto:camaragurinhatã2@com4.com.br)

C.N.P.J. 01.058.589/0001-41

LEGISLATURA 2.017 A 2.020



18.10 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

18.11 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Câmara Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado e disponibilizado a todos os licitantes.

18.12 Fica eleito o foro da comarca de Ituiutaba/MG, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente à presente licitação e/ou contrato dela decorrente.

18.13 Ficam à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Gurinhatã, nos dias úteis, das 13 às 17 horas, todos os elementos que compõem o presente Processo Licitatório para análise de seus aspectos formais e legais, mediante solicitação escrita e dirigida à Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Gurinhatã, conforme determina o artigo 63 da Lei 8.666/93.

Gurinhatã – MG., 22 de Janeiro de 2.018.

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO BATISTA DE SOUZA  
PRESIDENTE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



# CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

RUA ZACARIAS DAMASCENO, 248 - Telefax: (34) 3264-1018

CEP 38.310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: [camaragurinhatã.2@com4.com.br](mailto:camaragurinhatã.2@com4.com.br)

C.N.P.J. 01.058.589/0001-41

LEGISLATURA 2.017 A 2.020



## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2.018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2.018

### ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1 Aquisição de produtos de supermercados para uso da Câmara Municipal de Gurinhatã, conforme as especificações e quantidades abaixo discriminadas:

#### 1.2 Sub-Elemento 07: Gêneros de Alimentação

Item	Produto	Quantidade
1	Água Mineral Garrafão 20 Lts.	60
2	Açúcar Cristal 05 Kg	35
3	Café Moido 500 Gr	100
4	Manteiga de Leite 500 Gr	30
5	Água Mineral Copo 300 ml – sem gás – cx 48 unid.	04

#### 1.3 Sub-Elemento 21: Material de Copa e Cozinha

Item	Produto	Quantidade
1	Filtro de Papel p/ Café – 103 – cx 30 Un	50
2	Guardanapo de Papel 30x31 Cm – 50 Un	40
3	Copo de vidro tubo 300 ml	15
4	Lixeira Aço Inox Cesto de Lixo Removível 5 litros com pedal	02
5	Pano de prato	06
6	Garrafa de café Térmica Inox 1,0 litros	02
7	Jarra de vidro bojuda 1,5 litro	02
8	Lixeira Telada Redonda de Aço para Escritório Características: Cor: Preta Dimensões: Altura: 28cm Diâmetro: 26cm Circunferência: 78cm	12
9	Coador – Suporte para filtro de papel para café nº 103	02
10	Garfo Inox grande	06
11	Fósforo palito pcte – 10 Cx	02



# CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÁ

RUA ZACARIAS DAMASCENO, 248 - Telefax: (34) 3264-1018

CEP 38.310-000 - GURINHATÁ - MINAS GERAIS

E-mail: [camaragurinhata.2@com4.com.br](mailto:camaragurinhata.2@com4.com.br)

C.N.P.J. 01.058.589/0001-41

LEGISLATURA 2.017 A 2.020



12	Faca para pão ultra corte 7" aço inox	01
13	Faca para cozinha 6" inox grande	01
14	Faca de mesa inox	06
15	Colher inox para suco 18x3	01
16	Colher inox grande	01
17	Colher inox – Sopa	06
18	Colher inox – café	12
19	Caçarola inox com bico 18 a 22 cm	01
20	Lixeira retangular com Pedal, com capacidade para 50 Litros.	02
21	Jogo De Taças Para Sobremesa 6 Peças Aço Mega Inox Conjunto	02
22	Suporte Multiuso Porta Rolo Papel Toalha Com Ventosa Aço	01
23	Pote Plástico Porta Mantimentos 1 kg	03

## 1.4 Sub-Elemento 22: Material de Limpeza e Produção de Higienização

Item	Produto	Quantidade
1	Água Sanitária – 01 Lts	40
2	Álcool Gel 500 MI	50
3	Balde Plástico 10 Lts	10
4	Desinfetante 500 MI	40
5	Desodorizante de Ambiente Spray 800 MI	4
6	Detergente Líquido 500 MI	40
7	Esponja de Aço – Lã – 08 Um	15
8	Esponja Limpeza – 2 Faces	20
9	Flanela	12
10	Limpador de Piso – 500 MI	48
11	Limpador Multi-Usado 500 MI	12
12	Lustra Móveis – 200 MI	12
13	Pano de Limpeza de Piso	12



# CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

RUA ZACARIAS DAMASCENO, 248 - Telefax: (34) 3264-1018

CEP 38.310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: [camaragurinhatã2@com4.com.br](mailto:camaragurinhatã2@com4.com.br)

C.N.P.J. 01.058.589/0001-41

LEGISLATURA 2.017 A 2.020



14	Papel Higiênico 60 M – Folha Dupla – 04 Un	24
15	Papel Toalha Multiuso 22x20 Cm – 02 Un	36
16	Rodo – 50 Cm	12
17	Sabão em Pó 01 Kg	12
18	Saco p/ Lixo 15 Lts – 20 Un	48
19	Saco p/ Lixo 50 Lts – 10 Un	48
20	Vassoura Pelo Sintético – 40 Cm	10
21	Vassoura Piaçava	10

1.5 Os produtos e suas respectivas quantidades, constituem mera previsão dimensionada, não estando a Administração obrigada a realizá-lo em sua totalidade, e não cabendo à empresa licitante, o direito de pleitear qualquer tipo de reparação a esse título.

## 2 PRAZO DE EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

2.1 O contrato vigorará a partir da data de assinatura do mesmo, até o dia 31 de Dezembro de 2.018, podendo ser rescindido a qualquer tempo.

2.2 Os produtos serão entregues pela Proponente vencedora na Câmara Municipal de Gurinhatã, conforme solicitação por escrito do responsável.

## 3 JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

3.1 A aquisição em tela, visa atender a demanda dos Servidores e Vereadores da Câmara Municipal, em virtude das reuniões ordinárias e extraordinárias, sendo importante para o bom desempenho de suas atividades.

## 4 DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

4.1 Os recursos necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta da dotação orçamentária: 02.01.00.01.031.0001.2084.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

## 5 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 O critério de julgamento é o de **menor preço global**.

## 6 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

6.1 A execução dos serviços e o fornecimento dos produtos deverão estar conforme especificações estabelecidas neste Edital, devendo ser fornecidos produtos frescos, dentro dos padrões de higiene, estando os itens servidos



## CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

RUA ZACARIAS DAMASCENO, 248 - Telefax: (34) 3264-1018

CEP 38.310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: [camaragurinhata.2@com4.com.br](mailto:camaragurinhata.2@com4.com.br)

C.N.P.J. 01.058.589/0001-41

LEGISLATURA 2.017 A 2.020



dentro da data de validade considerando a utilização de ingredientes nutritivos, saudáveis e de primeira qualidade, não sendo permitida a reutilização de alimentos anteriormente preparados.

6.2 A Contratada deverá entregar os produtos em perfeitas condições para uso, devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança, sob a responsabilidade da contratada.

6.3 O objeto que não atender às exigências da Câmara Municipal, após ser verificada sua qualidade, será recusado sem ônus à contratante.

6.4 A contratada ficará obrigada a manter, ao longo da execução do contrato, a pontualidade na entrega dos produtos e qualidade na prestação dos serviços;

6.5 Fica a Secretaria Geral responsável pela fiscalização da execução correta do contrato.





# CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

RUA ZACARIAS DAMASCENO, 248 - Telefax: (34) 3264-1018 MG

CEP 38.310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: [camaragurinhatã.2@com4.com.br](mailto:camaragurinhatã.2@com4.com.br)

C.N.P.J. 01.058.589/0001-41

LEGISLATURA 2.017 A 2.020



**PROCESSO Nº 02/2.018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2.018**

## ANEXO 02 – MODELO PROPOSTA COMERCIAL

Razão social: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
e-mail: \_\_\_\_\_  
C.N.P.J.: \_\_\_\_\_ Telefax: (34) \_\_\_\_\_  
Representante Legal: \_\_\_\_\_  
C.P.F. \_\_\_\_\_ R.G.: \_\_\_\_\_

**OBJETO:** Aquisição de produtos de supermercados para uso da Câmara Municipal de Gurinhatã, conforme segue abaixo:

Sub-Elemento 07: Gêneros de Alimentação

Item	Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Água Mineral Garrafão 20 Lts.	60		
2	Açúcar Cristal 05 Kg	35		
3	Café Moido 500 Gr	100		
4	Manteiga de Leite 500 Gr	30		
5	Água Mineral Copo 300 ml – sem gás – ex 48 unid.	04		

Sub-Elemento 21: Material de Copa e Cozinha

Item	Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Filtro de Papel p/ Café – 103 – ex 30 Un	50		
2	Guardanapo de Papel 30x31 Cm – 50 Un	40		
3	Copo de vidro tubo 300 ml	15		
4	Lixeira Aço Inox Cesto de Lixo Removível 5 litros com pedal	02		
5	Pano de prato	06		
6	Garrafa de café Térmica Inox 1,0 litros	02		
7	Jarra de vidro bojuda 1,5 litro	02		

*bsaup*



# CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

RUA ZACARIAS DAMASCENO, 248 - Telefax: (34) 3264-1018

CEP 38.310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: [camaragurinhata.2@com4.com.br](mailto:camaragurinhata.2@com4.com.br)

C.N.P.J. 01.058.589/0001-41

LEGISLATURA 2.017 A 2.020



8	Lixeira Telada Redonda de Aço para Escritório Características: Cor: Preta Dimensões: Altura: 28cm Diâmetro: 26cm Circunferência: 78cm	12		
9	Coador – Suporte para filtro de papel para café nº 103	02		
10	Garfo Inox grande	06		
11	Fósforo palito pcte – 10 Cx	02		
12	Faca para pão ultra corte 7" aço inox	01		
13	Faca para cozinha 6" inox grande	01		
14	Faca de mesa inox	06		
15	Colher inox para suco 18x3	01		
16	Colher inox grande	01		
17	Colher inox – Sopa	06		
18	Colher inox – café	12		
19	Caçarola inox com bico 18 a 22 cm	01		
20	Lixeira retangular com Pedal, com capacidade para 50 Litros.	02		
21	Jogo De Taças Para Sobremesa 6 Peças Aço Mega Inox Conjunto	02		
22	Suporte Multiuso Porta Rolo Papel Toalha Com Ventosa Aço	01		
23	Pote Plástico Porta Mantimentos 1 kg	03		

## Sub-Elemento 22: Material de Limpeza e Produção de Higienização

Item	Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Água Sanitária – 01 Lts	40		
2	Álcool Gel 500 Ml	50		
3	Balde Plástico 10 Lts	10		
4	Desinfetante 500 Ml	40		
5	Desodorizante de Ambiente Spray 800 Ml	4		
6	Detergente Líquido 500 Ml	40		
7	Esponja de Aço – Lã – 08 Um	15		



# CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

RUA ZACARIAS DAMASCENO, 248 - Telefax: (34) 3264-1018

CEP 38.310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: [camaragurinhata.2@com4.com.br](mailto:camaragurinhata.2@com4.com.br)

C.N.P.J. 01.058.589/0001-41

LEGISLATURA 2.017 A 2.020



8	Esponja Limpeza – 2 Faces	20		
9	Flanela	12		
10	Limpador de Piso – 500 Ml	48		
11	Limpador Multi-Usos 500 Ml	12		
12	Lustra Móveis – 200 Ml	12		
13	Pano de Limpeza de Piso	12		
14	Papel Higiênico 60 M – Folha Dupla – 04 Un	24		
15	Papel Toalha Multiuso 22x20 Cm – 02 Un	36		
16	Rodo – 50 Cm	12		
17	Sabão em Pó 01 Kg	12		
18	Saco p/ Lixo 15 Lts – 20 Un	48		
19	Saco p/ Lixo 50 Lts – 10 Un	48		
20	Vassoura Pelo Sintético – 40 Cm	10		
21	Vassoura Piaçava	10		

Data:

Assinatura representante legal:



# CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

RUA ZACARIAS DAMASCENO, 248 - Telefax: (34) 3264-1018

CEP 38.310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: [camaragurinhatã.2@com4.com.br](mailto:camaragurinhatã.2@com4.com.br)

C.N.P.J. 01.058.589/0001-41

LEGISLATURA 2.017 A 2.020



## PROCESSO Nº 02/2.018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2.018

### ANEXO 03 - MINUTA DO CONTRATO

A CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.058.5890001/41, com sede nesta cidade de Gurinhatã, na Rua Zacarias Damasceno, n.º 248, Centro, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Marcos Antonio Batista Xavier Carlos, doravante designada CONTRATANTE, e a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n.º ....., com sede na cidade de ....., na Rua ....., n.º ....., neste ato representada por ....., inscrito no CPF sob o n.º ....., doravante designada CONTRATADA, têm justo e contratado entre si, em decorrência do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2.018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2.018, e observados os preceitos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/1993, Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório, com as suas alterações posteriores, o presente CONTRATO, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### 1 OBJETO

1.1 Aquisição de produtos de supermercados para uso da Câmara Municipal de Gurinhatã, conforme especificações abaixo:

#### Sub-Elemento 07: Gêneros de Alimentação

Item	Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Água Mineral Garrafão 20 Lts.	60		
2	Açúcar Cristal 05 Kg	35		
3	Café Moido 500 Gr	100		
4	Manteiga de Leite 500 Gr	30		
5	Água Mineral Copo 300 ml - sem gás - cx 48 unid.	04		

#### Sub-Elemento 21: Material de Copa e Cozinha

Item	Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Filtro de Papel p/ Café - 103 - cx 30 Un	50		



# CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÁ

RUA ZACARIAS DAMASCENO, 248 - Telefax: (34) 3264-1018

CEP 38.310-000 - GURINHATÁ - MINAS GERAIS

E-mail: [camaragurinhata.2@com4.com.br](mailto:camaragurinhata.2@com4.com.br)

C.N.P.J. 01.058.589/0001-41

LEGISLATURA 2.017 A 2.020



2	Guardanapo de Papel 30x31 Cm – 50 Un	40		
3	Copo de vidro tubo 300 ml	15		
4	Lixeira Aço Inox Cesto de Lixo Removível 5 litros com pedal	02		
5	Pano de prato	06		
6	Garrafa de café Térmica Inox 1,0 litros	02		
7	Jarra de vidro bojuda 1,5 litro	02		
8	Lixeira Telada Redonda de Aço para Escritório Características: Cor: Preta Dimensões: Altura: 28cm Diâmetro: 26cm Circunferência: 78cm	12		
9	Coador – Suporte para filtro de papel para café nº 103	02		
10	Garfo Inox grande	06		
11	Fósforo palito pete – 10 Cx	02		
12	Faca para pão ultra corte 7” aço inox	01		
13	Faca para cozinha 6” inox grande	01		
14	Faca de mesa inox	06		
15	Colher inox para suco 18x3	01		
16	Colher inox grande	01		
17	Colher inox – Sopa	06		
18	Colher inox – café	12		
19	Caçarola inox com bico 18 a 22 cm	01		
20	Lixeira retangular com Pedal, com capacidade para 50 Litros.	02		
21	Jogo De Taças Para Sobremesa 6 Peças Aço Mega Inox Conjunto	02		
22	Suporte Multiuso Porta Rolo Papel Toalha Com Ventosa Aço	01		
23	Pote Plástico Porta Mantimentos 1 kg	03		

## Sub-Elemento 22: Material de Limpeza e Produção de Higienização

Item	Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	---------	------------	----------------	-------------



# CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

RUA ZACARIAS DAMASCENO, 248 - Telefax: (34) 3264-1018

CEP 38.310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: [camaragurinhatã2@com4.com.br](mailto:camaragurinhatã2@com4.com.br)

C.N.P.J. 01.058.589/0001-41

LEGISLATURA 2.017 A 2.020



1	Água Sanitária – 01 Lts	40		
2	Álcool Gel 500 Ml	50		
3	Balde Plástico 10 Lts	10		
4	Desinfetante 500 Ml	40		
5	Desodorizante de Ambiente Spray 800 Ml	4		
6	Detergente Líquido 500 Ml	40		
7	Esponja de Aço – Lã – 08 Um	15		
8	Esponja Limpeza – 2 Faces	20		
9	Flanela	12		
10	Limpador de Piso – 500 Ml	48		
11	Limpador Multi-Usado 500 Ml	12		
12	Lustra Móveis – 200 Ml	12		
13	Pano de Limpeza de Piso	12		
14	Papel Higiênico 60 M – Folha Dupla – 04 Un	24		
15	Papel Toalha Multiuso 22x20 Cm – 02 Un	36		
16	Rodo – 50 Cm	12		
17	Sabão em Pó 01 Kg	12		
18	Saco p/ Lixo 15 Lts – 20 Un	48		
19	Saco p/ Lixo 50 Lts – 10 Un	48		
20	Vassoura Pelo Sintético – 40 Cm	10		
21	Vassoura Piaçava	10		

1.2 Os produtos e serviços serão fornecidos gradualmente, conforme solicitação por escrito da Câmara Municipal de Gurinhatã, constituindo os mesmos e suas respectivas quantidades, mera previsão dimensionada, não estando a Administração obrigada a realizá-lo em sua totalidade, e não cabendo à empresa licitante, o direito de pleitear qualquer tipo de reparação a esse título.

## 2 PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de vigência do contrato será o da data da assinatura do presente instrumento até o dia 31 de Dezembro de 2.018, podendo ser rescindido a qualquer tempo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

RUA ZACARIAS DAMASCENO, 248 - Telefax: (34) 3264-1018

CEP 38.310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: [camaragurinhatã2@com4.com.br](mailto:camaragurinhatã2@com4.com.br)

C.N.P.J. 01.058.589/0001-41

LEGISLATURA 2.017 A 2.020



## 3 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

3.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos desta minuta de contrato, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

3.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil e ético-profissional relativa à sua perfeita execução.

3.3 A entrega deverá ocorrer nas dependências da Câmara Municipal de Gurinhatã, sem nenhum custo adicional.

3.4 O fornecimento dos produtos deverá estar conforme especificações estabelecidas neste Edital, e os mesmos deverão ser entregues em condições de higiene, com qualidade e dentro da validade exigida, devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança, sob a responsabilidade da contratada.

3.5 O objeto que não atender às exigências da Câmara Municipal, após ser verificada sua qualidade, será devolvido ao contratado, sem ônus à contratante.

3.6 A contratada ficará obrigada a manter, ao longo da execução do contrato, a pontualidade na entrega dos produtos e a qualidade dos mesmos.

3.7 Fica a responsável pelo Setor de Compras responsável pela fiscalização da execução correta do contrato.

## 4 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos, observados os dispositivos contidos no Inciso XIV, do art. 40 da Lei 8.666/93, serão efetuados obrigatoriamente por meio de cheque da praça em favor do fornecedor, devendo a contratada encaminhar à Tesouraria da Câmara Municipal, a nota fiscal eletrônica e a fatura para pagamento;

4.2 O pagamento à vista será efetivado quando do envio da nota fiscal eletrônica e da fatura, isentas de erros, e do produto, junto ao setor competente e corresponderão à soma das quantidades dos itens consumidos mensalmente.

## 5 DA DOTAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1 Os recursos necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 02.01.00.01.031.0001.2084.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

## 6 DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

6.1 A CONTRATADA assume perante a CONTRATANTE a responsabilidade civil de fornecer os produtos com qualidade, observando as especificações contidas no Anexo 01 - Termo de Referência.

6.2 A CONTRATADA não poderá a qualquer título transferir o objeto do presente Contrato a terceiros.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

RUA ZACARIAS DAMASCENO, 248 - Telefax: (34) 3264-1018

CEP 38.310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: [camaragurinhata.2@com4.com.br](mailto:camaragurinhata.2@com4.com.br)

C.N.P.J. 01.058.589/0001-41

LEGISLATURA 2.017 A 2.020



6.3 A CONTRATADA será obrigada a manter durante a vigência deste Contrato as condições de habilitação exigidas no edital, podendo a CONTRATANTE solicitar a entrega de qualquer documento a ela referente.

6.4 Na hipótese do subitem anterior, A CONTRATADA deverá proceder à entrega do documento solicitado dentro de 10 (dez) dias, com prazo de validade vigente, observadas as regras quanto a isto e quanto à forma de entrega e aceitação previstos no Edital de Licitação do qual decorre este Contrato.

### 7 RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

7.1 Efetuar o pagamento sem atraso.

7.2 Pelo atraso no pagamento, haverá encargos de mora computados a partir da data do vencimento e juros de 1% (um por cento) ao mês.

### 8 CAUSAS DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

8.1 A CONTRATANTE poderá, sem prejuízo da multa contratual, promover a rescisão do Contrato nos seguintes casos:

8.2 Inexecução parcial ou total das obrigações previstas neste Contrato;

8.3 Declaração de falência ou aceitação do pedido de concordata da CONTRATADA, no curso da execução deste Contrato;

8.4 Injustificada baixa na qualidade dos serviços oferecidos, nos termos e a juízo da CONTRATANTE.

8.5 Resolve-se a obrigação:

8.5.1 Pelo integral cumprimento do seu objeto, atestado pela Secretaria Geral da CONTRATANTE;

8.5.2 Pelo acordo formal entre as partes, nos termos do que dispõe o art. 472 e 473 do Código Civil Brasileiro.

### 9 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Os licitantes adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado o contraditório, a prévia e ampla defesa, observadas as disposições da minuta do contrato.

9.2 Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento do objeto contratado:

9.2.1 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculado sobre o valor do contratado, por ocorrência;

9.2.2 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto contratado, na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir da execução do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento deste Edital, quando a Câmara Municipal, em face da menor gravidade do fato e





# CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

RUA ZACARIAS DAMASCENO, 248 - Telefax: (34) 3264-1018

CEP 38.310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: [camaragurinhata.2@com4.com.br](mailto:camaragurinhata.2@com4.com.br)

C.N.P.J. 01.058.589/0001-41

LEGISLATURA 2.017 A 2.020



mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

## 10 PEÇAS INTEGRANTES DO CONTRATO

10.1 Independentemente de transcrição, integram o presente Contrato o Edital e seus Anexos, bem como a documentação e a proposta comercial da CONTRATADA, no que estas não conflitarem com aquele.

## 11 FORO

11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Ituiutaba, para dirimir dúvidas oriundas deste Contrato.

## 12 ACEITAÇÃO

12.1 E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Gurinhata – MG., \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura Contratante:

Assinatura Contratada:

Testemunha 1:

CPF:

Testemunha 2:

CPF:



# CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

RUA ZACARIAS DAMASCENO, 248 - Telefax: (34) 3264-1018

CEP 38.310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: [camaragurinhatã.2@com4.com.br](mailto:camaragurinhatã.2@com4.com.br)

C.N.P.J. 01.058.589/0001-41

LEGISLATURA 2.017 A 2.020



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2.018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2.018**

## ANEXO 04 - MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_,  
C.N.P.J. sob nº \_\_\_\_\_, representada pelo Sr. \_\_\_\_\_,  
**CRENCIA** o Sr. \_\_\_\_\_,  
(CARGO), portador do R.G. nº \_\_\_\_\_ e C.P.F. nº \_\_\_\_\_,  
para representá-la perante a **Câmara Municipal de Gurinhatã**  
em licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 02/2.018**, podendo formular  
lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive  
interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME:

R.G.:

CARGO:



# CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

RUA ZACARIAS DAMASCENO, 248 - Telefax: (34) 3264-1018

CEP 38.310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: [camaragurinhatã.2@com4.com.br](mailto:camaragurinhatã.2@com4.com.br)

C.N.P.J. 01.058.589/0001-41

LEGISLATURA 2.017 A 2.020



## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2.018

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2.018

#### ANEXO 05 - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA.

Declaro que a empresa \_\_\_\_\_  
inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu representante legal Sr.(a)  
\_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade  
nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

**DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93,  
acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de  
18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega  
menor de 16 (dezesseis) anos.

( ) Emprega menor a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.\*

Gurinhatã - MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.018.

\_\_\_\_\_  
**Representante Legal**

\*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



# CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

RUA ZACARIAS DAMASCENO, 248 - Telefax: (34) 3264-1018

CEP 38.310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: [camaragurinhatã.2@com4.com.br](mailto:camaragurinhatã.2@com4.com.br)

C.N.P.J. 01.058.589/0001-41

LEGISLATURA 2.017 A 2.020



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2.018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2.018**

## ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos, sob as penas da Lei, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas e que não temos em nosso quadro societário e de empregados, servidores públicos da Câmara Municipal de Gurinhatã/MG.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Gurinhatã - MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa proponente  
[ CARIMBO COM CNPJ ]

# José Antônio Rissato é o novo presidente do Grupo Amor Exigente de Ituiutaba



Em reunião no último dia (18) na Escola Estadual João Pinheiro, foi realizada a eleição e posse dos voluntários da nova diretoria do Grupo Associativo de Apoio Amor Exigente.

O Terapeuta Ocupacional Dr. José Antônio Rissato foi eleito novo presidente juntamente com sua diretoria executiva.

Foram eleitos e empossados também membros e suplentes dos Conse-

lhos Fiscal e Deliberativo.

Ao fazer uso da palavra José Antônio agradeceu a todos pela confiança nele depositada, e convidou a todos a participarem das reuniões realizadas nas quintas-feiras das 19 às 21 h. Reuniões estas que são abertas a todos que queiram frequentar.

Vale um destaque para a missão do Grupo Amor Exigente, que continua após ter conseguido famílias ajustadas e mais felizes. Pois

é importante o empenho, para que, no que for possível, ajudar as pessoas conseguirem a se livrar do álcool e de outras drogas.

Em resumo pode-se afirmar que Responsabilidade Social é o comportamento que considera, definitivamente, a qualidade de vida de toda sociedade. Terminando, ainda sobre forma de reflexão e questionamento:

O que é que os grupos de AE podem fazer além das reuniões semanais com duas horas de duração? Ensinar a obedecer e cumprir limites e leis de proteção social; organizar a comunidade e fazer Pro-

jetos que reivindiquem as necessidades comunitárias.



## EDITAL DE CIENCIA DE LEILAO

Pelo presente edital vimos Cientificar o(s) mutuário(s) abaixo, devido decurso prazo para purgação de débito, a realização da hasta pública do **IMÓVEL RUA DECIMA PRIMEIRA, N° 80, LOTE 22, QUADRA 18, SETOR NORTE ITUIUTABA MG CEP 38300248**

**1° leilão 30/1/2018 partir 15:30 horas**

**2° leilão 15/3/2018 partir 15:30 horas**

Local AGENCIA DA CAIXA - RUA VINTE E DOIS, N° 537, CENTRO ITUIUTABA MG

Agente Fiscal: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

A Câmara Municipal de Gurinhatã, torna público que realizará as **09:00 horas do dia 07 de Fevereiro de 2.018**, em sua sede na Rua

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

A Câmara Municipal de Gurinhatã, torna público que realizará as **13:00 horas do dia 07 de Fevereiro de 2.018**, em sua sede na Rua Zacarias Damasceno, 248, Centro, Processo Licitatório nº 02/2018, Pregão Presencial nº 02/2018. **OBJETO:** Aquisição de produtos de supermercados para uso da Câmara Municipal de Gurinhatã, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos. **TIPO:** Menor Preço Global. O Edital está disponível na íntegra no recinto da Câmara Municipal, no horário das 08h às 11h e 13h às 17h. **INFORMAÇÕES:** Telefax (34) 3264-1018 / 3264-1525EMAIL:

COMARCA DE ITUIUTABA/MG - SECRETARIA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL - EDITAL DE DECLARAÇÃO DE INSOLVÊNCIA - CONVOCAÇÃO. PRAZO DE 20 DIAS. O Dr. ANTÔNIO FÉLIX DOS SANTOS, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca de Ituiutaba, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo o Processo nº 0075295-28.2015.8.13.0342, Ação de INSOLVÊNCIA REQUERIDA PELO CREDOR ROMES GOUVEIA BASTOS, inscrito no CPF sob o n.º 334.355.021-34 em desfavor do devedor MARIO DE CASTRO MAGALHÃES, inscrito no CPF sob o n.º 563.786.296-68. Por decisão proferida na data de 04 de maio de 2.017, às fls. 88/89, foi DECLARADA A INSOLVÊNCIA DO DEVEDOR MARIO DE CASTRO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2.018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2.018

ANEXO 04 - MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa SEBASTIÃO QUEIROZ DE LIMA-ME, com sede na AV. GETULIO VARGAS Nº719 CENTRO GURINHATÃ-MG,

C.N.P.J. sob nº 10.688.584/0001-93, representada pelo Sr. SEBASTIÃO QUEIROZ DE LIMA,

**CRENCIA** o Sr. TERCIO MEDEIROS DE QUEIROZ, MOTORISTA, portador do R.G. nº MG 13.839.223 e C.P.F. nº 015.437.266-82 para representá-la perante a **Câmara Municipal de Gurinhatã** em licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 02/2.018**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME: SEBASTIÃO QUEIROZ DE LIMA  
R.G. MG-3.832.428  
CARGO: PROPRIETARIO

SEBASTIÃO QUEIROZ DE LIMA

Sebastião Queiroz de Lima  
10.688.584/0001-93



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



**CONFERE COM O ORIGINAL**  
Data: 27/07/2010  
Servidor

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 31109671657 NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial):

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): SEBASTIÃO QUEIROZ DE LIMA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA ESTADO CIVIL: CASADO(A)

Sexo: M X F REGIME DE BENS (se casado): COMUNHÃO UNIVERSAL

FILHO DE (pai): ILDEBRANDO FRANCO DE LIMA mãe: EUCÁRCIA MARIA DE LIMA

NASCIDO EM (data de nascimento): 20/01/1965 IDENTIDADE (número): M-3.632-428 Órgão emissor: SSP UF: MG CPF (número): 550.199.866-15

EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.): AV. GETÚLIO VARGAS NÚMERO: 719

COMPLEMENTO: FUNDOS BAIRRO / DISTRITO: CENTRO CEP: 38.310-000 CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial):

MUNICÍPIO: GURINHATA UF: MG

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	001	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO FOME EMPRESARIAL)

NOME EMPRESARIAL: SEBASTIÃO QUEIROZ DE LIMA

LOGRADOURO (rua, av., etc.): AV. GETÚLIO VARGAS NÚMERO: 719

COMPLEMENTO: CASA BAIRRO / DISTRITO: CENTRO CEP: 38.310-000 CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial):

MUNICÍPIO: GURINHATA UF: MG PAÍS: BRASIL CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): lea1@netstate.com.br

VALOR DO CAPITAL - R\$: 10.000,00 VALOR DO CAPITAL (por extensão): 002 MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE DESCRICÃO DO OBJETO ECONÔMICA: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE - NÍVEL-MERCADO

Atividade principal: 4712-1/00

Atividades secundárias:

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 03/03/2009 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 10.668.584/0001-53

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF: NÃO NIRE anterior:

USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: 1 - SIM 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assindiretamente):  
 DATA DA ASSINATURA: 26/07/2010  
 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: *Sebastião Queiroz de Lima*

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**  
DEFERIDO: AUTEM  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

*Alcides*  
*Leandro*  
Sindicato dos Empregados em Comércio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIFICADO O REGISTRO SOB O N.º 4476460  
EM 21/10/2010  
SEBASTIÃO QUEIROZ DE LIMA  
PROTOCOLO 10/232.327-5  
RC0945174

*Leandro*  
*Bray*



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.688.584/0001-93</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>12/03/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SEBASTIAO QUEIROZ DE LIMA - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SACOLAO VARIEDADES</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>AV GETULIO VARGAS</b>	NÚMERO <b>719</b>	COMPLEMENTO <b>CASA;</b>
CEP <b>38.310-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>GURINHATA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LEAL@NETSITE.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(34) 3264-1196</b>	UF <b>MG</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/03/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/02/2018** às **21:47:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA CIDADES  
 INSTITUTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTERA NACIONAL DE HABILITACÃO

VALIDA EM TODOS  
 O TERRITÓRIOS NACIONAIS  
 1271971140

Nome: **TERCIO MEDEIROS DE QUEIROZ**

DOC. ENTREGUE / ORGANIZADOR DE: **RG 868 MG**

CPF: **015.437.266-02** DATA NASCIMENTO: **08/11/1987**

PLACAO: **SERASTIAO QUEIROZ DE LIMA**  
**MARLA APARECIDA DA TRINDADE QUEIROZ**

PERMISSÃO: **RENOVADA** ACC: **RENOVADA** OUTRA: **AE**

Nº REGISTRO: **04442396570** VALIDADE: **26/08/2020** 1ª EMISSÃO: **20/08/2008**

DESCRIÇÃO:  
 HAB COLETIVO;  
 HAB EMERGENCIA;  
 EXERCE ATIV REMUNERADA;

*Tercio Medeiros de Queiroz*  
 SECRETARIA DE POLICIA

DATA: **19/02/2016**

LOCAL: **ITUJUBA, MG**

*Christina* Rafaela Gigliotti  
 Diretora DETRAN/MG. 22097115689  
 MG2488539471

DETRAN - MINEAS GERAIS

VALIDADE EM TODOS O TERRITÓRIOS NACIONAIS  
 1271971140



*am*

*Ray*

*Tercio*

*[Signature]*



ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO  
RAZAO SOCIAL: SEBASTIÃO QUEIROZ DE LIMA-ME  
CNPJ: 10.688.584/0001-93  
ENDEREÇO COMPLETO : AV. GETULIO VARGAS Nº 719,  
CENTRO GURINHATÃ-MG  
À CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ  
A/C SETOR DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018  
DIA DA SESSÃO PUBLICA: 07/02/2018 AS 13:00HS



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
Tera

10/11/11

*[Handwritten scribble]*

10/11/11  
Tera

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

CMTG  
Fl. 90  
2018



PROCESSO Nº 02/2.018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2.018

ANEXO 02 – MODELO PROPOSTA COMERCIAL

Razão social: SEBASTIÃO QUEIROZ DE LIMA-ME  
Endereço: AV. GETULIO VARGAS Nº 719CENTRO GURINHATÃ-MG  
EMAIL: sacolaovariedades@gmail.com  
C.N.P.J.: 10.688.584/0001-93 Telefax: (34) 32641477  
Representante Legal: SEBASTIÃO QUEIROZ DE LIMA.  
C.P.F. 550.199.866-15 R.G.: MG-3.832.428

**OBJETO:** Aquisição de produtos de supermercados para uso da Câmara Municipal de Gurinhatã, conforme segue abaixo:

Sub-Elemento 07: Gêneros de Alimentação

Item	Produto	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Água Mineral Garrafão 20 Lts.	60	ACQUABONA	R\$ 15,00	R\$ 900,00
2	Açúcar Cristal 05 Kg	35	DELTA	R\$ 10,00	R\$ 350,00
3	Café Moído 500 Gr	100	CAJUBA	R\$ 11,50	R\$ 1.150,00
4	Manteiga de Leite 500 Gr	30	COOPATOS	R\$ 14,90	R\$ 447,00

Teixeira

Sebastião Queiroz de Lima  
10.688.584/0001-93

5	Água Mineral Copo 300 ml – sem gás – cx 48 unid.	04	ACQUABONA	R\$ 36,00	R\$ 144,00
---	--	----	-----------	-----------	------------



Sub-Elemento 21: Material de Copa e Cozinha

Item	Produto	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Filtro de Papel p/ Café – 103 – cx 30 Un	50	JOVITA	R\$ 3,25	R\$ 162,50
2	Guardanapo de Papel 30x31 Cm – 50 Un	40	PEGG	R\$ 2,00	R\$ 80,00
3	Copo de vidro tubo 300 ml	15	NADIR	R\$ 8,50	R\$ 127,50
4	Lixeira Aço Inox Cesto de Lixo Removível 5 litros com pedal	02	AÇOINOX	R\$ 92,00	R\$ 184,00
5	Pano de prato	06	COPALIMPA	R\$ 6,00	R\$ 36,00
6	Garrafa de café Térmica Inox 1,0 litros	02	SOPRANO	R\$ 115,00	R\$ 230,00
7	Jarra de vidro bojuda 1,5 litro	02	NADIR	R\$ 39,00	R\$ 78,00
8	Lixeira Telada Redonda de Aço para Escritório Características: Cor: Preta Dimensões: Altura: 28cm Diâmetro: 26cm Circunferência: 78cm	12	AÇOIXOX	R\$ 42,00	R\$ 504,00
9	Coador – Suporte para filtro de papel para café nº 103	02	MELITTA	R\$ 13,25	R\$ 26,50
10	Garfo Inox grande	06	TRAMONTINA	R\$ 3,00	R\$ 18,00
11	Fósforo palito pcte – 10 Cx	02	BELJA FLOR	R\$ 3,00	R\$ 6,00
12	Faca para pão ultra corte 7” aço inox	01	MONALISA	R\$ 26,90	R\$ 26,90
13	Faca para cozinha 6” inox grande	01	MONALISA	R\$ 27,90	R\$ 27,90
14	Faca de mesa inox	06	MONALISA	R\$ 6,00	R\$ 36,00
15	Colher inox para suco 18x3	01	MONALISA	R\$ 4,00	R\$ 4,00
16	Colher inox grande	01	MONALISA	R\$ 15,00	R\$ 15,00
17	Colher inox – Sopa	06	TRAMONTINA	R\$ 4,00	R\$ 24,00
18	Colher inox – café	12	TRAMONTINA	R\$ 3,00	R\$ 36,00
19	Caçarola inox com bico 18 a 22 cm	01	-----	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	Lixeira retangular com Pedal, com capacidade para 50 Litros.	02	ARTPLAST	R\$ 180,00	R\$ 360,00

Tius  
 [Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

21	Jogo De Taças Para Sobremesa 6 Peças Aço Mega Inox Conjunto	02	NADIR PORCELANA	R\$ 49,00	R\$ 98,00
22	Suporte Multiuso Porta Rolo Papel Toalha Com Ventosa Aço	01	AÇOINOX	R\$ 69,00	R\$ 69,00
23	Pote Plástico Porta Mantimentos 1 kg	03	ARTPLAST	R\$ 20,90	R\$ 62,70



Sub-Elemento 22: Material de Limpeza e Produção de Higienização

Item	Produto	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Água Sanitária – 01 Lts	40	QBOA	R\$ 2,50	R\$ 100,00
2	Álcool Gel 500 MI	50	START	R\$ 5,50	R\$ 275,00
3	Balde Plástico 10 Lts	10	ARTPLAST	R\$ 6,90	R\$ 69,00
4	Desinfetante 500 MI	40	POLITRIZ	R\$ 2,00	R\$ 80,00
5	Desodorizante de Ambiente Spray 800 MI	4	BOM AR	R\$ 10,90	R\$ 43,60
6	Detergente Líquido 500 MI	40	YPE	R\$ 2,25	R\$ 90,00
7	Esponja de Aço – Lã – 08 Um	15	BOMBRIL	R\$ 2,00	R\$ 30,00
8	Esponja Limpeza – 2 Faces	20	CONDOR	R\$ 1,00	R\$ 20,00
9	Flanela	12	CCA	R\$ 2,50	R\$ 30,00
10	Limpador de Piso – 500 MI	48	AJAX	R\$ 6,00	R\$ 288,00
11	Limpador Multi-Usado 500 MI	12	VEJA	R\$ 5,50	R\$ 66,00
12	Lustra Móveis – 200 MI	12	CASAFLOR	R\$ 4,75	R\$ 57,00
13	Pano de Limpeza de Piso	12	CCA	R\$ 5,00	R\$ 60,00
14	Papel Higiênico 60 M – Folha Dupla – 04 Un	24	PERSONAL	R\$ 11,00	R\$ 264,00
15	Papel Toalha Multiuso 22x20 Cm – 02 Un	36	SNOB	R\$ 5,00	R\$ 180,00
16	Rodo – 50 Cm	12	RODOFORT	R\$ 7,00	R\$ 84,00
17	Sabão em Pó 01 Kg	12	BRILHANTE	R\$ 7,00	R\$ 84,00
18	Saco p/ Lixo 15 Lts – 20 Un	48	LIXOBOM	R\$ 2,50	R\$ 120,00
19	Saco p/ Lixo 50 Lts – 10 Un	48	LIXOBOM	R\$ 2,75	R\$ 132,00
20	Vassoura Pelo Sintético – 40	10	CONDOR	R\$ 11,50	R\$ 115,00

*Sebastião Queiroz de Lima*

Sebastião Queiroz de Lima  
10.629.584/0001-93

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

	Cm				
21	Vassoura Piaçava	10	COQUEIRO	R\$ 8,00	R\$ 80,00

GURINHATÁ/MG 06/02/2018.

SEBASTIÃO QUEIROZ DE LIMA



Sebastião Queiroz de Lima  
10.688.584/0001-93

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO  
RAZAO SOCIAL: SEBASTIÃO QUEIROZ DE LIMA-ME  
CNPJ: 10.688.584/0001-93  
ENDEREÇO COMPLETO : AV. GETULIO VARGAS Nº 719,  
CENTRO GURINHATÃ-MG  
À CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ  
A/C SETOR DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018  
DIA DA SESSÃO PUBLICA: 07/02/2018 AS 13:00HS



Account

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Tenais

*[Handwritten signature]*

Account

*[Handwritten mark]*



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 31109671657  
 NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial):  
 NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): SEBASTIÃO QUEIROZ DE LIMA  
 NACIONALIDADE: BRASILEIRA  
 ESTADO CIVIL: CASADO (A)  
 Sexo: M X F REGIME DE BENS (em casamento): COMUNHÃO UNIVERSAL  
 FILHO DE (pai): ILOSBRANDO FRANCISCO DE LIMA (mãe): SUDARIA MARIA DE LIMA  
 NASCIDO EM (data de nascimento): 20/01/1966 IDENTIDADE (número): M-3.832.428  
 Órgão emissor: SSP UF: MG CPF (número): 550.199.866-15  
 EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.): AV. GETULIO VARGAS NÚMERO: 719  
 COMPLEMENTO: FUNDOS BAIRRO / DISTRITO: CENTRO CEP: 38.310-000 CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial):  
 MUNICÍPIO: GURINHATA UF: MG

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:

CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS EXISTENTE NOME EMPRESARIAL
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: SEBASTIÃO QUEIROZ DE LIMA  
 LOGRADOURO (rua, av, etc.): AV. GETULIO VARGAS NÚMERO: 719  
 COMPLEMENTO: CASA BAIRRO / DISTRITO: CENTRO CEP: 38.310-000 CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial):  
 MUNICÍPIO: GURINHATA UF: PAÍS: MG BRASIL CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): leal@netnet.com.br

VALOR DO CAPITAL - R\$: 10.000,00 VALOR DO CAPITAL, (por extenso): DEZ MIL REAIS

CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA: 4712-1/00  
 DESCRIÇÃO DO OBJETO: COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE - MINI-MERCADO  
 (CNAE Fiscal) Atividade principal: 4712-1/00  
 Atividades secundárias:

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 03/03/2009 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 10.658.584/2101-53  
 TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF: NIRE anterior: USO DA JUNTA COMERCIAL: 1 - SIM 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente):  
 DATA DA ASSINATURA: 26/07/2010  
 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: *Sebastião Queiroz de Lima*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO: AUTEM  
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO 4476460  
 EM 21/10/2010  
 SEBASTIÃO QUEIROZ DE LIMA  
 PROTOCOLO: 10/232.327-5  
 800945174

*Aleldson Cinquini Franco e Silva*  
 Mat. 3896

*Handwritten signatures and notes on the right margin.*



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE

NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)  
 SEBASTIÃO QUEIROZ DE LIMA

NACIONALIDADE  
 BRASILEIRA

ESTADO CIVIL  
 CASADO (A)

Sexo  M  X  F REGIME DE BENS (se casado)  
 COMUNHÃO UNIVERSAL

FILHO DE (pai)  
 ILDEBRANDO FRANCISCO DE LIMA

(mãe)  
 SUDARIA MARIA DE LIMA

NASCIDO EM (data de nascimento) IDENTIDADE (número)  
 20/01/1966 M-3.632.428

Órgão emissor: UF CPF (número)  
 SSP MG 550.199.866-15

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)  
 AV. GETULIO VARGAS

NÚMERO  
 719

COMPLEMENTO

BAIRRO / DISTRITO  
 CENTRO

CEP  
 38.310-000

CÓDIGO DO MUNICÍPIO  
 (Uso da Junta Comercial)

CASA

MUNICÍPIO

GURINHATA

UF  
 MG

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:

CODIGO DO ATO DESCRIÇÃO DO ATO

CODIGO DO EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO

CODIGO DO EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO

CODIGO DO EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL

SEBASTIÃO QUEIROZ DE LIMA

LOGRADOURO (rua, av, etc.)

AV. GETULIO VARGAS

NÚMERO  
 732

COMPLEMENTO

BAIRRO / DISTRITO  
 CENTRO

CEP  
 38.310-000

CÓDIGO DO MUNICÍPIO  
 (Uso da Junta Comercial)

MUNICÍPIO

GURINHATA

UF PAIS  
 MG BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)  
 leal@netsite.com.br

VALOR DO CAPITAL - R\$  
 10.000,00

VALOR DO CAPITAL (por extenso)  
 DEZ MIL REAIS

CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA

DESCRIÇÃO DO OBJETO  
 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE.

(CNAE Fiscal)  
 Atividade principal  
 4712-1/00

Atividades secundárias

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ  
 03/03/2009

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF UF  
 NIRE anterior

USO DA JUNTA COMERCIAL  
 DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: 1 - SIM 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante)

DATA DA ASSINATURA ASSINATURA DO EMPRESÁRIO  
 03/03/2009

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO  
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

*Handwritten signature and date: 12/03/2009*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICADO O REGIS. RC SOB O N.º: 3110987165-7  
 PROTOCOLO: 09/003.628-1 DATA: 12/03/2009

SEBASTIÃO QUEIROZ DE LIMA

*Handwritten signature and date: 12/03/2009*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ITUIUTABA



## CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: SEBASTIAO QUEIROZ DE LIMA ME  
CNPJ: 10.688.584/0001-93

### Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, incluindo os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe e o Sistema CNJ (Ex-Propjudi);

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 30 de Janeiro de 2018 às 08:57

ITUIUTABA, 30 de Janeiro de 2018 às 08:57

Código de Autenticação: 1801-3008-5712-0996-6826

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

10/01/18 1 de 1

*Handwritten signature and initials in blue ink, including the name 'Tomas' written vertically.*



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.688.584/0001-93</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>12/03/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SEBASTIAO QUEIROZ DE LIMA - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SACOLAO VARIEDADES</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>AV GETULIO VARGAS</b>	NÚMERO <b>719</b>	COMPLEMENTO <b>CASA;</b>
CEP <b>38.310-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>GURINHATA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LEAL@NETSITE.COM.BR</b>		UF <b>MG</b>
TELEFONE <b>(34) 3264-1196</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/03/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/02/2018** às **21:47:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GURINHATÃ**



**Número: 003/2018**

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, de acordo com a legislação vigente e tendo em vista a regularidade do Processo nº SUP/03 – em que é (são) interessado: **SACOLÃO VARIEDADE – SEBASTIÃO QUEIROZ DE LIMA**

Resolve conceder-lhe (s): **Alvará Sanitário**

Pelo período de 01 (um) ano, que o (s) habilita (m) a manter a (s) atividade (s) de: **Para Comercio de alimentos e outros derivados conforme Lei Federal nº 1.283/1950 e Lei Federal nº 7.889/1989**



RUA/AV.: **AV. GETULIO VARGAS Nº 719**

Complemento:

Município: **Gurinhatã – MG**

Sob a responsabilidade técnica do (a) **SEBASTIÃO QUEIROZ DE LIMA**

**Gurinhatã - MG, 07 DE FEVEREIRO DE 2018**

  
\_\_\_\_\_  
**Gilberto José Ribeiro Neto**  
Coordenador de Vigilância Sanitária de Gurinhatã  
Matrícula 0512

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
Data: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Cargo: **Servidor**

**OBSERVAÇÕES**

- 1 – A taxa do expediente devida foi recolhida por meio de DAE no valor de: c\$-101,21 07/02/2018
- 2 – Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.
- 3 – O presente alvará deverá ser renovado anualmente de acordo com o disposto no art. 85 do Código de Saúde de Minas Gerais Lei nº. 13.317/99
- 4 – O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidade no estabelecimento.

Gurinhatã - MG





*T. 1949*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SEBASTIAO QUEIROZ DE LIMA - ME  
CNPJ: 10.688.584/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.


Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:49:59 do dia 29/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/07/2018.

Código de controle da certidão: **D5C0.14B5.4093.EE52**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita com o nome "Teres" escrito verticalmente ao lado.

 <b>SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS</b>		
<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b> <b>Negativa</b>		CERTIDÃO EMITIDA EM: 30/01/2018
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 30/04/2018
NOME/NOME EMPRESARIAL: SEBASTIAO QUEIROZ DE LIMA - ME		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001113491.00-45	CNPJ/CPF: 10.688.584/0001-93	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AVENIDA GETULIO VARGAS		NÚMERO: 719
COMPLEMENTO: CASA,	BAIRRO: CENTRO	CEP: 38310000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: GURINHATA	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</li> <li>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</li> </ol> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">www.fazenda.mg.gov.br</a> =&gt; certidão de débitos tributários =&gt; certificar documentos</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2018000250583848		







PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DIVISÃO MUNICIPAL DA FAZENDA



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

NÚMERO DA CERTIDÃO  
6 / 2018

PROCESSO  
0

EXERCÍCIO  
GERAL

CONTRIBUINTE  
4270

NOME  
SEBASTIÃO QUEIROZ DE LIMA

DOCUMENTO (CNPJ / CPF / RG)  
10.688.584/0001-93

ENDEREÇO  
AVN GETÚLIO VARGAS

NÚMERO  
719

COMPLEMENTO

BAIRRO  
CENTRO

FINALIDADE  
Licitação

**CERTIDÃO**

RESSALVADO A FAZENDA MUNICIPAL O DIREITO DE PLEITEAR A COBRANÇA DE QUAISQUER DÉBITOS APURADOS POSTERIORMENTE AO FORNECIMENTO DA PRESENTE, CERTIFICO QUE EM NOME DO REQUERENTE NÃO EXISTE DÉBITOS, REFERENTE A IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS, ATÉ A PRESENTE DATA, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÁ-MG.

PARA CONSTAR EU, VANTUIDES MENDES DA SILVA JUNIOR PASSO A PRESENTE CERTIDÃO.

**VALIDADE 90 DIAS**

segunda-feira, 30 de abril de 2018

*Vantuides Mendes da Silva Junior*  
VANTUIDES MENDES DA SILVA JUNIOR  
ASSISTENTE TÉCNICO DE SISTEMAS

GURINHATA, 30 de janeiro de 2018

*10/01/18*  
*[Signature]*

Certidão Pos Neg Ano

IMPRIMIR

VOLTAR


**CAIXA**  
 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 10688584/0001-93  
**Razão Social:** SEBASTIAO QUEIROZ DE LIMA  
**Nome Fantasia:** SACOLAO VARIEDADES  
**Endereço:** AV GETULIO VARGAS 719 / CENTRO / GURINHATA / MG / 38310-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/01/2018 a 27/02/2018

**Certificação Número:** 2018012919434637198686

Informação obtida em 06/02/2018, às 10:02:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

*Tenno*

*10/02/2018*  
*[Signature]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEBASTIAO QUEIROZ DE LIMA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 10.688.584/0001-93  
 Certidão nº: 144333277/2018  
 Expedição: 06/02/2018, às 21:41:09  
 Validade: 04/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SEBASTIAO QUEIROZ DE LIMA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.688.584/0001-93, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e Sugestões: [mdl@tst.jus.br](mailto:mdl@tst.jus.br)

*Assinatura manuscrita em azul, com o nome 'Tavares' visível.*



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2.018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2.018**

**ANEXO 05 - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O DISPOSTO NO  
INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA.**

Declaro que a empresa SEBASTIÃO QUEIROZ DE LIMA-ME inscrita no CNPJ nº 10.688.584/0001-93, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) SEBASTIÃO QUEIROZ DE LIMA, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG-3.832.428 CPF nº 550.199.866-15 **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

( ) Emprega menor a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.\*

Guinhatã - MG, 05 de FEVEREIRO de 2.018.

**SEBASTIÃO QUEIROZ DE LIMA**

Sebastião Queiroz de Lima  
10.688.584/0001-93

\*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
02/2.018 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 02/2.018**

**ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos, sob as penas da Lei, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas e que não temos em nosso quadro societário e de empregados, servidores públicos da Câmara Municipal de Gurinhatã/MG.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Gurinhatã - MG, 05 de FEVEREIRO de 2018.

---

**SEBASTIÃO QUEIROZ DE LIMA**

Sebastião Queiroz de Lima  
10.608 584-0001-93

## Simples Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 07/02/2018

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 10.688.584/0001-93

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : SEBASTIAO QUEIROZ DE LIMA - ME

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 12/03/2009

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

### Periodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Periodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Periodos Anteriores: Não Existem

### Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem



# CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

RUA ZACARIAS DAMASCENO, 248 - Telefax: (34) 3264-1018

CEP 38.310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: [camaragurinhatã2@com4.com.br](mailto:camaragurinhatã2@com4.com.br)

C.N.P.J. 01.058.589/0001-41

LEGISLATURA 2.017 A 2.020



## ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO

**Pregão Presencial Nº: 02/2.018**

**Processo: 02/2.018**

**Objeto:** Aquisição de produtos de supermercados para uso da Câmara Municipal de Gurinhatã, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos.

### **PREÂMBULO**

Aos sete (07) dias do mês de Fevereiro (02) de ano de dois mil e dezoito (2.018), às treze horas (13:00h), no plenário da Câmara Municipal de Gurinhatã-MG, localizada na Rua Zacarias Damasceno, nº 248, Centro, nesta cidade de Gurinhatã, reuniram-se, o Pregoeiro, Sr. Gustavo Borges Neto e a Equipe de Apoio, os Vereadores Srs. João Batista de Souza, Douglas Henrique Valente e Edson Rodrigues do Nascimento, designados pela Portaria n.º 03/2.018, de 02/01/2.018, anexa ao processo licitatório, com a presença do Sr. Tércio Medeiros de Queiroz, representante legal da Empresa **Sebastião Queiroz de Lima - ME, inscrita no C.N.P.J. 10.688.584/0001-93** para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe. Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelo interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do licitante, na seguinte conformidade:

### **CRENCIAMENTO**

**LICITANTE CREDENCIADA** - Iniciando o procedimento de credenciamento, conforme exigido no edital, o representante da empresa citada no preâmbulo desta ata, comprovou possuir poderes para formular lances e praticar todos os demais atos inerentes ao pregão.

### **LICITANTE PARTICIPANTE DO CERTAME**

Foram entregues as declarações e os envelopes Proposta e Documentação da empresa:

**Sebastião Queiroz de Lima - ME - Representada por Tércio Medeiros de Queiroz**

Ato contínuo foi aberto o Envelope contendo a Proposta de Preço da empresa acima relacionada. Inicialmente o Pregoeiro colocou a proposta da empresa à disposição dos presentes para rubrica e exame. Com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a proposta comercial apresentada, verificando os requisitos estabelecidos no edital. Isso posto, a proposta da



# CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

RUA ZACARIAS DAMASCENO, 248 - Telefax: (34) 3264-1018

CEP 38.310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: [camaragurinhata.2@com4.com.br](mailto:camaragurinhata.2@com4.com.br)

C.N.P.J. 01.058.589/0001-41

LEGISLATURA 2.017 A 2.020



licitante foi classificada, por estar de acordo com o exigido no instrumento convocatório.

A proposta foi apresentada de acordo com o que se segue:

- Sebastião Queiroz de Lima – ME

## 1.1 Sub-Elemento 07: Gêneros de Alimentação

Item	Produto	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Água Mineral Garrafão 20 Lts.	60	Acquabona	R\$ 15,00	R\$ 960,00
2	Açúcar Cristal 05 Kg	35	Delta	R\$ 10,00	R\$ 350,00
3	Cafê Moido 500 Gr	100	Cajuba	R\$ 11,50	R\$1.150,00
4	Manteiga de Leite 500 Gr	30	Coopatos	R\$ 14,90	R\$ 447,00
5	Água Mineral Copo 300 ml – sem gás – cx 48 unid.	04	Acquabona	R\$ 36,00	R\$ 144,00

## 1.2 Sub-Elemento 21: Material de Copa e Cozinha

Item	Produto	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Filtro de Papel p/ Café – 103 – cx 30 Un	50	Jovita	R\$ 3,25	R\$ 162,50
2	Guardanapo de Papel 30x31 Cm – 50 Un	40	Pegg	R\$ 2,00	R\$ 80,00
3	Copo de vidro tubo 300 ml	15	Nadir	R\$ 8,50	R\$ 127,50
4	Lixeira Aço Inox Cesto Removível 5 litros com pedal	02	Açoinox	R\$ 92,00	R\$ 184,00
5	Pano de prato	06	Copalimpa	R\$ 6,00	R\$ 36,00
6	Garrafa de café Térmica Inox 1,0 litros	02	Soprano	R\$ 115,00	R\$ 230,00
7	Jarra de vidro bojuda 1,5 litro	02	Nadir	R\$ 39,00	R\$ 78,00
8	Lixeira Telada Redonda de Aço para Escritório Características Cor: Preta Dimensões: Altura:28cm Diâmetro 26cm Circunferência: 78 cm	12	Açoinox	R\$ 42,00	R\$ 504,00
9	Coador – Suporte para filtro de papel para café nº	02	Melitta	R\$ 13,25	R\$ 26,50

Quero





# CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

RUA ZACARIAS DAMASCENO, 248 - Telefax: (34) 3264-1018

CEP 38.310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: [camaragurinhata.2@com4.com.br](mailto:camaragurinhata.2@com4.com.br)

C.N.P.J. 01.058.589/0001-41

LEGISLATURA 2.017 A 2.020



	103				
10	Garfo Inox grande	06	Tramontina	R\$ 3,00	R\$ 18,00
11	Fósforo palito pcte - 10 Cx	02	Beija Flor	R\$ 3,00	R\$ 6,00
12	Faca para pão ultra corte 7" aço inox	01	Monalisa	R\$ 26,90	R\$ 26,90
13	Faca para cozinha 6" inox grande	01	Monalisa	R\$ 27,90	R\$ 27,90
14	Faca de mesa inox	06	Monalisa	R\$ 6,00	R\$ 36,00
15	Colher inox para suco 18x3	01	Monalisa	R\$ 4,00	R\$ 4,00
16	Colher inox grande	01	Monalisa	R\$ 15,00	R\$ 15,00
17	Colher inox - Sopa	06	Tramontina	R\$ 4,00	R\$ 24,00
18	Colher inox - café	12	Tramontina	R\$ 23,00	R\$ 36,00
19	Caçarola inox com bico 18 a 22 cm	01	-----	-----	-----
20	Lixeira retangular com pedal, com capacidade para 50 litros	02	ArtPlast	R\$ 180,00	R\$ 360,00
21	Jogo de Taças para sobremesa 6 peças Aço Mega Inox Conjunto	02	Nadir Porcelana	R\$ 49,00	R\$ 98,00
22	Suporte multiuso porta rolo papel toalha com ventosa aço	01	Açoinox	R\$ 69,00	R\$ 69,00
23	Pote Plástico Porta Montimentos 1kg	03	ArtPlast	R\$ 20,90	R\$ 62,70

## 1.3 Sub-Elemento 22: Material de Limpeza e Produção de Higienização

Item	Produto	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Água Sanitária - 01 Lts	40	Qboa	R\$ 2,50	R\$ 100,00
2	Álcool Gel 500 MI	50	Start	R\$ 5,50	R\$ 275,00
3	Balde Plástico 10 Lts	10	ArtPlast	R\$ 6,90	R\$ 69,00
4	Desinfetante 500 MI	40	Politriz	R\$ 2,00	R\$ 80,00
5	Desodorizante de Ambiente Spray 800 MI	4	Bom Ar	R\$ 10,90	R\$ 43,60

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Tereza  
Braz



# CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

RUA ZACARIAS DAMASCENO, 248 - Telefax: (34) 3264-1018

CEP 38.310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: [camaragurinhata.2@com4.com.br](mailto:camaragurinhata.2@com4.com.br)

C.N.P.J. 01.058.589/0001-41

LEGISLATURA 2.017 A 2.020



6	Detergente Líquido 500 Ml	40	Ipê	R\$ 2,25	R\$ 90,00
7	Esponja de Aço - Lã - 08 Un	15	Bombril	R\$ 2,00	R\$ 30,00
8	Esponja Limpeza - 2 Faces	20	Condor	R\$ 1,00	R\$ 20,00
9	Flanela	12	CCA	R\$ 2,50	R\$ 30,00
10	Limpador de Piso - 500 Ml	48	Ajax	R\$ 6,00	R\$ 288,00
11	Limpador Multi-Usado 500 Ml	12	Veja	R\$ 5,50	R\$ 66,00
12	Lustra Móveis - 200 Ml	12	Casaflor	R\$ 4,75	R\$ 57,00
13	Pano de Limpeza de Piso	12	CCA	R\$ 5,00	R\$ 60,00
14	Papel Higiênico 60 M - Folha Dupla - 04 Un	24	Personal	R\$ 11,00	R\$ 264,00
15	Papel Toalha Multiuso 22x20 Cm - 02 Un	36	Snob	R\$ 5,00	R\$ 180,00
16	Rodo - 50 Cm	12	Rodofort	R\$ 7,00	R\$ 84,00
17	Sabão em Pó 01 Kg	12	Brilhante	R\$ 7,00	R\$ 84,00
18	Saco p/ Lixo 15 Lts - 20 Un	48	Lixobom	R\$ 2,50	R\$ 120,00
19	Saco p/ Lixo 50 Lts - 10 Un	48	Lixobom	R\$ 2,75	R\$ 132,00
20	Vassoura Pelo Sintético - 40 Cm	10	Condor	R\$ 11,50	R\$ 115,00
21	Vassoura Piaçava	10	Coqueiro	R\$ 8,00	R\$ 80,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 7.470,60 (Sete mil quatrocentos e setenta reais e sessenta centavos)

Não houve proposta para os item 19 do Sub-Elemento 21: Material de Copa e Cozinha.

## HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope (documentação) da licitante: **Sebastião Queiroz de Lima - ME**, para serem analisados os documentos de habilitação, fora verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no edital. Fora verificada ainda a autenticidade das certidões emitidas por meio eletrônico. Os documentos de habilitação examinados foram rubricados pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pelo representante da empresa presente.

## ADJUDICAÇÃO



# CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

RUA ZACARIAS DAMASCENO, 248 - Telefax: (34) 3264-1018

CEP 38.310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: [camaragurinhata.2@com4.com.br](mailto:camaragurinhata.2@com4.com.br)

C.N.P.J. 01.058.589/0001-41

LEGISLATURA 2.017 A 2.020



Ato contínuo, consultado, o representante legal da empresa licitante vencedora, declinou do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou o objeto deste Pregão a licitante declarada vencedora: **Sebastião Queiroz de Lima – ME**

## ENCERRAMENTO

O responsável pelo presente certame licitatório afirma que observou todos os trâmites legais e os procedimentos dispostos na Lei Complementar n. 123/2.006 que trata do tratamento diferenciado às MEs e EPPs quanto à habilitação e o julgamento das propostas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pela licitante presente. O Presidente da Câmara Municipal de Gurinhata-MG, determinou a publicação da ata no mural desta Câmara, para que produzisse os devidos efeitos legais.

## EMPRESAS LICITANTES:

**Sebastião Queiroz de Lima – ME**

Tércio Medeiros de Queiroz

Representante Legal

*Tércio Medeiros de Queiroz*

## PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO:

**Gustavo Borges Neto**

Pregoeiro

*Gustavo Borges Neto*

**Douglas Henrique Valente**

*Douglas Henrique Valente*

**João Batista de Souza**

*João Batista de Souza*

**Edson Rodrigues do Nascimento**

*Edson Rodrigues do Nascimento*



# CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

RUA ZACARIAS DAMASCENO, 248 - Telefax: (34) 3264-1018

CEP 38.310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: [camaragurinhatã\\_2@com4.com.br](mailto:camaragurinhatã_2@com4.com.br)

C.N.P.J. 01.058.589/0001-41

LEGISLATURA 2.017 A 2.020



## ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS DO PROCESSO PARA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2.018**

**Objeto:** Aquisição de produtos de supermercados para uso da Câmara Municipal de Gurinhatã, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Gurinhatã,

Encaminhando a V. Exa., o processo licitatório originário nº 02/2.018, modalidade Pregão Presencial, nº 02/2.018, devidamente instruído e concluso para ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO, considerando os termos da indicação do vencedor do objeto do certame a proponente: **SEBASTIÃO QUEIROZ DE LIMA - ME, INSCRITA NO C.N.P.J. 10.688.584/0001-93.**

Gurinhatã-MG., 07 de Fevereiro de 2.018.

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO BATISTA DE SOUZA  
PRESIDENTE DA CPL



# CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

RUA ZACARIAS DAMASCENO, 248 - Telefax: (34) 3264-1018

CEP 38.310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: [camaraqurinhata\\_2@com4.com.br](mailto:camaraqurinhata_2@com4.com.br)

C.N.P.J. 01.058.589/0001-41

LEGISLATURA 2.017 A 2.020



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2.018

OBJETO: Aquisição de produtos de supermercados para uso da Câmara Municipal de Gurinhatã.

O PREGOEIRO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 03/2.018, de 02/01/2.018, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2.002 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993,

### RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 02/2.018, que objetiva:

Aquisição de produtos de supermercados para uso da Câmara Municipal de Gurinhatã; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- SEBASTIÃO QUEIROZ DE LIMA – ME

C.N.P.J.: 10.688.584/0001-93

Valor Global: R\$ 7.470,60 (Sete mil quatrocentos e setenta reais e sessenta centavos).

Gurinhatã-MG., 07 de Fevereiro de 2.018.

  
GUSTAVO BORGES NETO

Pregoeiro



# CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

RUA ZACARIAS DAMASCENO, 248 - Telefax: (34) 3264-1018

CEP 38.310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: [camaragurinhatã2@com4.com.br](mailto:camaragurinhatã2@com4.com.br)

C.N.P.J. 01.058.589/0001-41

LEGISLATURA 2.017 A 2.020



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2.018.

A Câmara Municipal de Gurinhatã, através do Pregoeiro designado pela Portaria 03/2.018, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de produtos de supermercados para uso da Câmara Municipal de Gurinhatã.

Vencedor: SEBASTIÃO QUEIROZ DE LIMA – ME

C.N.P.J.: 10.688.584/0001-93

Valor Total: R\$ 7.470,60 (Sete mil quatrocentos e setenta reais e sessenta centavos).

**HOMOLOGO** o resultado proferido pelo Pregoeiro, no Processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

Gurinhatã-MG., 08 de Fevereiro de 2.018.

MARCOS ANTONIO BATISTA XAVIER CARLOS  
PRESIDENTE



# s para o financiamento iversidades pagas

la que leva em consideração o preço da mensalidade e a renda familiar do candidato.

No início do mês, o Comitê Gestor do Fies definiu os limites do financiamento: máximo de R\$ 30 mil por semestre e mínimo de R\$ 300.

As condições do financiamento precisam ser estipuladas entre o banco que irá conceder o empréstimo, a instituição de ensino e o aluno. Após a conclusão do curso, o valor da parcela dependerá da renda do estudante.

As duas modalidades do financiamento (Fies e P-Fies) são estruturadas em três faixas. A primeira contempla alunos com renda familiar bruta, por pessoa, de até três salários mínimos, que contarão com juro real zero. A segunda é destinada a alunos com cada membro da família com renda de até

cinco salários mínimos nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, e a terceira, a estudantes com o mesmo teto de renda familiar das demais regiões. Nesses dois casos, os juros serão um pouco acima da inflação.

### Inscrições

Pode se inscrever quem teve média de pelo menos 450 no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) e que não tenha zerado a redação. Outra exigência é se encaixar dentro dos limites de faixa de renda estabelecidos para o programa.

As inscrições devem ser feitas no site do MEC. O candidato deve fornecer o número do CPF, a data de nascimento e um e-mail válido. Além disso, deve informar a renda familiar para comprovar que se encaixa nas exigências do programa.

## FERNANDO FRANCO MORAIS

ADVOGADO

OAB MG - 113.116 OAB GO - 31.747.A



(34) 3261-7487 / 99898-6665 Tim

99971-6665 CTBC

### NOVO ENDEREÇO:

Rua 24 c/ Marginal nº 62 - Setor Norte

fernandofranco@adv.oabmg.org.br

fernandofrancomoraisadv@hotmail.com

CADASTRO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA  
PARA INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO E  
CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

ITUIUTABA

### EDITAL DE SEGUNDO E ÚLTIMO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO

ITUIUTABA-MG

Data do Leilão: 15/03/18 A partir das: 15:30

Local: AGENCIA DA CAIXA - RUA VINTE E DOIS, Nº 537, CENTRO, ITUIUTABA - MG

ISAIAS ROSA RAMOS JUNIOR, Leiloeiro Oficial matricula JUCEMG: 831 estabelecido a AVENIDA FRANCISCO DE PAULA FERREIRA, Nº 959, PATOS DE MINAS, MG, telefona 3438142286 faz saber que devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário do EX\_BNR, venderá na forma da lei Nº 8004, de 14/03/1990 e Decreto Lei Nº 70 de 21/11/66 e regulamentação complementar RC 58/67, RC 08/70 e CFG 10/77, no dia e local acima referidos, os imóveis adiante descritos para pagamento de dívidas hipotecárias em favor de CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

A venda à vista, sem utilização de recursos do FGTS ou Carta de Crédito, será feita mediante pagamento à vista, podendo o arrematante pagar, no ato, como sinal 20% (vinte por cento) do preço de arrematação e o saldo no prazo improrrogável de 88 (oitenta) dias, sob pena de perda do sinal dado.

A venda com financiamento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL será feita através da Carta de Crédito, conforme normativo do Agente Financeiro, que poderá ser obtida junto a qualquer Agência, após análise cadastral e comprovação de renda.

Os interessados na obtenção da Carta de Crédito para aquisição dos imóveis constantes deste edital e/ou utilização dos recursos do FGTS deverão procurar uma Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência com relação a data do leilão.

As vendas serão realizadas pelo melhor lance.

É vedada a participação de empregados e dirigentes da CAIXA, seus companheiros ou cônjuges, casados sob o regime de comunhão universal ou comunhão parcial de bens, ofertando lances no 1º e 2º leilões das execuções extrajudiciais.

As despesas relativas a comissão do leiloeiro, registro, imposto e taxas inclusive condomínio correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo.

O arrematante terá um prazo de 30 (trinta) dias para o registro da Carta de Arrematação ou do contrato/escritura de financiamento no cartório de registro de imóveis.

O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados, informações pormenorizadas sobre os imóveis.

Ficam desde já intimados do presente leilão, os mutuários, caso não sejam localizados.

SED 1A35E - CONTRATO 8012500014148- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - 0125 - ITUIUTABA

TALITA MARTINS DE OLIVEIRA CHAVES, BRASILEIRO(A), AUXILIAR GERAL, CPF 07081779646, CI MG-13905073-SSP/MG, CASADO(A) COM PAULO CESAR RIBEIRO CHAVES, BRASILEIRO(A), SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, CI MG-8529073-SSP/MG, CPF 04622993686.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: CASA RESIDENCIAL, A RUA DECIMA PRIMEIRA, Nº 80, LOTE Nº 22, QUADRA Nº 18, SETOR NORTE, EM ITUIUTABA, COM A AREA CONSTRUÍDA DE 61,74M2, AREA DE 360,00M2, COM TODAS AS SUAS INSTALAÇÕES, BENFEITORIAS, PERTENCENÇAS, ACESSÓRIOS E GARAGEM-SE HOUVER.

PATOS DE MINAS, 20/02/18

ISAIAS ROSA RAMOS JUNIOR

### Extrato de Homologação

Câmara Municipal de Guanhães

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - Referente Processo Licitação n.º 02/2018. Homologo o Pregão Presencial n.º 02/2018, referente a aquisição de produtos de supermercados para uso da Câmara Municipal de Guanhães, Adjudicando o objeto licitado ao proponente SEBASTIÃO QUEIROZ DE LIMA - ME, C.N.P.J.: 10.688.584/0001-93, Valor Total: R\$ 7.470,60 (Sete mil quatrocentos e setenta reais e sessenta centavos), para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Guanhães-MG, 08 de Fevereiro de 2018. Marcos Antonio Balista Xavier Carlos-Presidente.

### Extrato de Homologação

Câmara Municipal de Guanhães

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - Referente Processo Licitação n.º 02/2018



# CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÁ

RUA ZACARIAS DAMASCENO, 248 - Telefax: (34) 3264-1018

CEP 38.310-000 - GURINHATÁ - MINAS GERAIS

E-mail: [camaragurinhata.2@com4.com.br](mailto:camaragurinhata.2@com4.com.br)

C.N.P.J. 01.058.589/0001-41

LEGISLATURA 2.017 A 2.020

## CONTRATO Nº 06/2.018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÁ, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.058.5890001/41, com sede nesta cidade de Gurinhata, na Rua Zacarias Damasceno, n.º 248, Centro, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Marcos Antonio Batista Xavier Carlos, doravante designada CONTRATANTE, e a empresa SEBASTIÃO QUEIROZ DE LIMA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.688.584/0001-93, com sede na cidade de Gurinhata, na Avenida Getúlio Vargas, n.º 719, neste ato representada por Sebastião Queiroz de Lima, inscrito no CPF sob o n.º 550.199.866-15, doravante designada CONTRATADA, têm justo e contratado entre si, em decorrência do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2.018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2.018, e observados os preceitos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/1993, Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório, com as suas alterações posteriores, o presente CONTRATO, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### 1 OBJETO

1.1 Aquisição de produtos de supermercados para uso da Câmara Municipal de Gurinhata, conforme especificações abaixo:

#### Sub-Elemento 07: Gêneros de Alimentação

Item	Produto	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Água Mineral Garrafão 20 Lts.	60	Acquabona	R\$ 15,00	R\$ 960,00
2	Açúcar Cristal 05 Kg	35	Delta	R\$ 10,00	R\$ 350,00
3	Café Moído 500 Gr	100	Cajuba	R\$ 11,50	R\$1.150,00
4	Manteiga de Leite 500 Gr	30	Coopatos	R\$ 14,90	R\$ 447,00
5	Água Mineral Copo 300 ml – sem gás – cx 48 unid.	04	Acquabona	R\$ 36,00	R\$ 144,00

#### Sub-Elemento 21: Material de Copa e Cozinha

Item	Produto	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Filtro de Papel p/ Café – 103 – cx 30 Un	50	Jovita	R\$ 3,25	R\$ 162,50
2	Guardanapo de Papel 30x31 Cm – 50 Un	40	Pegg	R\$ 2,00	R\$ 80,00





# CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

RUA ZACARIAS DAMASCENO, 248 - Telefax: (34) 3264-1018

CEP 38.310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: [camaragurinhata.2@com4.com.br](mailto:camaragurinhata.2@com4.com.br)

C.N.P.J. 01.058.589/0001-41

LEGISLATURA 2.017 A 2.020

3	Copo de vidro tubo 300 ml	15	Nadir	R\$ 8,50	R\$ 127,50
4	Lixeira Aço Inox Cesto Removível 5 litros com pedal	02	Açoinox	R\$ 92,00	R\$ 184,00
5	Pano de prato	06	Copalimpa	R\$ 6,00	R\$ 36,00
6	Garrafa de café Térmica Inox 1,0 litros	02	Soprano	R\$ 115,00	R\$ 230,00
7	Jarra de vidro bojuda 1,5 litro	02	Nadir	R\$ 39,00	R\$ 78,00
8	Lixeira Telada Redonda de Aço para Escritório Características Cor: Preta Dimensões: Altura:28cm Diâmetro 26cm Circunferência: 78 cm	12	Açoinox	R\$ 42,00	R\$ 504,00
9	Coador - Suporte para filtro de papel para café nº 103	02	Melitta	R\$ 13,25	R\$ 26,50
10	Garfo Inox grande	06	Tramontina	R\$ 3,00	R\$ 18,00
11	Fósforo palito pcte - 10 Cx	02	Beija Flor	R\$ 3,00	R\$ 6,00
12	Faca para pão ultra corte 7" aço inox	01	Monalisa	R\$ 26,90	R\$ 26,90
13	Faca para cozinha 6" inox grande	01	Monalisa	R\$ 27,90	R\$ 27,90
14	Faca de mesa inox	06	Monalisa	R\$ 6,00	R\$ 36,00
15	Colher inox para suco 18x3	01	Monalisa	R\$ 4,00	R\$ 4,00
16	Colher inox grande	01	Monalisa	R\$ 15,00	R\$ 15,00
17	Colher inox - Sopa	06	Tramontina	R\$ 4,00	R\$ 24,00
18	Colher inox - café	12	Tramontina	R\$ 23,00	R\$ 36,00
19	Caçarola inox com bico 18 a 22 cm	01	-----	-----	-----
20	Lixeira retangular com pedal, com capacidade para 50 litros	02	ArtPlast	R\$ 180,00	R\$ 360,00
21	Jogo de Taças para sobremesa 6 peças Aço Mega Inox Conjunto	02	Nadir Porcelana	R\$ 49,00	R\$ 98,00
22	Suporte multiuso porta rolo papel toalha com ventosa aço	01	Açoinox	R\$ 69,00	R\$ 69,00

x



# CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÁ

RUA ZACARIAS DAMASCENO, 248 - Telefax: (34) 3264-1018

CEP 38.310-000 - GURINHATÁ - MINAS GERAIS

E-mail: [camaragurinhata.2@com4.com.br](mailto:camaragurinhata.2@com4.com.br)

C.N.P.J. 01.058.589/0001-41

LEGISLATURA 2.017 A 2.020

23	Pote Plástico Porta Montimentos 1kg	03	ArtPlast	R\$ 20,90	R\$ 62,70
----	-------------------------------------	----	----------	-----------	-----------

## Sub-Elemento 22: Material de Limpeza e Produção de Higienização

Item	Produto	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Água Sanitária – 01 Lts	40	Qboa	R\$ 2,50	R\$ 100,00
2	Alcool Gel 500 MI	50	Start	R\$ 5,50	R\$ 275,00
3	Balde Plástico 10 Lts	10	ArtPlast	R\$ 6,90	R\$ 69,00
4	Desinfetante 500 MI	40	Politriz	R\$ 2,00	R\$ 80,00
5	Desodorizante de Ambiente Spray 800 MI	4	Bom Ar	R\$ 10,90	R\$ 43,60
6	Detergente Liquido 500 MI	40	Ipê	R\$ 2,25	R\$ 90,00
7	Esponja de Aço – Lã – 08 Un	15	Bombril	R\$ 2,00	R\$ 30,00
8	Esponja Limpeza – 2 Faces	20	Condor	R\$ 1,00	R\$ 20,00
9	Flanela	12	CCA	R\$ 2,50	R\$ 30,00
10	Limpador de Piso – 500 MI	48	Ajax	R\$ 6,00	R\$ 288,00
11	Limpador Multi-Usado 500 MI	12	Veja	R\$ 5,50	R\$ 66,00
12	Lustra Móveis – 200 MI	12	Casaflor	R\$ 4,75	R\$ 57,00
13	Pano de Limpeza de Piso	12	CCA	R\$ 5,00	R\$ 60,00
14	Papel Higiénico 60 M – Folha Dupla – 04 Un	24	Personal	R\$ 11,00	R\$ 264,00
15	Papel Toalha Multiuso 22x20 Cm – 02 Un	36	Snob	R\$ 5,00	R\$ 180,00
16	Rodo – 50 Cm	12	Rodofort	R\$ 7,00	R\$ 84,00
17	Sabão em Pó 01 Kg	12	Brilhante	R\$ 7,00	R\$ 84,00
18	Saco p/ Lixo 15 Lts – 20 Un	48	Lixobom	R\$ 2,50	R\$ 120,00
19	Saco p/ Lixo 50 Lts – 10 Un	48	Lixobom	R\$ 2,75	R\$ 132,00
20	Vassoura Pelo Sintético – 40 Cm	10	Condor	R\$ 11,50	R\$ 115,00
21	Vassoura Piaçava	10	Coqueiro	R\$ 8,00	R\$ 80,00

2.281,60



# CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÁ

RUA ZACARIAS DAMASCENO, 248 - Telefax: (34) 3264-1018

CEP 38.310-000 - GURINHATÁ - MINAS GERAIS

E-mail: [camaragurinhata2@com4.com.br](mailto:camaragurinhata2@com4.com.br)

C.N.P.J. 01.058.589/0001-41

LEGISLATURA 2.017 A 2.020

1.2 Os produtos e suas respectivas quantidades constituem **mera previsão dimensionada**, não estando a Administração obrigada a realizá-lo em sua totalidade, bem como não podendo ultrapassar o valor global estimado de R\$ 7.470,60 (sete mil quatrocentos e setenta reais e sessenta centavos), e ainda não cabendo à empresa licitante o direito de pleitear qualquer tipo de reparação a esse título.

## 2 PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de vigência do contrato será o da data da assinatura do presente instrumento até o dia 31 de Dezembro de 2.018, podendo ser rescindido a qualquer tempo.

## 3 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

3.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos desta minuta de contrato, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

3.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil e ético-profissional relativa à sua perfeita execução.

3.3 A entrega deverá ocorrer nas dependências da Câmara Municipal de Gurinhata, sem nenhum custo adicional.

3.4 O fornecimento dos produtos deverá estar conforme especificações estabelecidas neste Edital, e os mesmos deverão ser entregues em condições de higiene, com qualidade e dentro da validade exigida, devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança, sob a responsabilidade da contratada.

3.5 O objeto que não atender às exigências da Câmara Municipal, após ser verificada sua qualidade, será devolvido ao contratado, sem ônus à contratante.

3.6 A contratada ficará obrigada a manter, ao longo da execução do contrato, a pontualidade na entrega dos produtos e a qualidade dos mesmos.

3.7 Fica a responsável pelo Setor de Compras responsável pela fiscalização da execução correta do contrato.

## 4 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos, observados os dispositivos contidos no Inciso XIV, do art. 40 da Lei 8.666/93, serão efetuados obrigatoriamente por meio de cheque da praça em favor do fornecedor, devendo a contratada encaminhar à Tesouraria da Câmara Municipal, a nota fiscal eletrônica e a fatura para pagamento;

4.2 O pagamento à vista será efetivado quando do envio da nota fiscal eletrônica e da fatura, isentas de erros, e do produto, junto ao setor competente e corresponderão à soma das quantidades dos itens consumidos mensalmente.

## 5 DA DOTAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO



# CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

RUA ZACARIAS DAMASCENO, 248 - Telefax: (34) 3264-1018

CEP 38.310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: [camaragurinhatã.2@com4.com.br](mailto:camaragurinhatã.2@com4.com.br)

C.N.P.J. 01.058.589/0001-41

LEGISLATURA 2.017 A 2.020



## CONTRATO Nº 06/2.018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.058.5890001/41, com sede nesta cidade de Gurinhatã, na Rua Zacarias Damasceno, n.º 248, Centro, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Marcos Antonio Batista Xavier Carlos, doravante designada CONTRATANTE, e a empresa SEBASTIÃO QUEIROZ DE LIMA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.688.584/0001-93, com sede na cidade de Gurinhatã, na Avenida Getúlio Vargas, n.º 719, neste ato representada por Sebastião Queiroz de Lima, inscrito no CPF sob o n.º 550.199.866-15, doravante designada CONTRATADA, têm justo e contratado entre si, em decorrência do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2.018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2.018, e observados os preceitos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/1993, Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório, com as suas alterações posteriores, o presente CONTRATO, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### 1 OBJETO

1.1 Aquisição de produtos de supermercados para uso da Câmara Municipal de Gurinhatã, conforme especificações abaixo:

#### Sub-Elemento 07: Gêneros de Alimentação

Item	Produto	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Água Mineral Garrafão 20 Lts.	60	Acquabona	R\$ 15,00	R\$ 960,00
2	Açúcar Cristal 05 Kg	35	Delta	R\$ 10,00	R\$ 350,00
3	Cafê Moido 500 Gr	100	Cajuba	R\$ 11,50	R\$1.150,00
4	Manteiga de Leite 500 Gr	30	Coopatos	R\$ 14,90	R\$ 447,00
5	Água Mineral Copo 300 ml – sem gás – cx 48 unid.	04	Acquabona	R\$ 36,00	R\$ 144,00

#### Sub-Elemento 21: Material de Copa e Cozinha

Item	Produto	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Filtro de Papel p/ Café – 103 – cx 30 Un	50	Jovita	R\$ 3,25	R\$ 162,50
2	Guardanapo de Papel 30x31 Cm – 50 Un	40	Pegg	R\$ 2,00	R\$ 80,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÁ

RUA ZACARIAS DAMASCENO, 248 - Telefax: (34) 3264-1018

CEP 38.310-000 - GURINHATÁ - MINAS GERAIS

E-mail: [camaragurinhata2@com4.com.br](mailto:camaragurinhata2@com4.com.br)

C.N.P.J. 01.058.589/0001-41

LEGISLATURA 2.017 A 2.020



3	Copo de vidro tubo 300 ml	15	Nadir	R\$ 8,50	R\$ 127,50
4	Lixeira Aço Inox Cesto Removível 5 litros com pedal	02	Açoinox	R\$ 92,00	R\$ 184,00
5	Pano de prato	06	Copalimpa	R\$ 6,00	R\$ 36,00
6	Garrafa de café Térmica Inox 1,0 litros	02	Soprano	R\$ 115,00	R\$ 230,00
7	Jarra de vidro bojuda 1,5 litro	02	Nadir	R\$ 39,00	R\$ 78,00
8	Lixeira Telada Redonda de Aço para Escritório Características Cor: Preta Dimensões: Altura:28cm Diâmetro 26cm Circunferência: 78 cm	12	Açoinox	R\$ 42,00	R\$ 504,00
9	Coador - Suporte para filtro de papel para café nº 103	02	Melitta	R\$ 13,25	R\$ 26,50
10	Garfo Inox grande	06	Tramontina	R\$ 3,00	R\$ 18,00
11	Fósforo palito pcte - 10 Cx	02	Beija Flor	R\$ 3,00	R\$ 6,00
12	Faca para pão ultra corte 7" aço inox	01	Monalisa	R\$ 26,90	R\$ 26,90
13	Faca para cozinha 6" inox grande	01	Monalisa	R\$ 27,90	R\$ 27,90
14	Faca de mesa inox	06	Monalisa	R\$ 6,00	R\$ 36,00
15	Colher inox para suco 18x3	01	Monalisa	R\$ 4,00	R\$ 4,00
16	Colher inox grande	01	Monalisa	R\$ 15,00	R\$ 15,00
17	Colher inox - Sopa	06	Tramontina	R\$ 4,00	R\$ 24,00
18	Colher inox - café	12	Tramontina	R\$ 23,00	R\$ 36,00
19	Caçarola inox com bico 18 a 22 cm	01	-----	-----	-----
20	Lixeira retangular com pedal, com capacidade para 50 litros	02	ArtPlast	R\$ 180,00	R\$ 360,00
21	Jogo de Taças para sobremesa 6 peças Aço Mega Inox Conjunto	02	Nadir Porcelana	R\$ 49,00	R\$ 98,00
22	Suporte multiuso porta rolo papel toalha com ventosa aço	01	Açoinox	R\$ 69,00	R\$ 69,00

x



# CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

RUA ZACARIAS DAMASCENO, 248 - Telefax: (34) 3264-1018

CEP 38.310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: [camaragurinhata.2@com4.com.br](mailto:camaragurinhata.2@com4.com.br)

C.N.P.J. 01.058.589/0001-41

LEGISLATURA 2.017 A 2.020



23	Pote Plástico Porta Montimentos 1kg	03	ArtPlast	R\$ 20,90	R\$ 62,70
----	-------------------------------------	----	----------	-----------	-----------

## Sub-Elemento 22: Material de Limpeza e Produção de Higienização

Item	Produto	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Água Sanitária - 01 Lts	40	Qboa	R\$ 2,50	R\$ 100,00
2	Alcool Gel 500 MI	50	Start	R\$ 5,50	R\$ 275,00
3	Balde Plástico 10 Lts	10	ArtPlast	R\$ 6,90	R\$ 69,00
4	Desinfetante 500 MI	40	Politriz	R\$ 2,00	R\$ 80,00
5	Desodorizante de Ambiente Spray 800 MI	4	Bom Ar	R\$ 10,90	R\$ 43,60
6	Detergente Liquido 500 MI	40	Ipê	R\$ 2,25	R\$ 90,00
7	Esponja de Aço - Lã - 08 Un	15	Bombril	R\$ 2,00	R\$ 30,00
8	Esponja Limpeza - 2 Faces	20	Condor	R\$ 1,00	R\$ 20,00
9	Flanela	12	CCA	R\$ 2,50	R\$ 30,00
10	Limpador de Piso - 500 MI	48	Ajax	R\$ 6,00	R\$ 288,00
11	Limpador Multi-Usado 500 MI	12	Veja	R\$ 5,50	R\$ 66,00
12	Lustra Móveis - 200 MI	12	Casaflor	R\$ 4,75	R\$ 57,00
13	Pano de Limpeza de Piso	12	CCA	R\$ 5,00	R\$ 60,00
14	Papel Higiênico 60 M - Folha Dupla - 04 Un	24	Personal	R\$ 11,00	R\$ 264,00
15	Papel Toalha Multiuso 22x20 Cm - 02 Un	36	Snob	R\$ 5,00	R\$ 180,00
16	Rodo - 50 Cm	12	Rodofort	R\$ 7,00	R\$ 84,00
17	Sabão em Pó 01 Kg	12	Brilhante	R\$ 7,00	R\$ 84,00
18	Saco p/ Lixo 15 Lts - 20 Un	48	Lixobom	R\$ 2,50	R\$ 120,00
19	Saco p/ Lixo 50 Lts - 10 Un	48	Lixobom	R\$ 2,75	R\$ 132,00
20	Vassoura Pelo Sintético - 40 Cm	10	Condor	R\$ 11,50	R\$ 115,00
21	Vassoura Piaçava	10	Coqueiro	R\$ 8,00	R\$ 80,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

RUA ZACARIAS DAMASCENO, 248 - Telefax: (34) 3264-1018

CEP 38.310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: [camaregurinhata.2@com4.com.br](mailto:camaregurinhata.2@com4.com.br)

C.N.P.J. 01.058.589/0001-41

LEGISLATURA 2.017 A 2.020



1.2 Os produtos e suas respectivas quantidades constituem **mera previsão dimensionada**, não estando a Administração obrigada a realizá-lo em sua totalidade, bem como não podendo ultrapassar o valor global estimado de R\$ 7.470,60 (sete mil quatrocentos e setenta reais e sessenta centavos), e ainda não cabendo à empresa licitante o direito de pleitear qualquer tipo de reparação a esse título.

## 2 PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de vigência do contrato será o da data da assinatura do presente instrumento até o dia 31 de Dezembro de 2.018, podendo ser rescindido a qualquer tempo.

## 3 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

3.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos desta minuta de contrato, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

3.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil e ético-profissional relativa à sua perfeita execução.

3.3 A entrega deverá ocorrer nas dependências da Câmara Municipal de Gurinhatã, sem nenhum custo adicional.

3.4 O fornecimento dos produtos deverá estar conforme especificações estabelecidas neste Edital, e os mesmos deverão ser entregues em condições de higiene, com qualidade e dentro da validade exigida, devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança, sob a responsabilidade da contratada.

3.5 O objeto que não atender às exigências da Câmara Municipal, após ser verificada sua qualidade, será devolvido ao contratado, sem ônus à contratante.

3.6 A contratada ficará obrigada a manter, ao longo da execução do contrato, a pontualidade na entrega dos produtos e a qualidade dos mesmos.

3.7 Fica a responsável pelo Setor de Compras responsável pela fiscalização da execução correta do contrato.

## 4 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos, observados os dispositivos contidos no Inciso XIV, do art. 40 da Lei 8.666/93, serão efetuados obrigatoriamente por meio de cheque da praça em favor do fornecedor, devendo a contratada encaminhar à Tesouraria da Câmara Municipal, a nota fiscal eletrônica e a fatura para pagamento;

4.2 O pagamento à vista será efetivado quando do envio da nota fiscal eletrônica e da fatura, isentas de erros, e do produto, junto ao setor competente e corresponderão à soma das quantidades dos itens consumidos mensalmente.

## 5 DA DOTAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO



# CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÁ

RUA ZACARIAS DAMASCENO, 248 - Telefax: (34) 3264-1018

CEP 38.310-000 - GURINHATÁ - MINAS GERAIS

E-mail: [camaragurinhata.2@com4.com.br](mailto:camaragurinhata.2@com4.com.br)

C.N.P.J. 01.058.589/0001-41

LEGISLATURA 2.017 A 2.020



5.1 Os recursos necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 02.01.00.01.031.0001.2084.3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

## 6 DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

6.1 A CONTRATADA assume perante a CONTRATANTE a responsabilidade civil de fornecer os produtos com qualidade, observando as especificações contidas no Anexo 01 - Termo de Referência.

6.2 A CONTRATADA não poderá a qualquer título transferir o objeto do presente Contrato a terceiros.

6.3 A CONTRATADA será obrigada a manter durante a vigência deste Contrato as condições de habilitação exigidas no edital, podendo a CONTRATANTE solicitar a entrega de qualquer documento a ela referente.

6.4 Na hipótese do subitem anterior, A CONTRATADA deverá proceder à entrega do documento solicitado dentro de 10 (dez) dias, com prazo de validade vigente, observadas as regras quanto a isto e quanto à forma de entrega e aceitação previstos no Edital de Licitação do qual decorre este Contrato.

## 7 RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

7.1 Efetuar o pagamento sem atraso.

7.2 Pelo atraso no pagamento, haverá encargos de mora computados a partir da data do vencimento e juros de 1% (um por cento) ao mês.

## 8 CAUSAS DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

8.1 A CONTRATANTE poderá, sem prejuízo da multa contratual, promover a rescisão do Contrato nos seguintes casos:

8.2 Inexecução parcial ou total das obrigações previstas neste Contrato;

8.3 Declaração de falência ou aceitação do pedido de concordata da CONTRATADA, no curso da execução deste Contrato;

8.4 Injustificada baixa na qualidade dos serviços oferecidos, nos termos e a juízo da CONTRATANTE.

8.5 Resolve-se a obrigação:

8.5.1 Pelo integral cumprimento do seu objeto, atestado pela Secretaria Geral da CONTRATANTE;

8.5.2 Pelo acordo formal entre as partes, nos termos do que dispõe o art. 472 e 473 do Código Civil Brasileiro.

## 9 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Os licitantes adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado o contraditório, a prévia e ampla defesa, observadas as disposições da minuta do contrato.

x 





# CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÁ

RUA ZACARIAS DAMASCENO, 248 - Telefax: (34) 3264-1018

CEP 38.310-000 - GURINHATÁ - MINAS GERAIS

E-mail: [camaragurinhata.2@com4.com.br](mailto:camaragurinhata.2@com4.com.br)

C.N.P.J. 01.058.589/0001-41

LEGISLATURA 2.017 A 2.020



9.2 Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento do objeto contratado:

9.2.1 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculado sobre o valor do contratado, por ocorrência;

9.2.2 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto contratado, na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir da execução do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento deste Edital, quando a Câmara Municipal, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

## 10 PEÇAS INTEGRANTES DO CONTRATO

10.1 Independentemente de transcrição, integram o presente Contrato o Edital e seus Anexos, bem como a documentação e a proposta comercial da CONTRATADA, no que estas não conflitarem com aquele.

## 11 FORO

11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Ituiutaba, para dirimir dúvidas oriundas deste Contrato.

## 12 ACEITAÇÃO

12.1 E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Gurinhata – MG., 21 de Fevereiro de 2018.

Assinatura Contratante:

Assinatura Contratada: x

Testemunha 1:  
CPF:

88455401604

Testemunha 2:  
CPF:

63287250653

## PARECER JURÍDICO FINAL SOBRE LICITAÇÃO



**Processo Licitatório: N° 02/2.018**

**Pregão Presencial N° 02/2.018**

Assunto: Parecer acerca da legalidade do Processo Licitatório em epígrafe, cujo objeto é **aquisição de produtos de supermercados para uso da Câmara Municipal de Gurinhatã**, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Para exame e parecer conclusivo desta Assessoria Jurídica, a Comissão Permanente de Licitação submete o processo licitatório em destaque, versando sobre licitação pública na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto aquisição de produtos de supermercados para uso da Câmara Municipal de Gurinhatã, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital. A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do inciso VI, e parágrafo único do art. 38, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Sinalo que a presente análise dispensa o exame do edital, em razão desta Assessoria Jurídica já ter emitido parecer relativo à minuta de tal peça processual, analisando mais detidamente os demais atos do procedimento licitatório realizados até então.

Entretanto não se pode deixar de observar o cumprimento das diversas facetas do Edital e verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:

- a) autuação, protocolo e numeração;
- b) justificativa da contratação;
- c) especificação do objeto;
- d) autorização da autoridade competente;
- e) indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa;
- f) se a modalidade de licitação adotada é compatível com o valor estimado para a contratação;
- g) ato de designação da comissão;
- h) edital numerado em ordem serial anual;
- i) se preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;
- j) preâmbulo do edital indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como a forma de entrega (parcelada);
- k) preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;



l) preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;

m) indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

n) indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;

o) indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;

p) indicação das sanções para o caso de inadimplemento;

q) indicação das condições para participação da licitação;

r) indicação da forma de apresentação das propostas;

s) indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos; indicação dos locais, horários e códigos de acesso para fornecimento de informações sobre a licitação aos interessados;

t) indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global; e,

u) indicação das condições de pagamento.

O Pregoeiro declarou como vencedora a empresa adiante relacionada com o seguinte valor:

1- Panificadora Lima e Rodrigues Ltda.

Valor Total Global (estimado): R\$ 13.752,50 (Treze mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Feitas as considerações retro, passo ao exame de estilo.

Pelo que restou comprovado pela análise detida do presente processo licitatório, verifica-se que o mesmo está revestido de todos os requisitos exigidos pelo Decreto Municipal nº. 019/2006/PMG, Lei nº 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e legislação correlata, razão pela qual, OPINO FAVORAVELMENTE ao prosseguimento do PREGAO PRESENCIAL nº. 01/2.018, cumprindo as exigências do Edital e da legislação vigente.

É o parecer. SMJ

Gurinhatã – MG., 19 de Fevereiro de 2.018.

  
DAIANNE KARLA DE QUEIROZ FREITAS  
OAB/MG 154.300



Secretaria Municipal de Educação - Avenida Presidente da República - Presidente da Câmara Municipal

### VENDE-SE UM UNO 92

Motor todo revisado com 4 pneus novinhos. 2017 pago, só transferir. Preço a combinar (34) 99789-5935 (WhatsApp) Alessandra.

### ALUGA-SE 01 CASA

Rua Quarta nº 598 cx-1 B. Natal, com 03 quartos, sendo 01 suite, 01 banheiro social, sala, copa e cozinha conjugada, garagem para 01 carro com portão eletrônico, laje e cerâmica. Sem IPTU. Valor R\$ 500,00  
Contato: (34) 9 9663-9035

Extrato de Contrato de Prestação de Serviços  
Processo Nº 02/2018 – Pregão Nº 02/2018  
Número do Contrato: 06/2018  
Contratante: Câmara Municipal de Gurinhata  
Contratado: Sebastião Queiroz de Lima-ME  
Objeto: Aquisição de produtos de supermercados para uso da Câmara Municipal de Gurinhata.  
Vigência: 21/02/2018 a 31/12/2018  
Valor Global Estimado: R\$ 7.470,60 (sete mil quatrocentos e setenta reais e sessenta centavos)  
Recursos: 02.01.00.01.031.0001.2084.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Extrato de Contrato de Prestação de Serviços  
Processo Nº 03/2018 – Pregão Nº 03/2018  
Número do Contrato: 07/2018  
Contratante: Câmara Municipal de Gurinhata  
Contratado: Cantina Tropical e Cia Ltda. – ME  
Objeto: Contratação de Serviços de Fornecimento de Refeições, Refrigerantes e Água Mineral para Eventos e Homenagens, bem como Infra-estrutura (Salão de Festas).  
Vigência: 21/02/2018 a 31/12/2018  
Valor Global Estimado: R\$ 11.750,00 (onze mil setecentos e cinquenta reais)  
Recursos: 02.01.00.01.031.0001.2084.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ateliê  
*Rosângela*



**Locação de Trajes Finos:**  
Noivas, Noivos,  
Madrinhas,  
Padrinhos,  
Pajens, Damas,  
Debutantes,  
Formaturas, etc...



34 3261-7886  
99680-0010

Av. 25 c/ 8 e 6 nº2437  
Centro - Ituiutaba - MG



**Centro Empresarial Tijucano**  
Interessados ligue  
**(34) 99839-8133**  
**LOCAM-SE SALAS COMERCIAIS.**



Av. 9 c/ 24 e 26 nº 350 - Centro - Ituiutaba-MG